



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 23

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			48
Poder Executivo.....	1	19	
Vice Governadoria.....		19	
Casa Civil.....		20	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	20	48
Secretaria de Estado de Economia.....	4	21	48
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	23	49
Secretaria de Estado de Educação.....	8	35	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	37	51
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		42	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	42	52
Secretaria de Estado da Secretaria Extraordinária da Família.....		44	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	16		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			52
Secretaria de Estado da Mulher.....		44	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	44	53
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		45	53
Secretaria de Estado de Comunicação.....		45	53
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		45	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	16	46	56
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	17	46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	17	46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	18	46	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		46	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....			58
Controladoria Geral.....	18	46	
Defensoria Pública.....		47	58
Tribunal de Contas.....	18	47	
Ineditorial.....			59

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.810, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

Dispõe sobre a obrigação de os condomínios residenciais e comerciais comunicarem aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os condomínios residenciais e comerciais localizados no Distrito Federal, representados por seus síndicos ou administradores devidamente constituídos, ficam obrigados a comunicar às autoridades policiais, em até 24 horas da ciência, a ocorrência ou indícios de casos de maus-tratos ou quaisquer violações de direitos de animais em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deve ser imediata quando a ocorrência esteja em andamento ou a celeridade possa contribuir para a interrupção da conduta delitiva ou para a preservação da integridade do animal.

Art. 2º A comunicação de que trata o art. 1º deve conter:

I – informações que permitam a caracterização do animal e do local onde pode ser localizado;

II – informações que permitam identificar a autoria e materialidade de eventuais condutas delitivas;

III – qualificação dos tutores ou responsáveis pela guarda.

Parágrafo único. A ausência ou imprecisão das informações não é justa causa para a ausência de tempestiva comunicação na forma desta Lei.

Art. 3º Os condomínios ficam obrigados a afixar, nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto na presente Lei.

Art. 4º O descumprimento de qualquer das disposições da presente Lei sujeita o condomínio à sanção prevista no art. 2º, II, da Lei n. 4.060, de 18 de dezembro de 2007, sem prejuízo das demais sanções de natureza cível, penal e administrativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.811, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio)

Altera a Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, que recepciona a Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para dispor sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos em que figure como parte ou interessada a vítima de violência doméstica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, é acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os processos administrativos em que figure como parte ou interessada a vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, têm prioridade na tramitação em qualquer órgão ou instância da administração direta ou indireta do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.812, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado João Cardoso)

Institui a política voltada à plenitude emocional da mulher no campo, no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a política voltada a assegurar a plenitude emocional da mulher no campo, especialmente para aquelas que desenvolvem suas atividades laborais no território do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no caput, compreende-se por plenitude emocional da mulher no campo o desenvolvimento de ações que resultem no respeito ao seu trabalho, à sua capacidade produtiva, aos seus sentimentos, às suas potencialidades mentais e físicas, ao seu ofício profissional e familiar como produtora rural, além de outros.

Art. 2º A política de que trata esta Lei tem por finalidade garantir o atendimento das necessidades emocionais das mulheres que atuam nas atividades rurais, especialmente em:

I – pesquisa tecnológica voltada ao agronegócio;

II – adoção de novas tecnologias para o campo;

III – desenvolvimento de produtos para o agronegócio;

IV – preparação do solo para o plantio;

V – criação de animais;

VI – manuseio, conserto e operação de tecnologias e máquinas agrícolas;

VII – plantio, colheita e comercialização de produtos agropecuários;

VIII – desenvolvimento de produtos ecologicamente sustentáveis;

IX – proteção ao meio ambiente.

Art. 3º A política deve amparar a mulher enquanto trabalhadora rural, especialmente no desenvolvimento de atividades pertinentes à agricultura familiar.

Art. 4º A política voltada à plenitude emocional da mulher no campo deve ser desenvolvida no âmbito do órgão do Poder Executivo responsável pela saúde pública e pelas políticas para as mulheres.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.759, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 04018-00000058/2021-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.759, de 02 de fevereiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL –
SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01
(SIGH 01400223).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.759, de 02 de fevereiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL –
SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-08, 01;
Assessor Técnico, CC-03, 01.

DECRETO Nº 41.760, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Residencial Planalto, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 0030-017343/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Residencial Planalto, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 058/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 058/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no *caput* refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.761, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

CAPÍTULO X

“DA SECRETARIA EXECUTIVA E DE SUAS UNIDADES” (NR)

“Art. 77. À Secretaria Executiva – SECEX, unidade orgânica de coordenação e execução administrativa do TARF, diretamente subordinada à presidência do Tribunal, compete:

I - planejar, coordenar, orientar e avaliar as atividades de logística, gestão de pessoas, documentação, biblioteca, tecnologia e segurança da informação, administração dos processos administrativos e apoio ao julgamento;

II - coordenar as atividades de planejamento estratégico, modernização, desenvolvimento organizacional e avaliação;

III - coordenar e executar as atividades relacionadas ao controle do patri-mônio, do material permanente e do material de consumo;

IV - realizar estudos e pesquisas com vistas à melhoria dos serviços, pela sua racionalização e modernização, bem como pela utilização de tecnologia da informação;

V - propor, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de sistemas informatizados, promovendo a integração com os de outros órgãos e usuários;

VI - assessorar o Presidente do TARF na gestão estratégica, acompanhamento e avaliação do planejamento;

VII - atender, orientar e prestar informações ao público atinentes à matéria da competência do TARF;

VIII - coordenar a apuração, a consolidação e a análise dos indicadores de gestão do TARF, para fins de avaliação institucional e de resultados;

IX - articular-se com outros órgãos relativamente aos assuntos de sua competência;

X - planejar anualmente as ações do TARF relacionadas aos recursos orçamentários necessários para demanda à SEEC;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

XI - supervisionar as atividades inerentes à gestão do quadro de conselheiros e colaboradores;

XII coordenar as atividades de elaboração do relatório anual dos trabalhos do TARF;

XIII - coordenar e executar as atividades de relações públicas, cerimonial e de promoção de eventos de interesse institucional, com vistas ao fortalecimento da imagem do TARF e à disseminação de matérias de interesse público e da instituição;

XIV - coordenar as atividades relacionadas à eleição do presidente e vice-presidente do TARF; e

XV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Parágrafo único. A SECEX é dirigida por diretor executivo, designado pelo presidente do TARF.” (NR)

“Art. 77-A. A SECEX é composta das seguintes unidades:

I - Gerência de Suporte às Atividades Plenárias; e

II - Núcleo de Apoio Administrativo.

§ 1º À Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à SECEX, compete:

I - receber os recursos, separando-os por espécie para fins de distribuição;

II - organizar a distribuição de processos entre câmaras e entre os conselheiros;

III - providenciar a publicação, após aprovação do Presidente de Colegiado, das pautas das sessões de julgamento no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio do TARF;

IV - preparar, organizar e secretariar as sessões de julgamento e administrativa;

V - implementar os pedidos de retirada de pauta deferidos pelo Presidente de Colegiado;

VI - controlar os processos retirados de pauta para inclusão em sessão de julgamento posterior;

VII - elaborar a minuta de ata das sessões e submeter à aprovação do Presidente e membros de Colegiado;

VIII - providenciar a coleta de assinaturas nas atas aprovadas;

IX - organizar a conferência das ementas de acórdãos pelo Colegiado;

X - conferir a adequação das decisões contidas nas ementas de acórdãos com a ata da sessão de julgamento;

XI - efetuar a publicação das ementas de acórdãos no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio do TARF;

XII - controlar e comunicar a frequência de conselheiros por sessão;

XIII - providenciar a convocação dos conselheiros suplentes nas ausências dos efetivos;

XIV - controlar o cumprimento dos prazos legais e regimentais pelos conselheiros e pela representação fazendária, inclusive nos pedidos de vista, comunicando os prazos vencidos;

XV - apresentar, quando solicitado por Presidente de Colegiado, dados estatísticos sobre estoque, distribuição e julgamento de processos;

XVI - receber a solicitação de sustentação oral do contribuinte e adotar as providências pertinentes;

XVII - atender ao contribuinte que compareça pessoalmente ao TARF, nos assuntos pertinentes à área de atuação da Gerência; e

XVIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

§ 2º Ao Núcleo de Apoio Administrativo - NUAAD, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à SECEX, compete:

I - executar serviços de apoio administrativo e operacional previstos no art. 77;

II - registrar os recursos recebidos, classificando-os e numerando-os, de acordo com a ordem cronológica das interposições;

III - promover o recebimento e o trâmite de documentos e processos;

IV - elaborar minutas de despachos relativas à admissibilidade de recebimento de recursos;

V - dar ciência aos interessados das decisões do TARF;

VI - providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de matérias relacionadas às atividades do TARF;

VII - atender ao contribuinte que compareça pessoalmente ao TARF;

VIII - emitir e encaminhar ao setor pertinente as folhas de ponto dos servidores do TARF;

IX - elaborar e encaminhar ao setor pertinente o relatório mensal relativo às indenizações pelo uso de veículo próprio devida aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal em atividade no TARF;

X - preparar e encaminhar ao setor pertinente a documentação necessária para o pagamento dos jetons dos conselheiros;

XI - elaborar o relatório anual de atividades do TARF;

XII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.762, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, que “Regulamenta o artigo 101, inciso I e os artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana; e passagens ao beneficiário que, se deslocar do Distrito Federal em caráter eventual ou transitório, dos militares requisitados de acordo com a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, dos escoltantes conforme determinação constante no Art. 1º, XXX da Lei nº 5.783, de 21 de dezembro de 2016 e Art. 45, I do Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, bem como o art. 7º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, que trata do pagamento de despesas com colaboradores eventuais e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal DECRETA:

Art. 1º O art. 38 do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. As despesas previstas neste Decreto dependem de empenho prévio, observado os termos do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e os limites de empenho e movimentação financeira disponibilizados anualmente para cada órgão ou entidade.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de fevereiro de 2021

132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.763, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivo do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 24
.....” (NR)

VII - vigilância à saúde;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de fevereiro de 2021

132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 45, de 28 outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, pag. 19, para apurar os fatos constantes dos Processos nº 00134-00001617/2020-33.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Ordem de Serviço nº 55, de 23/10/2020, publicada no DODF Nº 206 de 29/10/2020, página 10, que designou a Comissão Permanente de Sindicância, para apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00057-000098/2011.

Art. 2º Validar os atos praticados a partir de 28 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço Nº 44, de 28/08/2020, publicada no DODF Nº 168, 03/09/2020, página 26, para apurar a responsabilidade pelo descumprimento à legislação, em atendimento a recomendação do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 032/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, subitem 1.3, Processo SEI-GDF n.º 00480-00000842/2020-40.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 29, de 30 de junho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, página 2.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço Nº 44, de 28/08/2020, publicada no DODF Nº 168, 03/09/2020, página 26, para apurar a responsabilidade pelo fracionamento de objeto, em atendimento a recomendação do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 032/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, subitem 2.3, Processo SEI-GDF nº 00480-00000842/2020-40.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 30, de 30 de junho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, página 2.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço Nº 06, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 12, 19/01/2021, página 47, para apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00054-00060780/2018-95.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos nºs 00060-00026883/2021-05, 00060-00016795/2021-97, 00090-00001617/2021-50, 04011-00000201/2021-62, 00144-00000059/2021-32 e 00080-00009638/2021-51, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
190116/00001	09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV					11.974
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 017926	0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO					
		14	33.90.39	0	100	11.974
						11.974
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					5.500.000
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.37	0	103	5.500.000
						5.500.000
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					7.188
26.122.8216.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019650	0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL					
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	100	7.188
						7.188
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
14.122.8211.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 020913	0113 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.11	0	100	1.000.000
						1.000.000
2021AC00021		TOTAL				6.519.162

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						52.253.169
10.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019420	3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	10.667.973	10.667.973
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 021007	0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	41.585.196	41.585.196
2021AC00021 TOTAL							52.253.169
ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		FISCAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001	09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV						11.974
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017926	0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						
		14	33.90.92	0	100	11.974	11.974
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.500.000
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	103	5.500.000	5.500.000
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						7.188
26.122.8216.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019650	0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.92	0	100	7.188	7.188
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
14.122.8211.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020913	0113 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		99	31.91.13	0	100	1.000.000	1.000.000
2021AC00021 TOTAL							6.519.162
ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						52.253.169
10.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019420	3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	10.667.973	10.667.973
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						

Ref. 021007 0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL								
	UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.34	0	100	41.585.196		41.585.196	
2021/AC00021						TOTAL		52.253.169	

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA (*)
05/02/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de janeiro de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo n.º 0128.000.411/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 169/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
- Processo n.º 0128.000.412/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 172/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
- Processo n.º 0040.006.062/2010 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 95/2019, Embargante AUTO QUALIDADE COMERCIO DE PEÇAS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
- Processo n.º 0040.004.841/2010 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 551/2018, Recorrente PLÍNIO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar do Nascimento de Abreu.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 29 de Janeiro de 2021
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 20, de 01 de fevereiro de 2021, página 53.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA
09/02/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 09 de janeiro de 2021, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- Processo n.º 0128.002.748/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV156/2018, Recorrente COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS, Advogado Fernando Loeser OAB/SP 120.084, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM O CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo n.º 0129.001.287/2017/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 13/2020, Embargante MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, Advogado Fernando Faria OAB/DF 45.989, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
- Processo n.º 0040.005.428/2010 SEI/DF, Tributo ICMS, RV351/2017, Recorrente PANIFICADORA E CONFEITARIA POLY PÃO, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- Processo n.º 0040.007.594/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 154/2019, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI, Representante da Fazenda Procurador Marcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
08/02/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2021, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo n.º 0040.000.518/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 25/2019, Recorrente BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A, Advogado Guilherme Pereira Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- Processo n.º 0125.000.338/2017 SEI/DF, Tributo ICMS (Restituição), RJV 144/2019, Recorrente CLARO S/A, Advogado Diego Bacelar Liparizi OAB/DF 33.397, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- Processo n.º 0040.006.013/2010 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 180/2019, Embargante A & J COMERCIAL LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- Processo n.º 00040-00065998/2018-86 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 178/2018, Recorrente THIAGO HIGINO CARDOSO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Suplente Charles Dickens Azara do Amaral.
- Processo n.º 00040-00009296/2019-01 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 65/2019, Recorrente MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BIRBEIRE, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
- Processo n.º 00040-00003853/2020-14 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 04/2020, Recorrente MARLUCIA PORTILHO MACIEL, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Ana Claudia Macedo Rainha.
- Processo n.º 00040-00003089/2020-79 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 07/2020, Recorrente MARIA APARECIDA MARTINS, Advogado Marcio Jose de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
- Processo n.º 00040-00060676/2018-41 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 82/2018, Recorrente ISABEL BELEM PONTES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 02 de Fevereiro de 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 81, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 21, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, página 5, que institui a Câmara Técnica de Medicina de Família e Comunidade da Diretoria da Estratégia Saúde da Família/COAPS/SAIS/SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Implanta a Política de Gestão de Pessoas da Fundação Hemocentro de Brasília e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, que "Aprova a alteração do Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília", e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais";

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, que "Institui a Política de Gestão de Pessoas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, que "Regulamenta a Política de Capacitação e de Desenvolvimento para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal";

CONSIDERANDO a necessidade de melhor caracterizar as competências dos diversos processos de Gestão de Pessoas no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Fundação Hemocentro de Brasília de uma Gestão de Pessoas com fundamentos na Aprendizagem Institucional e na Cultura da Excelência, as quais são instrumentos capazes de assegurar procedimentos sólidos e ágeis na gestão dos servidores dessa Fundação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se promover princípios e diretrizes que possibilitem uma gestão por competência com foco em resultados, com vistas à geração de valor agregado à sociedade e à efetividade e eficiência na utilização dos recursos públicos, resolve:

Art. 1º Implantar a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, que compreende:

I - os objetivos;

II - os princípios;

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades;

V - os processos de gestão de pessoas;

VI - os instrumentos de gestão de pessoas.

Art. 2º A Política de Gestão de Pessoas tem como premissa o alinhamento ao Artigo 1º do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, que "Institui a Política de Gestão de Pessoas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no âmbito do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências".

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Política de Gestão de Pessoas, no âmbito da FHB, a ser implementada pela Seção de Gestão de Pessoas, tem os seguintes objetivos:

I - gerar valor agregado aos serviços prestados ao cidadão;

II - promover a gestão por competências dos servidores da FHB, com foco em resultados;

III - promover uma Cultura Institucional de Aprendizagem e de Excelência no Serviço Público;

IV - tornar mais efetiva e eficiente a utilização dos recursos públicos;

V - incentivar a cultura de inovação e de transformação institucional;

VI - cumprir os normativos afetos à temática de gestão de pessoas;

VII - fomentar a ética e a integridade na conduta dos servidores.

Parágrafo único. A Política definida nesta instrução deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da FHB, sendo aplicáveis a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades, tarefas e ações.

Art. 4º A implementação da Política de Gestão de Pessoas visa promover:

I - o alinhamento dos planos e ações de gestão de pessoas com as estratégias estabelecidas pelo Planejamento Estratégico da FHB;

II - o fortalecimento das decisões em resposta às ações de gestão de pessoas;

III - o aprimoramento dos processos de trabalho relacionados à de gestão de pessoas;

IV - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;

V - o alinhamento da Política de Gestão de Pessoas ao Código de Conduta dos servidores da FHB.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 5º São princípios da Política de Gestão de Pessoas da FHB:

I - Gestão por Competência, com foco em resultado;

II - Aprendizagem Institucional;

III - Excelência no Serviço Público;

IV - Ética e Integridade;

V - Cultura de Pesquisa e Inovação;

VI - Transformação Institucional.

CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 6º São diretrizes da Política de Gestão de Pessoas:

I - a organização dos processos de gestão de pessoas em subprocessos, como forma de agregar valor aos serviços prestados;

II - a promoção da integração entre o interesse público e o interesse do servidor, como forma de gerar motivação e melhoria nos serviços prestados;

III - a promoção do desenvolvimento, do treinamento e da educação corporativa dos servidores como estratégia de Aprendizagem Institucional e de Gestão para Resultados;

IV - a promoção de melhor Qualidade de Vida no Trabalho como estratégia de contribuir para a excelência no serviço público;

V - a promoção de cultura institucional que estimule a pesquisa, o desenvolvimento científico, a inovação e a transformação institucional.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE PESSOAS

Art. 7º São responsáveis pela Política de Gestão de Pessoas e pelos riscos em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação:

I - o Comitê Interno de Governança Pública da FHB;

II - a Divisão Administrativa e Financeira da FHB;

III - a Seção de Gestão de Pessoas da FHB.

Parágrafo único. As competências dos órgãos citados estão descritas nos seus respectivos normativos de regulamentação.

CAPÍTULO V - DOS PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 8º O Macroprocesso de Gestão de Pessoas utilizado pela FHB será agrupado em seis Processos, são eles: provisão, aplicação, remuneração, manutenção, desenvolvimento e monitoramento de servidores.

I - Provisão: é o processo utilizado para prover novos servidores na FHB. Esse processo inclui os seguintes subprocessos e/ou tarefas: recrutamento, seleção, ambientação de servidores ao ambiente institucional, movimentação interna (remoção e mudança de lotação), e planejamento da gestão dos servidores da FHB.

II - Aplicação: é o processo utilizado para a integração dos novos servidores da FHB, bem como o desenho das atividades que os servidores realizarão, a orientação e o acompanhamento do seu desempenho. Esse processo inclui os seguintes subprocessos e/ou tarefas: desenho institucional, análise e descrição de cargos e planejamento de carreiras.

III - Remuneração: é o processo utilizado para incentivar os servidores e satisfazer suas necessidades individuais mais elevadas. Esse processo inclui os seguintes subprocessos e/ou tarefas: remuneração, benefícios, manutenção de relações sindicais, exonerações, aposentadorias e pensões.

IV - Manutenção: é o processo relacionado à criação de condições ambientais e psicológicas satisfatórias para as atividades dos servidores. Esse processo inclui os seguintes subprocessos e/ou tarefas: qualidade de vida no trabalho (QVT), segurança, higiene e medicina do trabalho e teletrabalho.

V - Desenvolvimento: é o processo utilizado para capacitar e incrementar o desenvolvimento institucional, profissional e pessoal. Esse processo inclui os seguintes subprocessos e/ou tarefas: treinamento de servidores; desenvolvimento de servidores, aprendizado institucional, educação corporativa, incentivo à pesquisa, incentivo à inovação e transformação institucional e avaliação de desempenho.

VI - Monitoramento de Pessoas: é o processo utilizado para acompanhar e controlar as atividades dos servidores e para verificar a efetividade dos seus resultados. Esse processo inclui os seguintes subprocessos e/ou tarefas: gestão de banco de dados dos servidores, gestão de sistema de informações gerenciais, ética e integridade e a governança, conformidade e integridade das ações de gestão de pessoas.

Parágrafo único. As ações previstas nesse artigo serão detalhadas posteriormente quando da criação dos Instrumentos da Política de Gestão de Pessoas, previstos no Art. 9º, por ato do(a) Presidente da FHB após aprovação pelo Comitê Interno de Governança Pública da FHB.

CAPÍTULO VI - DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 9º São instrumentos da Política de Gestão de Pessoas:

I - Plano de Recrutamento, Seleção e Integração de Novos Servidores;

II - Plano de Desenho Institucional, Análise e Descrição de Cargos;

III - Plano de Remuneração, Benefícios e Planejamento de Carreiras;

IV - Plano de Qualidade de Vida no Trabalho;

V - Plano de Teletrabalho;

VI - Plano de Treinamento, Desenvolvimento, Educação Corporativa e Aprendizagem Institucional;

VII - Plano de Incentivo à Pesquisa, Inovação e Transformação Institucional;

VIII - Plano de Gestão por Competência e Avaliação de Desempenho;

IX - Plano de Governança, Conformidade e Integridade das Ações de Gestão de Pessoas.

Art. 10. O Plano de Recrutamento, Seleção e Integração de Novos Servidores tem por finalidade apresentar as ações necessárias para o planejamento de recrutamento e seleção de servidores, além de apresentar suas formas de integração e acolhimentos.

Parágrafo único. O Plano de Recrutamento, Seleção e Integração de Novos Servidores deverá abordar, no mínimo, os seguintes assuntos:

I - ações de planejamento de concursos públicos, posse e exercício;

II - critérios para lotação e escolha de qual posto será ocupado pelo servidor;

III - Programa de Integração e Acolhimento de novos servidores.

Art. 11. O Plano de Desenho Institucional, Análise e Descrição de Cargos tem por finalidade apresentar as ações necessárias para a modelagem do trabalho, para a determinação das atitudes, conhecimentos e competências necessárias para que os servidores contribuam com o alcance dos objetivos estratégicos da FHB.

Parágrafo único. O Plano de Desenho Institucional, Análise e Descrição de Cargos deverá abordar, no mínimo, os seguintes assuntos:

I - parametrização e dimensionamento de efetivo;

II - perfil profissiográfico;

III - análise e descrição de cargos;

IV - análise da estrutura institucional.

Art. 12. O Plano de Carreira, Remuneração e Benefícios tem por finalidade apresentar a estrutura das carreiras da FHB, com base em legislação federal e distrital, bem como seus níveis e padrões, além de informar os meios e os requisitos necessários para preenchê-la. Esse Plano também abordará a estrutura remuneratória da FHB e as possíveis gratificações e adicionais remuneratórios dos servidores.

Parágrafo único. O Plano de Carreira, Remuneração e Benefícios deverá abordar, no mínimo, os seguintes assuntos:

I - Plano de Carreira;

II - Remuneração e Cargos Comissionados;

III - Gratificações e Adicionais;

IV - Aposentadorias e Pensões.

Art. 13. O Plano de Qualidade de Vida no Trabalho tem por finalidade apresentar e coordenar o conjunto de ações necessárias para estruturar o ambiente e a rotina de trabalho visando a adequar a Instituição às exigências legais inerentes à saúde ocupacional e conciliar os interesses organizacionais e a satisfação do trabalhador, tornando a FHB um local mais desejável, acolhedor e atraente para os seus servidores.

Parágrafo único. O Plano de Qualidade de Vida no Trabalho deverá abordar, no mínimo, os seguintes assuntos:

I - Medicina Preventiva;

II - Segurança no Trabalho;

III - Saúde Ocupacional;

IV - Responsabilidade Social;

V - práticas de engajamento dos servidores aos valores e à missão da FHB.

Art. 14. O Plano de Teletrabalho tem por finalidade possibilitar à Instituição a utilização de metodologia moderna de trabalho como estratégia de atração e manutenção de servidores da FHB.

Parágrafo único. O Plano de Teletrabalho deverá abordar, no mínimo, os seguintes assuntos:

I - critérios para a candidatura ao Plano de Teletrabalho;

II - critérios para o estabelecimento e acompanhamento do cumprimento das metas do servidor em teletrabalho.

Art. 15. O Plano de Treinamento, Desenvolvimento, Educação Corporativa e Aprendizagem Institucional é um instrumento que tem por finalidade estruturar as ações de treinamento e de desenvolvimento dos servidores, determinar as ações de Educação Corporativa e promover cultura de Aprendizagem Institucional.

Parágrafo único. O Plano de Treinamento, Desenvolvimento, Educação Corporativa e Aprendizagem Institucional deverá abordar, no mínimo, os seguintes assuntos:

I - ações de Treinamento de servidores para o cargo atual;

II - ações de Desenvolvimento de servidores para futuras funções a desempenhar;

III - estruturação de um Programa de Educação Corporativa;

IV - ações para fomentar a Aprendizagem Institucional;

V - ações para realização de parcerias com a comunidade acadêmica.

Art. 16. O Plano de Incentivo à Pesquisa, Inovação e Transformação Institucional é um instrumento que tem por finalidade implementar práticas que possibilitem ao servidor desenvolver pesquisas científicas na FHB, desenvolver uma cultura de inovação e promover ações que contribuam para o processo de transformação da gestão institucional como forma de torná-la mais gerencial, efetiva, eficiente e geradora de valor para a sociedade.

Parágrafo único. O Programa de Incentivo à Pesquisa, Inovação e Transformação Institucional deverá abordar, no mínimo, os seguintes assuntos:

I - ações que fortaleçam o desenvolvimento científico;

II - práticas que promovam a cultura de inovação;

III - ações necessárias para o estabelecimento de parcerias público-privadas com a finalidade de incentivo à pesquisa e à inovação;

IV - ações necessárias para a realização de parcerias com órgãos de fomento à pesquisa.

Art. 17. O Plano de Gestão por Competência e Avaliação de Desempenho tem por finalidade apresentar como serão geridas as competências necessárias para que a Instituição agregue valor ao serviço prestado à sociedade e objetiva apresentar como o servidor será avaliado pelo seu desempenho.

Parágrafo único. O Plano de Gestão por Competência e Avaliação de Desempenho deverá abordar, no mínimo, os seguintes assuntos:

I - competências essenciais, institucionais, gerenciais e individuais necessárias para a FHB e seu alinhamento com a Cadeia de Valor da FHB;

II - mapeamento de Competências;

III - formas de avaliação do desempenho do servidor em estágio probatório;

IV - formas de avaliação do desempenho do servidor estável.

Art. 18. O Plano de Governança, Conformidade e Integridade das Ações de Gestão de Pessoas tem por finalidade apresentar os mecanismos de liderança, estratégia e controle das ações de gestão de pessoas e avaliar, direcionar e monitorar a atuação dessa gestão, com vistas à conformidade, à integridade e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

§ 1º O Plano de Governança, Conformidade e Integridade das Ações de Gestão de Pessoas deverá abordar, no mínimo, os seguintes assuntos:

I - gestão do clima institucional;

II - gestão dos indicadores da área de Pessoas;

III - acompanhamento das atualizações dos normativos distritais e federais afetos à gestão de pessoas;

IV - práticas de estímulo à conduta ética e íntegra dos servidores;

V - formas de auditoria, conformidade e integridade das práticas de gestão de pessoas.

§ 2º O Plano de Governança, Conformidade e Integridade das Ações de Gestão de Pessoas e as ações decorrentes dele serão de responsabilidade do Comitê Interno de Governança Pública da FHB.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A implementação da Política de Gestão de Pessoas deverá ser avaliada em ciclos não superiores a 1 (um) ano, abrangendo os processos de gestão de pessoas e os processos de trabalho das áreas da FHB.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NONINO

ANEXO ÚNICO - GLOSSÁRIO DE TERMOS E CONCEITOS

Análise de Cargos: também chamada de especificação de cargos, significa detalhar o que o cargo exige de seu ocupante em termos de conhecimentos, habilidades e capacidades, para que possa desempenhá-lo adequadamente. A análise de cargos procura determinar os requisitos físicos e mentais que o ocupante deve possuir, as responsabilidades que o cargo lhe impõe e as condições em que o trabalho deve ser realizado, está relacionado com aspectos extrínsecos do cargo.

Avaliação de Desempenho: consiste na análise e mensuração sistemática do desempenho de cada indivíduo na organização, levando em consideração as atividades desempenhadas, as metas estipuladas, os resultados a serem alcançados e o potencial de desenvolvimento.

Aprendizagem Institucional: é um processo contínuo de gestão do conhecimento institucional. Esse processo objetiva externalizar e desenvolver uma visão compartilhada dos conhecimentos intrínsecos dos servidores. Assim, a aprendizagem coletiva e o raciocínio sistêmico são essenciais para que uma Aprendizagem Institucional seja criada.

Capacitação: são atividades desenvolvidas para incrementar o desempenho profissional e pessoal do servidor. Essas ações relacionam-se com as atividades de treinamento, desenvolvimento e educação.

Clima Institucional: é a qualidade ou propriedade do ambiente institucional, que é percebida ou experimentada pelos membros da organização e influencia o seu comportamento. O Clima é um indicador do grau de satisfação dos membros de uma organização, em relação a diferentes aspectos da cultura ou realidade aparente do local de trabalho.

Competência: são conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao servidor para o desempenho de suas atividades. O Modelo de Gestão por Competência busca alinhar as competências presentes nos empregados às necessidades presentes e futuras da organização, as quais estão previstas no Planejamento Estratégico. Essas Competências se dividem em: essenciais, institucionais, gerenciais e individuais.

Competências Essenciais: são as competências distintivas que a organização precisa construir e possuir para manter sua vantagem competitiva sobre as demais. As competências essenciais precisam possuir: valor percebido pelos clientes; diferenciação entre concorrentes; e capacidade de expansão.

Competências Institucionais: são as competências que a organização deve construir para servir de base às competências essenciais. Estão relacionadas às áreas da organização como: marketing, coleta, planejamento, qualidade, logística, pessoas, tecnologia e etc.

Competências Gerenciais: são as competências que cada gestor ou líder precisa construir e desenvolver para atuar como gestor de pessoas e equipes.

Competências Individuais: são as competências pessoais que cada gestor e servidora da FHB devem construir e desenvolver para atuar nas várias e diferentes atividades da organização.

Conformidade: significa o alinhamento e a concordância com um conjunto de normativos que servem para garantir o cumprimento de políticas e diretrizes definidas para as ações da FHB.

Cultura Institucional: é o ambiente psicológico que caracteriza cada organização, a mentalidade, os hábitos, os costumes e os relacionamentos. A cultura institucional apresenta três níveis: artefatos observáveis, valores e pressupostos básicos. O primeiro nível, artefatos, caracteriza-se pela camada mais superficial e visível. São coisas concretas que cada pessoa vê, ouve e sente quando se depara com uma organização. São representados pelos símbolos, pela tecnologia, prédios e instalações, produtos, serviços e até mesmo nas maneiras como as pessoas se tratam. O segundo nível, valores, nem sempre é possível visualizá-lo com facilidade, pois representa a camada intermediária. Esse nível caracteriza-se pelos valores,

normas, estratégias, objetivos, ideologias e filosofias adotadas pela organização. O terceiro nível, e o mais profundo, geralmente não é possível observá-lo com facilidade. Nesse nível encontram-se as crenças inconscientes, as percepções e os sentimentos das pessoas.

Descrição de Cargos: Descrever o cargo significa relacionar o que o ocupante faz, como faz, sob quais condições faz e por que faz. A descrição de cargo é um retrato simplificado do conteúdo e das principais responsabilidades do cargo. Ela está relacionada com tarefas, atribuições e responsabilidades, com aspectos intrínsecos do cargo.

Desenho Institucional: é a arquitetura que serve de plataforma e conectibilidade dos órgãos e pessoas de uma organização.

Desenvolvimento: são ações relacionadas a eventos de aprendizagem que buscam capacitar o empregado para atuarem postos de trabalho específicos em um futuro próximo. Esses eventos visam ao desenvolvimento de competências para subsidiar uma promoção ou transferência do empregado. Desenvolvimento está relacionado a planejamento de carreira, a médio e longo prazo.

Educação Corporativa: é uma metodologia de ensino continuado abrangente, que visa a educação de todos os servidores da FHB.

Excelência: a excelência em serviços públicos está atrelada às melhorias acumuladas no decorrer do processo de modernização, à utilização de ferramentas da qualidade, ao custeio da prestação dos serviços e ao relacionamento entre Estado e a sociedade. A busca pela excelência é um caminho em que a FHB se volta para uma gestão pública moderna, melhores condições de trabalho, novas tecnologias, gestão por resultados e para a qualidade na prestação do serviço ao público.

Gestão por Competência: o modelo de gestão por competência é uma prática introduzida na administração pública brasileira com o advento da Administração Pública Gerencial. Essa prática iniciada no setor privado tem por finalidade gerir os empregados conforme as competências necessárias para ocupar determinado cargo ou função, os quais são determinados por uma descrição de cargos, que está alinhada com o Planejamento Estratégico institucional. Cabe destacar que uma gestão por competências eficiente deve verificar, constantemente, as lacunas de competências existentes na organização. Para tanto, deve-se realizar um mapeamento de competências, o qual tem por finalidade identificar em que conhecimentos, habilidades ou atitudes o empregado deve ser capacitado para suprir a lacuna existente.

Governança: Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Mapeamento de Competências: método que tem por finalidade identificar em que conhecimentos, habilidades ou atitudes o empregado deve ser capacitado para suprir uma lacuna de competência existente.

Modelagem do Trabalho: é a maneira pela qual as tarefas são repartidas entre as pessoas ou integrantes de uma equipe.

Perfil Profissiográfico: são as características desejáveis em um trabalhador, suas habilidades cognitivas, técnicas e comportamentais que o qualifica para o desempenho adequado de determinada função.

Treinamento: é um conjunto de eventos planejados sistematicamente pela organização para remover lacunas nas competências do indivíduo, as quais não são derivadas a condições inadequadas de trabalho. O conceito de treinamento está relacionado à aquisição de competências no cargo atual, ou seja, no imediato, no curto prazo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 43, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público para o primeiro semestre de 2021, o valor de R\$ 49.999.298,88 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), em despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Unidades Executoras Locais (UEXL) das Unidades Escolares (UEs) e Unidades Executoras Regionais (UEXR) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs), na natureza de despesa 335043 do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021.

Art. 2º Os valores serão descentralizados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira disposta na Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2021, para a Ação do PDAF e o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 6.023 de 2017, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Todas as UEXs correspondentes às UEs receberão um “valor base”, a partir das informações do censo escolar de 2020.

§1º O valor base será calculado considerando os seguintes critérios:

I - R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por estudante, para UEs com serviços terceirizados de conservação e limpeza; e

II - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por estudante, para UEs sem serviços terceirizados de conservação e limpeza.

§2º O valor base, de que trata o caput, será suplementado, levando em consideração o interesse público, a relevância pedagógica e social da modalidade de ensino ofertada e as seguintes referências:

I – Os Centros de Ensino Especial (CEEs) receberão um acréscimo de 200% (duzentos por cento), conforme parágrafo 3º do artigo 10 da Lei Distrital 6.023 de 2017;

II – As UEs da “Rede Integradora”, incluindo as Escolas Parque do Plano Piloto que pertencem a essa rede, receberão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sendo que não se aplica a essa modalidade o disposto no inciso III;

III – As UEs que ofertam educação integral (ensino fundamental e ensino médio) receberão um adicional equivalente ao valor estabelecido no §1º do art. 3º, por estudante atendido nessa modalidade, desde que a UE não faça parte da Rede Integradora, nos termos do inciso anterior;

IV – As UEs com estudantes matriculados na educação especial, nas modalidades classe comum, ensino especial e educação precoce, receberão o valor adicional de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por estudante, em razão da modalidade de atendimento;

V – As UEs que atendem estudantes em medida socioeducativa (escolas vinculantes) receberão o valor adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade de internação, sendo obrigatória a utilização desse valor para apoio à respectiva unidade de internação;

VI – O Centro Educacional 01 de Brasília receberá o valor adicional de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão da modalidade de atendimento no sistema prisional;

VII – A Escola do Parque da Cidade - PROEM e à Escola Meninos e Meninas do Parque receberão o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cada unidade escolar, em razão da modalidade de atendimento;

VIII – As UEs rurais receberão um acréscimo de 200% (duzentos por cento), em razão da modalidade de atendimento;

IX – As UEs Técnicas receberão um acréscimo de 100% (cem por cento), em razão da modalidade de atendimento;

X – As UEs que aderiram ao Projeto Escolas de Gestão Compartilhada – EGCs receberão um acréscimo de 100% (cem por cento), com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos na Portaria Conjunta SSP/SEE nº 09, de 12 de setembro de 2019;

XI – As Escolas Parques, não pertencentes à Rede Integradora de que trata o inciso III, receberão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da modalidade de atendimento;

XII – As Unidades Escolares que possuem piscinas receberão adicionais com base no custo anual informado pelas Coordenações Regionais de Ensino;

XIII – As UEs que aderiram ao Projeto Escolas de Gestão Compartilhada Esporte receberão o valor adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Art. 4º Os valores destinados às Coordenações Regionais de Ensino foram calculados com base no quantitativo de UEs vinculadas, observados os seguintes critérios:

I - R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para as CREs com até 25 unidades escolares;

II - R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para as CREs que possuem de 26 a 40 unidades escolares;

III - R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para as CREs que possuem de 41 a 60 unidades escolares;

IV - R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para as CREs que possuem entre 61 e 90 unidades escolares;

V - R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para as CREs com mais de 90 unidades escolares.

§1º As CREs abaixo relacionadas receberão o valor adicional de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por biblioteca, para apoio às respectivas Bibliotecas Escolares Comunitárias:

I - CRE de Brazlândia - Biblioteca Escolar-Comunitária Érico Veríssimo;

II - CRE de Ceilândia - Biblioteca Escolar-Comunitária Cora Coralina;

III - CRE do Guará - Biblioteca Escolar-Comunitária JK;

IV - CRE de Planaltina - Biblioteca Escolar-Comunitária Monteiro Lobato;

V - CRE do Plano Piloto - Biblioteca Escolar-Comunitária 104/304 Sul e Biblioteca Escolar-Comunitária 108/308 Sul;

VI - CRE de Sobradinho - Biblioteca Escolar-Comunitária Espaço Rui Barbosa;

VII - CRE de Taguatinga - Biblioteca Escolar-Comunitária Valéria Jardim.

§2º A CRE do Plano Piloto receberá o valor adicional de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para apoio às atividades da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação – EAPE.

§3º As CREs de Planaltina e Núcleo Bandeirante, por possuírem Unidades Escolares recém-criadas ou em fase de criação, receberão o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cada unidade escolar, referente ao Centro Educacional Águas do Cerrado de Planaltina, Centro de Educação Infantil Pipiripau de Planaltina e Escola Parque da Natureza e Esporte do Núcleo Bandeirante.

§4º A CRE de São Sebastião receberá o valor adicional de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), referente a Unidade Escolar que está sendo adaptada no abrigo público de São Sebastião, em fase de criação.

§5º As CREs de Brazlândia e de Sobradinho receberão adicionais de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao Ginásio Espelho D'Água e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao Teatro de Sobradinho, respectivamente.

Art. 5º Os Centros Interscholares de Línguas (CILs) e o Centro Integrado de Educação Física (CIEF) receberão o valor base, conforme estabelecido no §1º, do art. 3º, até o limite de 3.000 (três mil) estudantes atendidos.

Parágrafo único. As UEs que possuírem estudantes excedentes ao quantitativo estabelecido no caput do art. 5º receberão apenas a metade do valor especificado no §1º, do Art. 3º, conforme o caso.

Art. 6º A Escola da Natureza receberá o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão da modalidade de atendimento.

Art. 7º A transferência de recursos às UEs e às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 8º As UExs deverão apresentar, por meio de processos individualizados, o processo de Liberação de Recursos devidamente identificado como "Orçamento: Liberação de Recursos - PDAF 1º semestre de 2021" pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

§1º Os processos autuados no SEI, encaminhados às UniAGs das respectivas CREs, deverão conter, inicialmente, os seguintes documentos, na ordem relacionada abaixo:

I - cópia de inteiro teor da publicação desta Portaria de descentralização de recursos, bem como seu Anexo Único;

II - quadro de composição de documentos;

III - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar até que seja regulamentado modelo próprio;

IV - cópia do estatuto da UEx, com registro em cartório;

V - cópia da ata de eleição e posse dos membros da UEx, com registro em cartório;

VI - Certidões Negativas de Débitos comprovando a regularidade fiscal da UEx junto à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Previdência Social, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do trabalho;

VII - cópia da Ata da Assembleia Geral Escolar que elegeu o presidente;

VIII - cópia da Ata do Conselho Escolar;

IX - cópia do documento da celebração de cooperação (antigo Termo de Cooperação), que será substituído pelo Termo de Colaboração, tão logo a Lei Distrital 6.023 de 2017 seja regulamentada, e declaração, quando for o caso;

X - cópia dos extratos bancários da conta corrente e aplicação do Banco de Brasília (BRB), obrigatoriamente do mês em que for solicitada a liberação de recurso;

XI - despacho da Unidade de Administração Geral - UniAG, informando acerca da adimplência da Unidade Executora com relação à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF.

§2º Somente após despacho da UniAG, o processo de Liberação de Recursos deverá ser encaminhado para análise da Gerência de Descentralização Administrativa e Financeira (GPDAF), da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV).

Art. 9º Nenhuma Unidade Escolar receberá valor inferior a R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 10 A utilização dos recursos do programa deverá obedecer ao que determina a Lei Distrital nº 6.023 de 2017.

Parágrafo Único. Os serviços de pequenos reparos executados pelas Unidades Executoras beneficiadas nesta Portaria serão realizados, preferencialmente, por Microempreendedores Individuais (MEI) previamente cadastrados em Banco de Credenciados criado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEE/CPPE nº 07, de 16 de setembro de 2019.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

ANEXO ÚNICO

	Unidade Escolar / CRE	Valor
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 265.000,00
2	CAIC PROFESSOR BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 62.220,00
3	CEE 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 133.160,00
4	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 44.460,00
5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 28.590,00
6	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 20.390,00
7	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 57.770,00
8	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 66.935,00
9	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 55.620,00
10	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCRA 07 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 39.980,00
11	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VENDINHA	R\$ 124.420,00
12	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 78.295,00
13	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 84.165,00
14	CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 77.170,00
15	CENTRO EDUCACIONAL 04 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 40.485,00
16	CENTRO EDUCACIONAL INCRA 08	R\$ 185.815,00
17	CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS	R\$ 156.470,00
18	CEP - ESC TÉCNICA DE BRAZLÂNDIA	R\$ 88.000,00
19	CIL DE BRAZLÂNDIA	R\$ 125.125,00
20	EP DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA	R\$ 9.240,00
21	ESCOLA CLASSE 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 36.315,00
22	ESCOLA CLASSE 01 INCRA 08	R\$ 142.945,00
23	ESCOLA CLASSE 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 30.505,00
24	ESCOLA CLASSE 05 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 27.250,00
25	ESCOLA CLASSE 06 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 23.370,00
26	ESCOLA CLASSE 07 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 32.130,00
27	ESCOLA CLASSE 08 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 24.135,00
28	ESCOLA CLASSE 09 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 35.475,00
29	ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS	R\$ 28.530,00
30	ESCOLA CLASSE BUCANHÃO	R\$ 26.595,00
31	ESCOLA CLASSE CHAPADINHA	R\$ 38.255,00

32	ESCOLA CLASSE INCRA 06	R\$ 27.540,00
33	ESCOLA CLASSE PÓLO AGRÍCOLA DA TORRE	R\$ 53.060,00
34	CRE CEILÂNDIA	R\$ 295.000,00
35	CAIC PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 66.505,00
36	CEE 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 153.090,00
37	CEE 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 251.790,00
38	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA BERNARDO SAYÃO	R\$ 83.000,00
39	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 21.860,00
40	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 91.290,00
41	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 64.325,00
42	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 62.125,00
43	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.160,00
44	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 52.240,00
45	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 52.700,00
46	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE CEILÂNDIA	R\$ 83.110,00
47	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 DE CEILÂNDIA	R\$ 49.360,00
48	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 53.680,00
49	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 DE CEILÂNDIA	R\$ 51.445,00
50	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19 DE CEILÂNDIA	R\$ 55.075,00
51	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 83.925,00
52	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 DE CEILÂNDIA	R\$ 135.630,00
53	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26 DE CEILÂNDIA	R\$ 61.415,00
54	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 86.885,00
55	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 28 DE CEILÂNDIA	R\$ 94.995,00
56	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 30 DE CEILÂNDIA	R\$ 53.065,00
57	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 31 DE CEILÂNDIA	R\$ 61.980,00
58	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 32 DE CEILÂNDIA	R\$ 52.825,00
59	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 33 DE CEILÂNDIA	R\$ 71.030,00
60	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 34 DE CEILÂNDIA	R\$ 48.560,00
61	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 35 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.360,00
62	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA ESPERANÇA	R\$ 54.645,00
63	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. MARIA DO ROSÁRIO GONDIM	R\$ 50.055,00
64	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 123.260,00
65	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 141.485,00
66	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 101.815,00
67	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA	R\$ 85.885,00
68	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 42.945,00
69	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 91.990,00
70	CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 96.010,00
71	CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 303.950,00
72	CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 112.330,00
73	CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA	R\$ 95.715,00
74	CENTRO EDUCACIONAL 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 76.655,00
75	CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 98.950,00
76	CENTRO EDUCACIONAL INCRA 09	R\$ 111.650,00
77	CEP - ESC TECNICA DE CEILÂNDIA	R\$ 397.650,00
78	CIL DE CEILÂNDIA	R\$ 252.642,50
79	EP ANISIO TEIXEIRA	R\$ 221.812,50
80	ESCOLA CLASSE 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 29.235,00
81	ESCOLA CLASSE 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 35.680,00
82	ESCOLA CLASSE 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 39.370,00
83	ESCOLA CLASSE 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 52.950,00
84	ESCOLA CLASSE 08 DE CEILÂNDIA	R\$ 39.455,00
85	ESCOLA CLASSE 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.515,00
86	ESCOLA CLASSE 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 24.455,00
87	ESCOLA CLASSE 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 26.120,00
88	ESCOLA CLASSE 13 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.605,00
89	ESCOLA CLASSE 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 64.090,00
90	ESCOLA CLASSE 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 49.460,00
91	ESCOLA CLASSE 17 DE CEILÂNDIA	R\$ 49.320,00
92	ESCOLA CLASSE 18 DE CEILÂNDIA	R\$ 26.885,00
93	ESCOLA CLASSE 19 DE CEILÂNDIA	R\$ 26.105,00
94	ESCOLA CLASSE 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 23.150,00
95	ESCOLA CLASSE 21 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.930,00
96	ESCOLA CLASSE 22 DE CEILÂNDIA	R\$ 23.735,00
97	ESCOLA CLASSE 24 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.600,00
98	ESCOLA CLASSE 25 DE CEILÂNDIA	R\$ 46.850,00
99	ESCOLA CLASSE 26 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.285,00
100	ESCOLA CLASSE 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 28.520,00
101	ESCOLA CLASSE 28 DE CEILÂNDIA	R\$ 32.510,00
102	ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA	R\$ 23.845,00
103	ESCOLA CLASSE 31 DE CEILÂNDIA	R\$ 49.565,00
104	ESCOLA CLASSE 33 DE CEILÂNDIA	R\$ 52.405,00
105	ESCOLA CLASSE 34 DE CEILÂNDIA	R\$ 47.040,00
106	ESCOLA CLASSE 35 DE CEILÂNDIA	R\$ 57.940,00
107	ESCOLA CLASSE 36 DE CEILÂNDIA	R\$ 42.570,00
108	ESCOLA CLASSE 38 DE CEILÂNDIA	R\$ 59.610,00
109	ESCOLA CLASSE 39 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.710,00
110	ESCOLA CLASSE 40 DE CEILÂNDIA	R\$ 42.755,00
111	ESCOLA CLASSE 43 DE CEILÂNDIA	R\$ 41.475,00
112	ESCOLA CLASSE 45 DE CEILÂNDIA	R\$ 49.520,00
113	ESCOLA CLASSE 46 DE CEILÂNDIA	R\$ 35.985,00
114	ESCOLA CLASSE 47 DE CEILÂNDIA	R\$ 37.855,00
115	ESCOLA CLASSE 48 DE CEILÂNDIA	R\$ 44.235,00
116	ESCOLA CLASSE 50 DE CEILÂNDIA	R\$ 46.340,00
117	ESCOLA CLASSE 52 DE CEILÂNDIA	R\$ 44.860,00
118	ESCOLA CLASSE 55 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.760,00

119	ESCOLA CLASSE 56 DE CEILÂNDIA	R\$ 52.765,00
120	ESCOLA CLASSE 59 DE CEILÂNDIA	R\$ 26.530,00
121	ESCOLA CLASSE 61 DE CEILÂNDIA	R\$ 46.470,00
122	ESCOLA CLASSE 62 DE CEILÂNDIA	R\$ 37.965,00
123	ESCOLA CLASSE 64 DE CEILÂNDIA	R\$ 43.800,00
124	ESCOLA CLASSE 65 DE CEILÂNDIA	R\$ 65.250,00
125	ESCOLA CLASSE 66 DE CEILÂNDIA	R\$ 69.880,00
126	ESCOLA CLASSE 68 DE CEILÂNDIA	R\$ 59.830,00
127	ESCOLA CLASSE CÔRREGO DAS CORUJAS	R\$ 12.540,00
128	ESCOLA CLASSE DO SETOR P NORTE	R\$ 51.095,00
129	ESCOLA CLASSE JIBÓIA	R\$ 13.365,00
130	ESCOLA CLASSE JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE	R\$ 43.310,00
131	ESCOLA CLASSE LAJES DA JIBÓIA	R\$ 40.535,00
132	CRE GAMA	R\$ 225.000,00
133	CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	R\$ 14.025,00
134	CEE 01 DO GAMA	R\$ 208.305,00
135	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DO GAMA	R\$ 17.875,00
136	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO GAMA	R\$ 49.280,00
137	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO GAMA	R\$ 75.240,00
138	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GAMA	R\$ 55.385,00
139	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DO GAMA	R\$ 82.720,00
140	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DO GAMA	R\$ 42.075,00
141	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DO GAMA	R\$ 55.880,00
142	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 DO GAMA	R\$ 77.880,00
143	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DO GAMA	R\$ 58.135,00
144	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PONTE ALTA DO BAIXO	R\$ 34.485,00
145	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PONTE ALTA NORTE	R\$ 49.830,00
146	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL TAMANDUÁ	R\$ 50.160,00
147	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA	R\$ 635.875,00
148	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA	R\$ 631.370,00
149	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA	R\$ 327.485,00
150	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA	R\$ 160.155,00
151	CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA	R\$ 245.985,00
152	CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA	R\$ 83.820,00
153	CENTRO EDUCACIONAL 08 DO GAMA	R\$ 190.790,00
154	CENTRO EDUCACIONAL CASA GRANDE	R\$ 93.660,00
155	CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES	R\$ 137.735,00
156	CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA	R\$ 108.725,00
157	CIL DO GAMA	R\$ 243.155,00
158	ESCOLA CLASSE 01 DO GAMA	R\$ 38.390,00
159	ESCOLA CLASSE 02 DO GAMA	R\$ 35.805,00
160	ESCOLA CLASSE 03 DO GAMA	R\$ 28.600,00
161	ESCOLA CLASSE 06 DO GAMA	R\$ 12.320,00
162	ESCOLA CLASSE 07 DO GAMA	R\$ 17.105,00
163	ESCOLA CLASSE 09 DO GAMA	R\$ 35.915,00
164	ESCOLA CLASSE 10 DO GAMA	R\$ 21.230,00
165	ESCOLA CLASSE 12 DO GAMA	R\$ 20.680,00
166	ESCOLA CLASSE 14 DO GAMA	R\$ 21.725,00
167	ESCOLA CLASSE 15 DO GAMA	R\$ 27.665,00
168	ESCOLA CLASSE 16 DO GAMA	R\$ 18.810,00
169	ESCOLA CLASSE 17 DO GAMA	R\$ 15.290,00
170	ESCOLA CLASSE 18 DO GAMA	R\$ 23.595,00
171	ESCOLA CLASSE 19 DO GAMA	R\$ 19.250,00
172	ESCOLA CLASSE 21 DO GAMA	R\$ 17.820,00
173	ESCOLA CLASSE 22 DO GAMA	R\$ 31.295,00
174	ESCOLA CLASSE 28 DO GAMA	R\$ 16.555,00
175	ESCOLA CLASSE 29 DO GAMA	R\$ 46.035,00
176	ESCOLA CLASSE CÔRREGO BARREIRO	R\$ 20.295,00
177	ESCOLA CLASSE PONTE ALTA DE CIMA	R\$ 24.420,00
178	JARDIM DE INFÂNCIA 02 DO GAMA	R\$ 21.670,00
179	JARDIM DE INFÂNCIA 03 DO GAMA	R\$ 19.525,00
180	JARDIM DE INFÂNCIA 04 DO GAMA	R\$ 18.205,00
181	JARDIM DE INFÂNCIA 05 DO GAMA	R\$ 16.170,00
182	JARDIM DE INFÂNCIA 06 DO GAMA	R\$ 18.865,00
183	CRE GUARÁ	R\$ 235.000,00
184	CEE 01 DO GUARA	R\$ 113.990,00
185	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 27.280,00
186	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO GUARÁ	R\$ 36.520,00
187	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 90.550,00
188	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO GUARÁ	R\$ 39.215,00
189	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 35.090,00
190	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GUARÁ	R\$ 77.205,00
191	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DO GUARÁ	R\$ 40.490,00
192	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DO GUARÁ	R\$ 55.600,00
193	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DO GUARÁ	R\$ 32.120,00

194	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ	R\$ 94.975,00
195	CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 197.890,00
196	CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ	R\$ 62.810,00
197	CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ	R\$ 33.825,00
198	CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ	R\$ 62.370,00
199	CEP ARTICULADO DO GUARÁ - PROF TERESA ONDINA MALTESE	R\$ 310.530,00
200	CIL DO GUARA	R\$ 176.522,50
201	ESCOLA CLASSE 01 DA VILA ESTRUTURAL	R\$ 74.910,00
202	ESCOLA CLASSE 01 DO GUARÁ	R\$ 17.820,00
203	ESCOLA CLASSE 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 40.865,00
204	ESCOLA CLASSE 02 DO GUARÁ	R\$ 21.230,00
205	ESCOLA CLASSE 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 10.400,00
206	ESCOLA CLASSE 03 DO GUARÁ	R\$ 24.145,00
207	ESCOLA CLASSE 05 DO GUARÁ	R\$ 29.590,00
208	ESCOLA CLASSE 06 DO GUARÁ	R\$ 34.015,00
209	ESCOLA CLASSE 07 DO GUARÁ	R\$ 35.585,00
210	ESCOLA CLASSE 08 DO GUARÁ	R\$ 54.940,00
211	ESCOLA CLASSE DO SRIA	R\$ 13.145,00
212	JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA	R\$ 11.220,00
213	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 255.000,00
214	CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE	R\$ 73.800,00
215	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DO RIACHO FUNDO I	R\$ 22.545,00
216	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 20.915,00
217	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 27.300,00
218	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO RIACHO FUNDO II	R\$ 60.715,00
219	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 66.820,00
220	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 108.670,00
221	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 297.330,00
222	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 62.060,00
223	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL METROPOLITANA	R\$ 37.225,00
224	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL TELEBRASILIA	R\$ 71.470,00
225	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO RIACHO FUNDO I	R\$ 70.715,00
226	CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKE	R\$ 60.445,00
227	CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO	R\$ 83.065,00
228	CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 69.145,00
229	CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 97.895,00
230	CENTRO EDUCACIONAL AGROURBANO IPÊ DO RIACHO FUNDO	R\$ 56.030,00
231	CENTRO EDUCACIONAL VARGEM BONITA	R\$ 25.360,00
232	CIL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 89.595,00
233	CIL DO RIACHO FUNDO I	R\$ 143.000,00
234	CIL DO RIACHO FUNDO II	R\$ 167.750,00
235	ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 20.745,00
236	ESCOLA CLASSE 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 66.145,00
237	ESCOLA CLASSE 02 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 28.935,00
238	ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 38.345,00
239	ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 43.705,00
240	ESCOLA CLASSE 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 31.520,00
241	ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 20.670,00
242	ESCOLA CLASSE 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 14.790,00
243	ESCOLA CLASSE AGROVILA II	R\$ 60.180,00
244	ESCOLA CLASSE IPÊ	R\$ 67.615,00
245	ESCOLA CLASSE KANEGAE	R\$ 22.700,00
246	ESCOLA CLASSE RIACHO FUNDO	R\$ 37.845,00
247	ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO I	R\$ 45.410,00
248	EP DA NATUREZA E ESPORTE	R\$ 370.500,00
249	JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 27.175,00
250	CRE PARANOÁ	R\$ 205.000,00
251	CAIC SANTA PAULINA	R\$ 73.040,00
252	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DO PARANOÁ	R\$ 60.850,00
253	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO PARANOÁ	R\$ 109.890,00
254	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ	R\$ 91.355,00
255	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO PARANOÁ	R\$ 94.765,00
256	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO PARANOÁ	R\$ 37.785,00
257	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BURITI VERMELHO	R\$ 41.140,00
258	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 112.860,00
259	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM II DO PARANOÁ	R\$ 33.660,00
260	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ	R\$ 554.980,00
261	CENTRO EDUCACIONAL 01 DO ITAPOÁ	R\$ 330.940,00
262	CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO	R\$ 283.985,00
263	CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF	R\$ 303.470,00
264	CIL 01 DO PARANOÁ	R\$ 143.275,00
265	ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÁ	R\$ 103.345,00
266	ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ	R\$ 49.335,00
267	ESCOLA CLASSE 02 DO ITAPOÁ	R\$ 41.580,00
268	ESCOLA CLASSE 02 DO PARANOÁ	R\$ 65.945,00
269	ESCOLA CLASSE 03 DO PARANOÁ	R\$ 47.025,00
270	ESCOLA CLASSE 04 DO PARANOÁ	R\$ 40.040,00
271	ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ	R\$ 31.570,00
272	ESCOLA CLASSE 06 DO PARANOÁ	R\$ 50.655,00
273	ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS	R\$ 30.690,00
274	ESCOLA CLASSE BOQUEIRÃO	R\$ 7.000,00
275	ESCOLA CLASSE CAFÉ SEM TROCO	R\$ 66.640,00
276	ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO	R\$ 29.205,00
277	ESCOLA CLASSE CARIRU	R\$ 26.620,00
278	ESCOLA CLASSE COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ	R\$ 22.605,00
279	ESCOLA CLASSE CORA CORALINA	R\$ 54.395,00
280	ESCOLA CLASSE ITAPETI	R\$ 18.260,00

281	ESCOLA CLASSE LAMARÃO	R\$ 37.730,00
282	ESCOLA CLASSE NATUREZA	R\$ 7.000,00
283	ESCOLA CLASSE QUEBRADA DOS NÉRIS	R\$ 24.035,00
284	ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS	R\$ 45.540,00
285	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SUSSUARANA	R\$ 9.570,00
286	CRE PLANALTIMA	R\$ 375.000,00
287	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 65.890,00
288	CEE 01 DE PLANALTIMA	R\$ 175.180,00
289	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE PLANALTIMA	R\$ 31.570,00
290	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE PLANALTIMA	R\$ 37.780,00
291	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIPIRIPAU	R\$ 62.400,00
292	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE PLANALTIMA	R\$ 65.450,00
293	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE PLANALTIMA	R\$ 66.660,00
294	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO ARAPOANGA	R\$ 68.310,00
295	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE PLANALTIMA	R\$ 107.830,00
296	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE PLANALTIMA	R\$ 200.280,00
297	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE PLANALTIMA	R\$ 38.940,00
298	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ARAPOANGA	R\$ 72.360,00
299	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BONSUCESSO	R\$ 84.810,00
300	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	R\$ 48.840,00
301	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSCHKE	R\$ 96.140,00
302	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 56.980,00
303	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PRETO	R\$ 50.325,00
304	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ	R\$ 36.630,00
305	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTIMA	R\$ 279.695,00
306	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTIMA	R\$ 81.620,00
307	CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTIMA	R\$ 171.490,00
308	CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS DO CERRADO (ECAC)	R\$ 41.600,00
309	CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES	R\$ 217.985,00
310	CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III	R\$ 268.270,00
311	CENTRO EDUCACIONAL OSÓRIO BACCHIN	R\$ 51.645,00
312	CENTRO EDUCACIONAL PIPIRIPAU II	R\$ 109.505,00
313	CENTRO EDUCACIONAL POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA	R\$ 104.590,00
314	CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	R\$ 57.475,00
315	CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA	R\$ 149.005,00
316	CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER	R\$ 121.420,00
317	CENTRO EDUCACIONAL VÁRZEAS	R\$ 109.065,00
318	CEP - ESC TÉCNICA DE PLANALTIMA	R\$ 779.360,00
319	CIL 01 DE PLANALTIMA	R\$ 110.000,00
320	ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTIMA	R\$ 24.970,00
321	ESCOLA CLASSE 01 DO ARAPOANGA	R\$ 43.450,00
322	ESCOLA CLASSE 03 DE PLANALTIMA	R\$ 27.830,00
323	ESCOLA CLASSE 04 DE PLANALTIMA	R\$ 34.375,00
324	ESCOLA CLASSE 05 DE PLANALTIMA	R\$ 37.400,00
325	ESCOLA CLASSE 06 DE PLANALTIMA	R\$ 29.535,00
326	ESCOLA CLASSE 07 DE PLANALTIMA	R\$ 30.250,00
327	ESCOLA CLASSE 09 DE PLANALTIMA	R\$ 21.780,00
328	ESCOLA CLASSE 10 DE PLANALTIMA	R\$ 26.840,00
329	ESCOLA CLASSE 13 DE PLANALTIMA	R\$ 23.980,00
330	ESCOLA CLASSE 14 DE PLANALTIMA	R\$ 31.460,00
331	ESCOLA CLASSE 15 DE PLANALTIMA	R\$ 39.545,00
332	ESCOLA CLASSE 16 DE PLANALTIMA	R\$ 72.470,00
333	ESCOLA CLASSE ALTA - MIR	R\$ 18.425,00
334	ESCOLA CLASSE APRODARMAS	R\$ 17.270,00
335	ESCOLA CLASSE BARRA ALTA	R\$ 7.000,00
336	ESCOLA CLASSE COPERBRÁS	R\$ 32.685,00
337	ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO MEIO	R\$ 18.700,00
338	ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA DE PLANALTIMA	R\$ 39.105,00
339	ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU	R\$ 7.260,00
340	ESCOLA CLASSE ETA 44	R\$ 18.645,00
341	ESCOLA CLASSE FRIGORÍFICO INDUSTRIAL	R\$ 25.630,00
342	ESCOLA CLASSE MESTRE D ARMAS	R\$ 42.680,00
343	ESCOLA CLASSE MONJOLO	R\$ 31.660,00
344	ESCOLA CLASSE NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO ATOLEIRO	R\$ 12.760,00
345	ESCOLA CLASSE PALMEIRAS	R\$ 11.715,00
346	ESCOLA CLASSE PARANÁ	R\$ 26.950,00
347	ESCOLA CLASSE PEDRA FUNDAMENTAL	R\$ 19.800,00
348	ESCOLA CLASSE RAJADINHA	R\$ 25.245,00
349	ESCOLA CLASSE REINO DAS FLORES	R\$ 11.275,00
350	ESCOLA CLASSE SANTOS DUMONT	R\$ 10.120,00
351	ESCOLA CLASSE VALE DO SOL	R\$ 13.200,00
352	ESCOLA CLASSE VALE VERDE	R\$ 17.325,00
353	JARDIM DE INFÂNCIA CASA DA VIVÊNCIA	R\$ 28.365,00
354	CRE PLANO PILOTO	R\$ 422.000,00
355	CEE 01 DE BRASÍLIA	R\$ 104.920,00
356	CEE 02 DE BRASÍLIA	R\$ 179.541,88
357	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	R\$ 45.225,00
358	CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA GAVIÃO	R\$ 15.895,00
359	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS	R\$ 101.660,00

360	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA - CEJAEP	R\$ 110.330,00
361	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE BRASÍLIA	R\$ 79.900,00
362	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 316 NORTE	R\$ 21.705,00
363	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE BRASÍLIA	R\$ 23.945,00
364	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO CRUZEIRO	R\$ 47.660,00
365	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO LAGO NORTE	R\$ 57.445,00
366	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO PLANALTO	R\$ 12.515,00
367	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO VARJÃO	R\$ 60.700,00
368	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE BRASÍLIA	R\$ 19.090,00
369	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE BRASÍLIA	R\$ 24.610,00
370	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE BRASÍLIA	R\$ 22.435,00
371	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE BRASÍLIA	R\$ 27.765,00
372	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 06 DE BRASÍLIA	R\$ 49.680,00
373	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 DE BRASÍLIA	R\$ 45.870,00
374	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 102 NORTE	R\$ 26.930,00
375	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 104 NORTE	R\$ 23.340,00
376	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 214 SUL	R\$ 26.275,00
377	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 306 NORTE	R\$ 27.215,00
378	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 SUL	R\$ 30.155,00
379	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 410 NORTE	R\$ 29.880,00
380	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ATHOS BULCÃO	R\$ 39.200,00
381	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CASEB	R\$ 61.990,00
382	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL GAN	R\$ 31.885,00
383	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL POLIVALENTE	R\$ 64.950,00
384	CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE - CEAN	R\$ 54.075,00
385	CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO	R\$ 116.590,00
386	CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE	R\$ 62.350,00
387	CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE	R\$ 136.580,00
388	CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE	R\$ 57.505,00
389	CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA	R\$ 129.110,00
390	CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO	R\$ 67.705,00
391	CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO	R\$ 50.430,00
392	CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE	R\$ 60.855,00
393	CENTRO EDUCACIONAL GISNO	R\$ 64.860,00
394	CENTRO ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO	R\$ 56.110,00
395	CEP - ESC DE MÚSICA DE BRASÍLIA	R\$ 525.490,00
396	CIEF - C INTEGRADO DE EDUC FÍSICA	R\$ 200.770,00
397	CIL 01 DE BRASÍLIA	R\$ 287.860,00
398	CIL 02 DE BRASÍLIA	R\$ 191.482,50
399	EP 210-211 NORTE	R\$ 52.800,00
400	EP 210-211 SUL	R\$ 41.452,50
401	EP 303-304 NORTE	R\$ 70.147,50
402	EP 307-308 SUL	R\$ 69.477,00
403	EP 313-314 SUL	R\$ 134.197,50
404	ESC DA NATUREZA	R\$ 94.000,00

405	ESC.DOPARQUE.DACIDADE-PROEM	R\$54.015,00	500	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404 DE SAMAMBAIA	R\$ 100.800,00
406	ESC.MENINOS E MENINAS DO PARQUE	R\$61.880,00	501	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 407 DE SAMAMBAIA	R\$ 113.220,00
407	ESCOLA CLASSE 01 SHI-SUL	R\$25.025,00	502	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA	R\$ 82.790,00
408	ESCOLA CLASSE 04 DO CRUZEIRO	R\$19.640,00	503	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 412 DE SAMAMBAIA	R\$ 74.595,00
409	ESCOLA CLASSE 05 DO CRUZEIRO	R\$17.007,50	504	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA	R\$ 71.615,00
410	ESCOLA CLASSE 06 DO CRUZEIRO	R\$21.400,00	505	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 504 DE SAMAMBAIA	R\$ 56.500,00
411	ESCOLA CLASSE 08 DO CRUZEIRO	R\$37.780,00	506	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 507 DE SAMAMBAIA	R\$ 52.970,00
412	ESCOLA CLASSE 102 SUL	R\$21.500,00	507	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA	R\$ 68.570,00
413	ESCOLA CLASSE 106 NORTE	R\$22.615,00	508	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA	R\$ 124.100,00
414	ESCOLA CLASSE 108 SUL	R\$19.240,00	509	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA	R\$ 102.690,00
415	ESCOLA CLASSE 111 SUL	R\$29.610,00	510	CENTRO EDUCACIONAL 123 DE SAMAMBAIA	R\$ 67.530,00
416	ESCOLA CLASSE 113 NORTE	R\$33.960,00	511	CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA	R\$ 120.975,00
417	ESCOLA CLASSE 114 SUL	R\$31.465,00	512	CIL 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 95.150,00
418	ESCOLA CLASSE 115 NORTE	R\$22.865,00	513	ESCOLA CLASSE 108 DE SAMAMBAIA	R\$ 46.630,00
419	ESCOLA CLASSE 204 SUL	R\$33.025,00	514	ESCOLA CLASSE 111 DE SAMAMBAIA	R\$ 21.680,00
420	ESCOLA CLASSE 206 SUL	R\$29.002,50	515	ESCOLA CLASSE 121 DE SAMAMBAIA	R\$ 37.265,00
421	ESCOLA CLASSE 209 SUL	R\$25.747,50	516	ESCOLA CLASSE 303 DE SAMAMBAIA	R\$ 28.505,00
422	ESCOLA CLASSE 302 NORTE	R\$25.117,50	517	ESCOLA CLASSE 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 31.970,00
423	ESCOLA CLASSE 304 NORTE	R\$20.770,00	518	ESCOLA CLASSE 318 DE SAMAMBAIA	R\$ 42.605,00
424	ESCOLA CLASSE 304 SUL	R\$18.310,00	519	ESCOLA CLASSE 325 DE SAMAMBAIA	R\$ 43.160,00
425	ESCOLA CLASSE 305 SUL	R\$32.095,00	520	ESCOLA CLASSE 403 DE SAMAMBAIA	R\$ 45.835,00
426	ESCOLA CLASSE 308 SUL	R\$27.355,00	521	ESCOLA CLASSE 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.150,00
427	ESCOLA CLASSE 312 NORTE	R\$21.570,00	522	ESCOLA CLASSE 415 DE SAMAMBAIA	R\$ 33.815,00
428	ESCOLA CLASSE 314 SUL	R\$21.325,00	523	ESCOLA CLASSE 419 DE SAMAMBAIA	R\$ 61.520,00
429	ESCOLA CLASSE 316 SUL	R\$24.995,00	524	ESCOLA CLASSE 425 DE SAMAMBAIA	R\$ 35.340,00
430	ESCOLA CLASSE 403 NORTE	R\$33.845,00	525	ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 68.400,00
431	ESCOLA CLASSE 405 NORTE	R\$30.255,00	526	ESCOLA CLASSE 501 DE SAMAMBAIA	R\$ 41.955,00
432	ESCOLA CLASSE 407 NORTE	R\$31.985,00	527	ESCOLA CLASSE 502 DE SAMAMBAIA	R\$ 35.235,00
433	ESCOLA CLASSE 410 SUL	R\$31.455,00	528	ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA	R\$ 36.750,00
434	ESCOLA CLASSE 411 NORTE	R\$20.272,50	529	ESCOLA CLASSE 511 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.555,00
435	ESCOLA CLASSE 413 SUL	R\$40.722,50	530	ESCOLA CLASSE 512 DE SAMAMBAIA	R\$ 34.710,00
436	ESCOLA CLASSE 415 NORTE	R\$18.575,00	531	ESCOLA CLASSE 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 74.370,00
437	ESCOLA CLASSE 416 SUL	R\$13.460,00	532	ESCOLA CLASSE 614 DE SAMAMBAIA	R\$ 31.560,00
438	ESCOLA CLASSE 708 NORTE	R\$27.487,50	533	ESCOLA CLASSE 831 DE SAMAMBAIA	R\$ 39.605,00
439	ESCOLA CLASSE ASPALHA	R\$18.775,00	534	ESCOLA CLASSE GUARIROBA	R\$ 22.855,00
440	ESCOLA CLASSE DA VILA DO REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA	R\$12.947,50	535	CRE SANTA MARIA	R\$ 205.000,00
441	ESCOLA CLASSE DO SETOR MILITAR URBANO	R\$15.970,00	536	CAIC ALBERT SABIN	R\$ 60.170,00
442	ESCOLA CLASSE GRANJA DO TORTO	R\$10.195,00	537	CAIC SANTA MARIA	R\$ 78.705,00
443	ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO	R\$24.750,00	538	CEE 01 DE SANTA MARIA	R\$ 68.690,00
444	JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO CRUZEIRO	R\$14.940,00	539	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 203 DE SANTA MARIA	R\$ 19.690,00
445	JARDIM DE INFÂNCIA 02 DO CRUZEIRO	R\$10.500,00	540	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210 DE SANTA MARIA	R\$ 22.990,00
446	JARDIM DE INFÂNCIA 102 SUL	R\$9.500,00	541	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 416/516 DE SANTA MARIA	R\$ 20.350,00
447	JARDIM DE INFÂNCIA 106 NORTE	R\$12.600,00	542	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 103 DE SANTA MARIA	R\$ 39.215,00
448	JARDIM DE INFÂNCIA 108 SUL	R\$11.985,00	543	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 201 DE SANTA MARIA	R\$ 90.145,00
449	JARDIM DE INFÂNCIA 114 SUL	R\$16.965,00	544	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 209 DE SANTA MARIA	R\$ 75.240,00
450	JARDIM DE INFÂNCIA 208 SUL	R\$15.120,00	545	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA	R\$ 81.730,00
451	JARDIM DE INFÂNCIA 21 DE ABRIL	R\$15.730,00	546	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DE SANTA MARIA	R\$ 78.155,00
452	JARDIM DE INFÂNCIA 302 NORTE	R\$9.390,00	547	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 316 DE SANTA MARIA	R\$ 80.960,00
453	JARDIM DE INFÂNCIA 303 SUL	R\$18.265,00	548	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 403 DE SANTA MARIA	R\$ 41.305,00
454	JARDIM DE INFÂNCIA 304 NORTE	R\$10.540,00	549	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 418 DE SANTA MARIA	R\$ 55.825,00
455	JARDIM DE INFÂNCIA 305 SUL	R\$9.890,00	550	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTOS DUMONT	R\$ 64.185,00
456	JARDIM DE INFÂNCIA 308 SUL	R\$9.770,00	551	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SARGENTO LIMA	R\$ 31.405,00
457	JARDIM DE INFÂNCIA 312 NORTE	R\$13.930,00	552	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA	R\$ 385.830,00
458	JARDIM DE INFÂNCIA 314 SUL	R\$12.350,00	553	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA	R\$ 480.165,00
459	JARDIM DE INFÂNCIA 316 SUL	R\$10.105,00	554	CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA	R\$ 298.285,00
460	JARDIM DE INFÂNCIA 404 NORTE	R\$10.090,00	555	CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA	R\$ 190.900,00
461	JARDIM DE INFÂNCIA VICOMAR	R\$12.320,00	556	CIL 01 DE SANTA MARIA	R\$ 60.720,00
462	CRE RECAN TODASEMAS	R\$205.000,00	557	ESCOLA CLASSE 01 DO PORTO RICO	R\$ 30.470,00
463	CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA PINHEIRINHO ROXO	R\$21.510,00	558	ESCOLA CLASSE 100 DE SANTA MARIA	R\$ 30.635,00
464	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 304 DO RECAN TODASEMAS	R\$20.990,00	559	ESCOLA CLASSE 116 DE SANTA MARIA	R\$ 47.685,00
465	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 310 DO RECAN TODASEMAS	R\$22.050,00	560	ESCOLA CLASSE 203 DE SANTA MARIA	R\$ 73.315,00
466	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BURITIZINHO	R\$10.820,00	561	ESCOLA CLASSE 206 DE SANTA MARIA	R\$ 42.295,00
467	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 101 DO RECAN TODASEMAS	R\$62.090,00	562	ESCOLA CLASSE 215 DE SANTA MARIA	R\$ 38.995,00
468	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 106 DO RECAN TODASEMAS	R\$73.585,00	563	ESCOLA CLASSE 218 DE SANTA MARIA	R\$ 35.860,00
469	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 113 DO RECAN TODASEMAS	R\$88.045,00	564	JARDIM DE INFÂNCIA 116 DE SANTA MARIA	R\$ 23.705,00
470	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 115 DO RECAN TODASEMAS	R\$55.615,00	565	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 320.000,00
471	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 206 DO RECAN TODASEMAS	R\$72.515,00	566	CAIC UNESCO	R\$ 180.800,00
472	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 301 DO RECAN TODASEMAS	R\$62.165,00	567	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 27.700,00
473	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 306 DO RECAN TODASEMAS	R\$65.850,00	568	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 24.035,00
474	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECAN TODASEMAS	R\$88.725,00	569	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 14.715,00
475	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 602 DO RECAN TODASEMAS	R\$62.750,00	570	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 18.765,00
476	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 801 DO RECAN TODASEMAS	R\$64.620,00	571	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CERÂMICA SÃO PAULO	R\$ 68.835,00
477	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 802 DO RECAN TODASEMAS	R\$88.655,00	572	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE	R\$ 60.935,00
478	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECAN TODASEMAS	R\$89.535,00	573	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JATAÍ	R\$ 20.255,00
479	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECAN TODASEMAS	R\$89.105,00	574	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL ARCANJO	R\$ 70.675,00
480	CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECAN TODASEMAS	R\$135.670,00	575	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA BETÂNIA	R\$ 139.665,00
481	CENTRO EDUCACIONAL 308 DO RECAN TODASEMAS	R\$112.040,00	576	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 109.870,00
482	CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA	R\$100.915,00	577	CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU	R\$ 138.410,00
483	CIL 01 DO RECAN TODASEMAS	R\$172.837,50	578	CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO	R\$ 116.100,00
484	ESCOLA CLASSE 102 DO RECAN TODASEMAS	R\$26.890,00	579	CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ	R\$ 116.060,00
485	ESCOLA CLASSE 203 DO RECAN TODASEMAS	R\$49.775,00	580	CIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 110.000,00
486	ESCOLA CLASSE 401 DO RECAN TODASEMAS	R\$64.030,00	581	ESCOLA CLASSE 104 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 56.665,00
487	ESCOLA CLASSE 404 DO RECAN TODASEMAS	R\$41.860,00	582	ESCOLA CLASSE 303 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 51.695,00
488	ESCOLA CLASSE 510 DO RECAN TODASEMAS	R\$57.445,00	583	ESCOLA CLASSE AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 60.070,00
489	ESCOLA CLASSE 803 DO RECAN TODASEMAS	R\$53.235,00	584	ESCOLA CLASSE AGUILHADA	R\$ 28.885,00
490	ESCOLA CLASSE VILA BURITIS	R\$48.605,00	585	ESCOLA CLASSE BELA VISTA	R\$ 67.965,00
491	JARDIM DE INFÂNCIA 603 DO RECAN TODASEMAS	R\$26.750,00	586	ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA	R\$ 26.990,00
492	CRE SAMAMBAIA	R\$225.000,00	587	ESCOLA CLASSE CERÂMICA DA BENÇÃO	R\$ 39.850,00
493	CAIC AYRTON SENNA	R\$56.385,00	588	ESCOLA CLASSE DOM BOSCO	R\$ 30.565,00
494	CAIC HELENA REIS	R\$67.145,00			
495	CEE 01 DE SAMAMBAIA	R\$158.760,00			
496	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210 DE SAMAMBAIA	R\$33.955,00			
497	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 307 DE SAMAMBAIA	R\$21.175,00			
498	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 120 DE SAMAMBAIA	R\$69.800,00			
499	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA	R\$ 84.085,00			

589	ESCOLA CLASSE SÃO BARTOLOMEU	R\$ 49.600,00
590	ESCOLA CLASSE VILA DO BOA	R\$ 20.695,00
591	ESCOLA CLASSE VILA NOVA	R\$ 72.990,00
592	CRE SOBRADINHO	R\$ 285.000,00
593	CAIC JÚLIA KUBITSCHK DE OLIVEIRA	R\$ 85.525,00
594	CEE 01 DE SOBRADINHO	R\$ 121.005,00
595	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE SOBRADINHO	R\$ 30.995,00
596	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE SOBRADINHO	R\$ 40.620,00
597	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 DE SOBRADINHO	R\$ 19.030,00
598	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04 DE SOBRADINHO	R\$ 25.440,00
599	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE SOBRADINHO	R\$ 35.365,00
600	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE SOBRADINHO	R\$ 63.085,00
601	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE SOBRADINHO	R\$ 93.720,00
602	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE SOBRADINHO	R\$ 73.590,00
603	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 DE SOBRADINHO	R\$ 64.020,00
604	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE SOBRADINHO	R\$ 45.210,00
605	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09 DE SOBRADINHO	R\$ 34.980,00
606	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL QUEIMA LENÇOL	R\$ 66.000,00
607	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO	R\$ 485.670,00
608	CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO	R\$ 296.455,00
609	CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO	R\$ 361.050,00
610	CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO	R\$ 208.015,00
611	CENTRO EDUCACIONAL FERCAL	R\$ 54.975,00
612	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CARLOS RAMOS MOTA	R\$ 227.900,00
613	CIL DE SOBRADINHO	R\$ 195.140,00
614	ESCOLA CLASSE 01 DE SOBRADINHO	R\$ 31.075,00
615	ESCOLA CLASSE 04 DE SOBRADINHO	R\$ 21.890,00
616	ESCOLA CLASSE 05 DE SOBRADINHO	R\$ 39.050,00
617	ESCOLA CLASSE 10 DE SOBRADINHO	R\$ 24.585,00
618	ESCOLA CLASSE 11 DE SOBRADINHO	R\$ 21.120,00
619	ESCOLA CLASSE 12 DE SOBRADINHO	R\$ 21.835,00
620	ESCOLA CLASSE 13 DE SOBRADINHO	R\$ 24.750,00
621	ESCOLA CLASSE 14 DE SOBRADINHO	R\$ 29.040,00
622	ESCOLA CLASSE 15 DE SOBRADINHO	R\$ 55.990,00
623	ESCOLA CLASSE 16 DE SOBRADINHO	R\$ 47.630,00
624	ESCOLA CLASSE 17 DE SOBRADINHO	R\$ 28.710,00
625	ESCOLA CLASSE BASEVI	R\$ 20.570,00
626	ESCOLA CLASSE BOA VISTA	R\$ 28.380,00
627	ESCOLA CLASSE BROCHADO DA ROCHA	R\$ 7.645,00
628	ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO	R\$ 16.170,00
629	ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO ARROZAL	R\$ 11.605,00
630	ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO OURO	R\$ 7.000,00
631	ESCOLA CLASSE ENGENHO VELHO	R\$ 26.960,00
632	ESCOLA CLASSE LOBEIRAL	R\$ 37.950,00
633	ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO	R\$ 29.535,00
634	ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA	R\$ 7.000,00
635	ESCOLA CLASSE RIBEIRÃO	R\$ 12.375,00
636	ESCOLA CLASSE RUA DO MATO	R\$ 11.165,00
637	ESCOLA CLASSE SANTA HELENA	R\$ 28.875,00
638	ESCOLA CLASSE SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	R\$ 26.730,00
639	ESCOLA CLASSE SONHEM DE CIMA	R\$ 33.495,00
640	CRE TAGUATINGA	R\$ 275.000,00
641	CAIC PROFESSOR WALTER JOSÉ DE MOURA	R\$ 100.205,00
642	CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 102.885,00
643	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE TAGUATINGA	R\$ 28.345,00
644	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE TAGUATINGA	R\$ 26.020,00
645	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 DE TAGUATINGA	R\$ 22.900,00
646	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04 DE TAGUATINGA	R\$ 76.960,00
647	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05 DE TAGUATINGA	R\$ 14.700,00
648	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 06 DE TAGUATINGA	R\$ 15.120,00
649	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 07 DE TAGUATINGA	R\$ 46.550,00
650	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 08 DE TAGUATINGA	R\$ 24.790,00
651	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGUAS CLARAS	R\$ 24.645,00
652	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE TAGUATINGA	R\$ 80.535,00
653	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE TAGUATINGA	R\$ 37.850,00
654	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE TAGUATINGA	R\$ 40.470,00
655	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE TAGUATINGA	R\$ 50.435,00
656	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09 DE TAGUATINGA	R\$ 37.305,00
657	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DE TAGUATINGA	R\$ 48.580,00
658	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 DE TAGUATINGA	R\$ 53.020,00
659	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 DE TAGUATINGA	R\$ 78.555,00
660	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 DE TAGUATINGA	R\$ 69.260,00
661	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DE TAGUATINGA	R\$ 62.700,00
662	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16 DE TAGUATINGA	R\$ 35.320,00
663	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 17 DE TAGUATINGA	R\$ 49.270,00
664	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19 DE TAGUATINGA	R\$ 79.710,00
665	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA AREAL	R\$ 30.465,00
666	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA	R\$ 58.095,00
667	CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA	R\$ 140.550,00
668	CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT	R\$ 95.645,00
669	CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE	R\$ 95.900,00
670	CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA	R\$ 66.230,00
671	CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA	R\$ 61.820,00
672	CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA	R\$ 65.870,00
673	CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA	R\$ 46.265,00
674	CENTRO EDUCACIONAL 07 DE TAGUATINGA	R\$ 41.990,00
675	CEP - ESC TÉCNICA DE BRASÍLIA	R\$ 533.610,00
676	CIL DE TAGUATINGA	R\$ 242.605,00
677	ESC BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 24.965,00
678	ESCOLA CLASSE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 30.870,00
679	ESCOLA CLASSE 02 DE VICENTE PIRES	R\$ 38.805,00
680	ESCOLA CLASSE 06 DE TAGUATINGA	R\$ 29.995,00
681	ESCOLA CLASSE 08 DE TAGUATINGA	R\$ 38.670,00
682	ESCOLA CLASSE 10 DE TAGUATINGA	R\$ 37.200,00

683	ESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA	R\$ 37.245,00
684	ESCOLA CLASSE 12 DE TAGUATINGA	R\$ 21.365,00
685	ESCOLA CLASSE 13 DE TAGUATINGA	R\$ 24.140,00
686	ESCOLA CLASSE 15 DE TAGUATINGA	R\$ 31.655,00
687	ESCOLA CLASSE 16 DE TAGUATINGA	R\$ 27.050,00
688	ESCOLA CLASSE 17 DE TAGUATINGA	R\$ 24.230,00
689	ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA	R\$ 40.635,00
690	ESCOLA CLASSE 19 DE TAGUATINGA	R\$ 31.270,00
691	ESCOLA CLASSE 27 DE TAGUATINGA	R\$ 54.395,00
692	ESCOLA CLASSE 29 DE TAGUATINGA	R\$ 22.295,00
693	ESCOLA CLASSE 39 DE TAGUATINGA	R\$ 40.950,00
694	ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA	R\$ 40.565,00
695	ESCOLA CLASSE 42 DE TAGUATINGA	R\$ 39.625,00
696	ESCOLA CLASSE 45 DE TAGUATINGA	R\$ 25.320,00
697	ESCOLA CLASSE 46 DE TAGUATINGA	R\$ 21.730,00
698	ESCOLA CLASSE 50 DE TAGUATINGA	R\$ 32.530,00
699	ESCOLA CLASSE 52 DE TAGUATINGA	R\$ 44.585,00
700	ESCOLA CLASSE 53 DE TAGUATINGA	R\$ 31.945,00
701	ESCOLA CLASSE 54 DE TAGUATINGA	R\$ 56.415,00
702	ESCOLA CLASSE 55 DE TAGUATINGA	R\$ 33.315,00
703	ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA	R\$ 17.220,00
704	ESCOLA CLASSE COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	R\$ 21.555,00
	TOTAL	R\$ 49.999.298,88

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e em consonância com o parágrafo 2º do art. 22 da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a análise técnica e aprovação para aplicação dos recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, no rol das Coordenações Regionais de Ensino e suas respectivas Unidades Escolares, quando instada, serão exercidas pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – SUPLAV.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, do Regimento Interno da SEEDF e ainda, com fulcro no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e na Portaria nº 168/2019 - SEEDF, resolve: APROVAR a prestação de contas anual da OSC Instituto Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto, referente ao Termo de Colaboração nº 005/2019, no que tange ao período de 29 de julho de 2019 a 31 de julho de 2020, nos termos do Processo nº 00080-00214773/2019-00.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00199988/2018-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do CEAV Jr. Águas Claras II - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior, situado na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 3, Lojas 1 a 14, Salas 101 a 114 e 201 a 214, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Almeida Vieira Ltda., com sede no mesmo endereço, para a oferta de educação infantil: creche, para crianças de 1 a 3 anos, e pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos, e do ensino fundamental: 1º ao 5º ano, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 15/02/2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00203557/2018-40, resolve:

Art. 1º Promover a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do Colégio Anchieta I, situado na QN 304, Conjunto 1, Lote 2, Samambaia Sul - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Anchieta de Educação Integral Ltda., com sede na QSC 19, Quadra 27, Conjunto A, Lote 16, Taguatinga - Distrito Federal, para a oferta de educação infantil - pré-escola, de ensino fundamental - 1º ao 9º ano, e de ensino médio, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 14/02/2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00217315/2019-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do Colégio Biângulo V, situado na QE 04 Área Especial C - Guarã I - Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Biângulo V Ltda., com sede no mesmo endereço, para a oferta de creche, para crianças de 2 e 3 anos, pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos, Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 13/01/2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00204088/2019-67, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do Colégio Biângulo IV, situado na Avenida das Araucárias, Lote 455, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Biângulo IV Ltda., com sede no mesmo endereço, para a oferta de Educação Infantil: creche, para crianças de 0 a 3 anos, pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos, Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 10/01/2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa de denominação social CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A/B RALLY LTDA ME, inscrição no CNPJ nº 00.359.190/0001-38, situado na QNM 18, CJ A, N 34, salas 202 e 203, Ceilândia - DF, CEP: 72.210-181, conforme processo SEI nº 00055-0002643/2021-11.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma das Instruções nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CFC AB DIREÇÃO EIRELI ME, nome fantasia AUTO ESCOLA LAGO SUL, inscrição no CNPJ nº 27.684.818/0001-27, situada na SHIS QI 11, BLOCO P, LOJA 25, LAGO SUL/BRASÍLIA - DF - CEP 71.625-205, conforme Processo SEI nº 00055-00006856/2021-12.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) FERRAZ ADM E CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 00.600.262/0001-97, Processo nº 00055-00006351/2021-40, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SAMAMBAIA EIRELI, nome fantasia CFC AB SAMAMBAIA, inscrição no CNPJ nº 04.011.967/0001-20, situada na QN 210, CONJUNTO C, LOTE 3, LOJA 2, SAMAMBAIA/BRASÍLIA - DF - CEP 72.316-523, conforme Processo SEI nº 00055-00030480/2020-78.

Art. 2º Declarar a alteração societária, mediante a admissão de ALEX SANDRO RIBEIRO, CPF: 552.***.***-68, conforme a alteração societária registrada sob o nº 53202345355 em 14/08/2020.

Art. 3º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 4º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATIVIDADE LTDA ME, inscrição no CNPJ nº 01.010.168/0001-40, situada na Quadra 02, BL C, NO 99, SALA 418, ED SÃO PAULO - Asa Sul, BRASÍLIA - DF, CEP: 70300-500, conforme processo SEI nº 00055-00006868/2021-39.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) GROSCON ADMINISTRADORA CONS LTDA, CNPJ nº 26.228.270/0001-48, Processo nº 00055-00007050/2021-33, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) FACCHINI SA, CNPJ n.º 03.509.978/0005-03, Processo n.º 00055-00007017/2021-11, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDFAZ LTDA., CNPJ n.º 00.952.415/0001-65, Processo n.º 00055-00007058/2021-08, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 56, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, página 55, ONDE SE LÊ: "...INSTRUÇÃO Nº 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2021...", LEIA-SE: "...INSTRUÇÃO Nº 57, DE 27 DE JANEIRO DE 2021..."

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 91, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 819, de 04 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00020362/2019-50 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 92, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 817, de 04 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00056285/2019-76, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 93, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 824, de 07 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 232, de 10 de dezembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-000718/2014 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MONTEIRO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2021

Processo: 00400-00027947/2020-34 – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de ações destinadas à implantação e operacionalização de postos de serviços do Departamento de Trânsito do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificando as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliando os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO: Os postos de atendimento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal funcionarão nas unidades de atendimento da Rodoviária, Ceilândia, Taguatinga, Sobradinho, Gama e Riacho Fundo. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO; p/ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL: ZÉLIO MAIA DA ROCHA.

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Primeira Reunião Ordinária do Ano de 2021 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada no dia 18 de janeiro de 2021, às 14:00 horas, por videoconferência, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Presidente do CA/FDDC), Dr. Rafael Gonçalves Marimon (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF), Dra. Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT). Ausentes os Representantes da SEJUS e os Representantes do BRASILCON, visto os processos de designação dos novos membros ainda estarem em andamento, e as Representantes da SEEC, por motivo de licença prêmio e viagem. Ausentes os Representantes da PGDF, por motivo de férias dos membros. Não foi atingido o quórum mínimo. Dr. Marcelo sugeriu a remarcação da reunião para o dia 25 de janeiro ou 01 de fevereiro, antes da realização da segunda reunião ordinária. Dr. Rafael e Dra. Juliana informaram disponibilidade nas duas datas. Será verificada a disponibilidade dos Conselheiros faltantes e a data será informada com antecedência aos membros. A reunião foi encerrada às 14:16 horas. Nada mais havendo, eu, Gessiane Cristina Barbosa de Faria, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

**RESUMO DA ATA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021
CONFORME ART. 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DO DECRETO Nº 37.256,
DE 15 DE ABRIL DE 2016**

Primeira Reunião Extraordinária do Ano de 2021 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada no dia 25 de janeiro de 2021, às 14:00 horas, por videoconferência, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Presidente do CA/FDDC), Dr. Carlos Augusto Valenza Diniz (Representante Titular da Procuradoria Geral do Distrito Federal), Dra. Débora Limberger (Representante Suplente da Secretaria de Economia), Dr. Rafael Gonçalves Marimon (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF), Dra. Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT). Ausentes os Representantes da SEJUS e os Representantes do BRASILCON, visto os processos de designação dos novos membros ainda estarem em andamento. Atingido o quórum mínimo, estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1) Apresentação do Projeto Adequação Ergonômica do PROCON-DF (Processo SEI Nº 00015-00016120/2020-11) pela Diretoria de Atendimento ao Consumidor do IDC/PROCON-DF ao Colegiado; 2) Apreciação pelo Órgão de deliberação coletiva do Parecer Jurídico Nº 517/2020 -PGCONS/PGDF (52425049), que versa acerca da designação de um servidor efetivo do Instituto de Defesa do Consumidor -

IDC/PROCON-DF para compor o Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (Processo SEI Nº 00015-00011778/2020-28); 3) Informativos gerais. Aberta a reunião, passando à pauta, com inversão de itens a pedido da Representante do MPDFT: Item 02 - Houve apresentação do Parecer Jurídico nº 517/2020 - PGDF/PGCONS (52425049), exarado nos autos do processo SEI 00015-00011778/2020-28, que trata de consulta formulada à Procuradoria Geral do DF acerca da necessidade de alteração prévia da legislação do FDDC para cumprimento da determinação contida na Lei Distrital nº 4.585/2011, de participação de um servidor efetivo do órgão ao qual o Colegiado esteja vinculado. O parecer exarado pela PGDF concluiu pela inexistência de óbice legal ao cumprimento da lei distrital. A Representante do MPDFT ressaltou a possível incompatibilidade das leis (LC nº 50/1997 e Lei Distrital nº 4.585/2011), quanto à previsão de pagamento de gratificação previsto expressamente na lei distrital e vedado na lei complementar, e informou que remeteu consulta à Procuradoria do MPDFT. Representantes da PGDF e da SEEC acharam prudente verificar a questão da gratificação, para evitar possível conflito no futuro, visto a designação do servidor efetivo ser respaldada na Lei Distrital nº 4.585/2011, que também prevê a gratificação. Dr. Marcelo sugeriu consulta à Diretoria Jurídica sobre toda a Lei Distrital nº 4.585/2011, e no que o diploma legal poderá interferir no CA/FDDC. Item 01 - Houve apresentação do projeto ADEQUAÇÃO ERGONOMICA DO PROCON-DF, instruído nos autos do processo SEI 00015-00016120/2020-11, pela Diretora de Atendimento Lorena Contreiras, que apresentou ao Colegiado as razões que fundamentaram o pedido. Representante da PGDF destacou que o Decreto nº 22.348/2001 autoriza a utilização dos recursos do FDDC para o projeto, de acordo com o Relatório 6 incluído ao processo SEI 00015-00016120/2020-11, e destacou a inexistência de parecer jurídico, e ressaltou sua importância antes da aquisição dos bens. Representante do MPDFT questionou o quantitativo informado visto a possibilidade de teletrabalho. A Secretária Executiva informou que o Procon-DF não está funcionando totalmente em teletrabalho, mas em escala de revezamento. A Secretária Executiva informou que antes do relatório será questionado novamente o quantitativo à Diretoria de Administração Geral e à Diretoria de Atendimento, para a devida instrução processual. Passada à deliberação, os Conselheiros optaram pela continuidade do processo e foi realizado sorteio do relator, Representante da OAB, destacando que o relatório será apresentado após a resposta quanto ao quantitativo de bens a serem adquiridos. Item 03 - Foi informado ao Conselho a situação atual dos processos de designação dos Representantes da SEJUS e do BRASILCON, e sobre a efetivação do pagamento da segunda parcela dos honorários periciais fixados na Ação Civil Pública. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico do Procon/DF - <http://www.procon.df.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 09, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e ainda, nos autos do Processo 04017-00021252/2020-88, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de janeiro de 2021, o prazo concedido pela Portaria nº. 79, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro 2020, pág. 68, que instituiu a Comissão de Trabalho para elaboração do novo Manual de Procedimentos Fiscais da Especialidade de Atividades Econômicas.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 04, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, p. 13, a qual instaurou a Sindicância com a finalidade definida no art. 214, incisos I e II, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 0070-000584/2013 e da Decisão nº 21/2020

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL CÂMARA TÉCNICA

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CTCAG/FDR, OCORRIDA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021. LEI Nº 6.606/2020

No dia primeiro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, via sistema SEI, iniciou-se a Quarta Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR/DF, regido pela Lei nº 6.606, de 28/05/2020. Convocados para a Reunião, id. 55084761, pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Zilçon Roberto Vinhal - EMATER/DF; Jair Morais Tostes - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF e Marco Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF. O Coordenador decidiu que: a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata servirá como comprovação da participação na Reunião, que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião. O coordenador explicou sobre o equívoco na convocação sobre o nome da Associação, fazendo a correção de ASTRAF - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA, para ASPAG - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE GUSMÃO, informando ainda que o "link" do processo estava correto. PAUTA DA REUNIÃO: I) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL - MODALIDADE FDR-CRÉDITO, propostos por: MAURICIO SEVERINO DE REZENDE, processo SEI Nº 00070-00001642/2020-27, no valor de R\$ 43.972,00 (quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais), para aquisição e implantação de estufas tipo túnel e custeio de 0,20 hectares de lavoura de tomate, a ser desenvolvido na Chácara 44, Núcleo Rural Taquara - Planaltina/DF. O Relator do projeto, Marco Franco de Paiva Araújo, emitiu parecer FAVORÁVEL, id. 55184748. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; II) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE PROPOSTA NA MODALIDADE FDR-SOCIAL: 01) ASPAG - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE GUSMÃO, processo nº: 00070-00008689/2019-88, com vistas à formalização de Acordo de Cooperação para a disponibilização de 01 Caminhão, FORD, modelo Cargo 816S, com baú refrigerado, placa OVS 7474, ano 2014, reconduzido à associação através da Reunião do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável de Brazlândia. O Relator do projeto, José Luiz Guerra Neves, emitiu parecer FAVORÁVEL, id. 55182628. Os demais participantes acompanharam o parecer do relator e APROVARAM o projeto por unanimidade. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às doze horas, do dia primeiro de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves/SEAGRI-DF, Paulo Ricardo da Silva Borges/EMATER-DF, Jair Morais Tostes/EMATER-DF, Marcos Franco de Paiva Araújo/CEASA-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29.030, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, resolve:

DESIGNAR WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF, para a função de membro titular no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF.

DESIGNAR VIRGÍNIA GONTIJO RESENDE GUIMARÃES, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF, para a função de membro primeiro suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF.

DESIGNAR SICÍLIA BARBOSA DE ALENCAR, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF, para a função de membro segundo suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre parceria que entre si celebram a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF para elaboração e implementação da Política de Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E) da SDE/DF.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, com sede no SCN, Quadra 2, Bloco "C", Número 900, Brasília-DF, CEP 70.712-030, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.479/0001-45, neste ato representada pelo Secretário José Eduardo Pereira Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.916.07*-** e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF, com sede no Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Brasília-DF, CEP 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, neste ato representada pela Secretária Marcela Meira Passamani, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.725.38*-**, ambos no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 105, parágrafo único, incisos I e V, resolvem:

Art. 1º A presente PORTARIA CONJUNTA tem por objeto a troca de informações e de metodologias com o fito de instruir a Comissão responsável pela elaboração e implementação da Política de Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E) da SDE/DF.

Art. 2º A SEJUS/DF, por intermédio da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, obriga-se a:

I - fornecer orientação formativa, intelectual e metodológica para a Comissão responsável pela elaboração e implementação da Política de Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E) da SDE/DF;

II - responsabilizar-se pela coordenação, avaliação e certificação do processo formativo;

III - Disponibilizar o material instrucional em ambiente virtual e físico;

IV - interferir, sempre que houver necessidade, nas etapas do processo, apontando eventuais pontos de melhorias, falhas e/ou omissões, e sugerindo as devidas soluções.

Art. 3º A SDE/DF, por intermédio da Comissão responsável pela elaboração e implementação da Política de Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E), obriga-se a:

I - fornecer, sempre que solicitado, os dados necessários ao suporte à execução do objeto deste termo;

II - garantir o comprometimento da comissão de estudo, pesquisa, elaboração e implementação nas atividades formativas, instrucionais e metodológicas;

III - implementar a Política de Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E) da SDE/DF.

Art. 4º O prazo de vigência desta Portaria Conjunta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo prévio e escrito entre os partícipes, com 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento.

Art. 5º A presente Portaria Conjunta não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.

Art. 6º As ações relacionadas à execução das atividades objeto desta Portaria Conjunta dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente elaborado pela Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da SEJUS/DF, e acordado entre os Partícipes.

Art. 7º A SDE/DF providenciará a publicação do extrato desta Portaria Conjunta no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º A presente Portaria Conjunta poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das ações programadas para esse período.

Art. 9º Os Partícipes poderão convidar outros órgãos para participarem da presente Portaria Conjunta:

I - a admissão de novos parceiros se dará por meio de Termo de Adesão a ser instituído pelos Partícipes;

II - os Partícipes deverão utilizar as informações que receberem ou acessarem, por força do presente instrumento, somente nas atividades que, em virtude do Plano de Trabalho estabelecido, compete-lhes exercer, podendo transferi-las a terceiros, a título gratuito, ou, de qualquer forma, divulgá-las;

III - Quando da utilização de material didático no desenvolvimento das ações de educação, os partícipes se comprometem a respeitar integralmente os direitos autorais, conforme estabelece a Lei nº 9.610, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

MARCELA MEIRA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3510ª; Realizada em: 27/01/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001034/2000; Interessado: EDIMAR DA SILVA FREIRE - ME - Decisão nº: 037/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão do então Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, que tornou público e sem efeito a pré-indicação de área para a empresa e encerrou a relação jurídica, Edital nº 87, de 24/11/2014, com a empresa Edimar da Silva Freire - ME, CNPJ nº 32.928.517/0001-31, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 507483-5, denominado Lote 34, Conjunto "S", Setor de Múltiplas Atividades - SMA - Gama/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Prorrogar prazos da Lei nº 6.468/19.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, e ainda embasado no artigo 34 da Lei nº 6.468/2019, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por uma única vez e por igual período, os prazos constantes dos artigos 3º, §§ 1º, 3º e 5º; artigo 5º caput; artigo 7º, § 1º, II; artigo 8º § 1º; artigo 11, caput; artigo 42, caput e artigo 48 da Lei nº 6.468, de 2019.

Art. 2º A prorrogação do prazo do art. 11, caput, não altera o prazo mínimo de ocupação estabelecido no art. 11, §2º, inc. II, da Lei nº 6.468/2019.

Art. 3º Em razão da prorrogação ora realizada, a cobrança da taxa de ocupação nas hipóteses do art. 39 é retomada a partir de 04/08/2021, salvo se já tiver sido solicitada antes de tal data, com toda a documentação necessária e suficiente, prevista no Decreto nº 41.015 de 2020, a escritura pública à Terracap, hipótese em que não será retomada tal cobrança

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 (*)

Dispõe sobre o deferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade a REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Deferir o Requerimento de Inscrição de Entidade ou organização de Assistência Social a REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS, n. 212/2020, inscrita no CNPJ sob o n. : 23.338.087/0001/07, com sede na Quadra 304, Lote 10, Avenida Recanto das Emas-DF, Recantos das Emas/DF, para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes no âmbito da Assistência Social, no endereço Quadra 304, Comércio Local, Número 10, Avenida Recanto das Emas, Recanto das Emas - DF, conforme deliberado na 305ª Reunião Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431- 00010576/2019-88.

Art. 2º A decisão que deferiu a inscrição considerou os argumentos apresentados no Recurso, no prazo legal, onde ficou constatado que o Estatuto Social, após alteração está em acordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 233, de 11/12/2020, pág. 38.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 21 (vinte e um dias) do mês de janeiro de 2021 presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, publicado no DODF nº 183, de 25/09/2020, página 76 (Id. 47837896), de outro lado, a empresa EXSO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 030/2020 (Id.45869103), qual seja, execução da reconstrução do imóvel localizado na Rua 19, Chácara 259, lote 01, casa 01 - Vila São José, Vicente Pires - RA-XXX, onde residem a senhora Estelita Maria de Jesus (portadora do CPF nº 605.319.081-00) e seus familiares. A execução das obras e serviços objeto do contrato encontra-se concluída considerada satisfatória e em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo. FABIANA LEMOS GONÇALVES Matrícula 831-1, representantes da CODHAB/DF, e MARCOS BRASILIENSE PIMENTEL BARROS, representante da Contratada.

Aos 28 (vinte e oito dias) do mês de janeiro de 2021 presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, publicado no DODF nº 015, de 22/01/2020, página 24 (Id. 34379944), de outro lado, a empresa EXSO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 070/2019 (Id. 33211660), qual seja, serviços em caráter emergencial para construção de uma construção de um muro de contenção na localidade da Vila São José em Vicente Pires - RA-XXX. A execução das obras e serviços objeto do contrato encontra-se concluída considerada satisfatória e em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo. FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA Matrícula 1005-7, representantes da CODHAB/DF, e MARCOS BRASILIENSE PIMENTEL BARROS, representante da Contratada.

Aos 28 (vinte e oito dias) do mês de Janeiro de 2021, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Resolução nº 656 (Id. 33471617), publicada no DODF nº 001, de 02/01/2020, página nº 47 (Id. 33516317), de outro lado, a empresa POLISERV CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 064/2019 (Id. 33097461), qual seja, a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embrões", na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QS 431 Conjunto H lotes 04 ao 08, Processo SEI nº 00392-00011599/2019-12. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo. MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS Executor do Contrato nº 64/2019 e PAULO CESAR SOARES GARCIA, Representante Legal da POLISERV CONSTRUÇÃO EIRELI – ME.

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorrogar Processo de Tomada de Contas Especial no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e dar outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe confere o art. 21, Inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração em sua reunião de nº 112ª, de 26 de junho de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um dos signatários, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias Processo de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de concluir os trabalhos inseridos no processo nº 0392-004350/2015, conforme Despacho SEI-GDF Resolução nº 544 - (27471271).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00000054/2021-34 visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0098-000938/2016.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente CPROC 7, instituída por meio da Portaria nº 111, de 1º de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, pág. 44.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 1º de fevereiro de 2021

Despacho nº 172/2021 – Segedam (AP); Processo nº 00600-00010142/2020-69; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no montante de R\$ 1.186,91 (um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

Despacho nº 173/2021 – Segedam (AP); Processo nº 8.035/2019; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no montante de R\$ 1.049,87 (um mil, quarenta e nove reais e oitenta e sete), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Despacho nº 174/2021 – Segedam (AP) Processo nº 00600-00000296/2021-23; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 2º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no montante de R\$ 1.572,30 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, NATALIA MONTENEGRO BUGARIN do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400226, de Coordenador, da Coordenação de Articulação de Ações de Governo, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA COSTA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400223, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA COSTA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400226, de Coordenador, da Coordenação de Articulação de Ações de Governo, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ROSA CLEIA DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RAMON BEZERRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARISVALDO MARINHO CUNHA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.201-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702237, de Coordenador, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 33.646-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702239, de Assessor, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 33.646-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702237, de Coordenador, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ARISVALDO MARINHO CUNHA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.201-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702239, de Assessor, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO BARBOSA JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.181-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702261, de Gerente, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.123-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702246, de Assessor Técnico, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.123-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702261, de Gerente, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR WALDIR ANTUNES DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.046-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702246, de Assessor Técnico, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 01862863, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800362, de Gerente, da Gerência de Saúde Animal, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula 01870513, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800362, de Gerente, da Gerência de Saúde Animal, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, página 63, o ato que nomeou GILMAR SOARES MASCARENHAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000285, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR SOARES MASCARENHAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09300078, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO CLEMENTINO DINIZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000040, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro de 2021.

NOMEAR MÁRCIO ANDRÉ SILVA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000040, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENÊ SIQUEIRA LIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 126.750-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01700096, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 18 de janeiro de 2021.

NOMEAR JARBAS MACHADO LEVI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.740-5, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01700096, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto nos incisos I e V do art. 15, e art. 17, ambos da Lei Federal nº 12.086/2009, de 06 de novembro de 2009, e considerando que consta no Processo SEI/GDF 00054-00124667/2020-60, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 31 de dezembro de 2020 que anulou o ato de nomeação da Policial Militar ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, matrícula 23.201/7, ao posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal;
2. NOMEAR, de forma definitiva, ao posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, o 3º SGT QPPMC ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, matrícula 23.201/7, a contar de 22 de novembro de 2018;
3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de junho de 2020, publicado na Edição Extra nº 99, de 18 de junho de 2020, página 1, o ato exonerou, GUSTAVO DO VALE ROCHA, do Gabinete do Governador, ONDE SE LÊ: "...Chefe...", LEIA-SE: "...Assessor Especial...", o ato que nomeou RENATO OLIVEIRA RAMOS, ONDE SE LÊ: "...Chefe...", LEIA-SE: "...Assessor Especial..."

No Decreto de 21 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 15, o ato que exonerou, a pedido, JOANA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2021..."

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 1.693.135-1, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADALTO GERALDO SOARES, matrícula 1.694.401-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo SEI 00014-00000119/2021-75.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

contido no Processo: 00040-00000934/2021-35, resolve: DESIGNAR KARLA CAMPOS RIBEIRO MORHY PERES, matrícula 273.124-X, para substituir LÍVIA UTSCH MENDES GOUVEIA, matrícula 275.553-X, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 14/01/2021, 15/01/2021, 18/01/2021 e 19/01/2021, por motivo de abono de ponto anual.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00001152/2021-13, resolve: DESIGNAR FÁBIO DA COSTA SILVA, matrícula nº 174.669-3, para substituir RUY NEVES ROITMANN, matrícula nº 183.494-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução da Conta Vinculada e Despesa Pessoal, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 61, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00000091/2021-77, resolve: DESIGNAR JANEYERE CARMO XIMENES, matrícula nº 42.936-8, para substituir MARINILDA RIBEIRO DO BOMFIM DA SILVA, matrícula nº. 43.137-0, Supervisor Na Hora, Símbolo CPC-04, da Agência de Atendimento da Receita - Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, por motivo de Férias Regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00000519/2021-81, resolve: DESIGNAR PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, matrícula nº 109.544-7, para substituir GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO, matrícula nº 108.967-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento de Dados Institucionais, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00000725/2021-91, resolve: DESIGNAR REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS, matrícula 35.056-7, para substituir SADI PERES MARTINS, matrícula 79.206-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Captação de Recursos Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 a 31 de dezembro de 2020, por motivo de Recesso.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00001686/2021-40, resolve: DESIGNAR ANNE THALITA DE ARAÚJO ROCHA, matrícula nº 174.744-4 para substituir NAYANA CAROLINE LEAL LOPES DE SOUSA, matrícula nº 174.643-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Mobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00001624/2021-38, resolve: DESIGNAR ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1 para substituir DANIEL DA SILVA MELLO, matrícula nº 190.483-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Registros Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00002597/2021-11, resolve: DESIGNAR CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 278.128-X para substituir ARLINDO VIEIRA MENDES, matrícula 274.369-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Suporte e Atendimento de Serviços de Tic, da Coordenação de Acompanhamento de Projetos, Processos e Contratos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 67, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00001625/2021-82, resolve: DESIGNAR HÉLIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 46.155-5 para substituir ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00002415/2021-10, resolve: DESIGNAR ELAINE ALMEIDA PIMENTA, matrícula 158.963-6 para substituir JOSÉ DE ANCHIETA MACEDO CARVALHO, matrícula 127.612-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Celetista, da Diretoria de Empregos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 69, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00002467/2021-88, resolve: DESIGNAR ZÉLIA ALVES MIRANDA matrícula 32.173-7 para substituir GILDETE INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 114.934-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Mobiliário, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 de fevereiro a 05 de março de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 71, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00002254/2021-56, resolve: DESIGNAR HÉLIO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 01, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2021, página 25, ONDE SE LÊ: "...O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de analisar a documentação referente ao Termo de Parceria nº 01/2003 e do Convênio nº 01/2005 - SES/DF, com objetivo de indicar eventual prejuízo na prestação de contas dos repasses realizados no exercício de 2004...", LEIA-SE: "...O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 5º, da Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de analisar a documentação referente ao Termo de Parceria nº 01/2003 e do Convênio nº 01/2005 - SES/DF, com objetivo de indicar eventual prejuízo na prestação de contas dos repasses realizados no período de janeiro de 2005 a junho de 2006 referente aos processos 060.007.289/2005, 060.018.167/2005, 060.018.136/2006, 060.008.420/05 e 060.008.447/05..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Licença para Atividade Política prevista nos Art. 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor JULIO CESAR PEREIRA LEITE, Matrícula nº 1440929-1, Enfermeiro, sem remuneração no período de 17/08/2020 a 27/09/2020, e com remuneração no período de 28/09/2020 a 25/11/2020, nos termos dos Parecer nº 519/2020 e 520/2020 - PGCONS/PGDF. Processo nº 00060-00251905/2020-84.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS****ORDEN DE SERVIÇO Nº 124, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DJULIANE DUPIM COSTA, 0130803-3, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado Saúde do DF. 210 dias, ou seja, 7 meses, prestados ao INSS, no período de 1º de outubro de 1987 a 30 de abril de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00557033/2020-65. RICARDO GAMARSKI, 1438992-4, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado Saúde do DF. 787 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 27 dias, prestados À ANVISA, no período de 17 de fevereiro de 2004 a 13 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-003327/2017. JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES, 1442937-3, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado Saúde do DF. 426 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 1 dia, prestados à UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 10 de fevereiro de 2012 a 10 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00529125/2020-55. LUIZ COSTA PESSOA, 0143740-2, TECNICO POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado Saúde do DF. 2.429 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 29 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 16 de abril de 1985 a 30 de abril de 1988, 1º de junho de 1988 a 25 de setembro de 1988 e 26 de setembro de 1988 a 14 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00465991/2020-19. ROSANIA MARIA DOS SANTOS, 156.516-8, AGENTE DE VIG.AMB.SAUDE, Secretaria de Estado Saúde do DF. 618 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 13 dias, prestados à SECRETARIA DE SAUDE DO DF, no período de 20 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00545787/2020-72. ROSANIA MARIA DOS SANTOS, 156.516-8, AGENTE DE VIG.AMB.SAUDE, Secretaria de Estado Saúde do DF. 184 dias, ou seja, 6 meses e 4 dias, prestados ao INSS, no período de 1º de agosto de 1991 a 31 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00545787/2020-72. VIVIANE LUIZA DE SENA SANTANA, 1680032-X, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado Saúde do DF. 6.760 dias, ou seja, 18 anos, 6 meses e 10 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 05 de setembro de 1991 a 20 de julho de 1992, 21 de julho de 1992 a 30 de novembro de 1993, 25 de março de 1994 a 05 de março de 1999, 21 de junho de 1999 a 31 de agosto de 1999, 1º de setembro de 1999 a 02 de maio de 2002, 09 de setembro de 2003 a 03 de março de 2004, 1º de fevereiro de 2006 a 04 de outubro de 2010, 1º de março de 2011 a 22 de maio de 2012, 1º de julho de 2012 a

31 de dezembro de 2012, 1º de fevereiro de 2013 a 31 de julho de 2013, 1º de agosto de 2013 a 30 de abril de 2014 e 1º de outubro de 2014 a 30 de janeiro de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00444752/2020-17.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1091, de 21 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2020, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 1682349-4, ASSISTENTE SOCIAL, Secretaria de Estado Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.581 dias, ou seja, 7 anos e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 29 de outubro de 2010 a 21 de novembro de 2017...", LEIA-SE: "...2.581 dias, ou seja, 7 anos e 26 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no período de 29 de outubro de 2010 a 21 de novembro de 2017, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00452862/2020-52...". Retificado afim de corrigir o vínculo.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 42, de 03 de março de 2016, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, 1.401.132-8, Analista Pol. Publ. E Gest. Gov., ADMC. ONDE SE LÊ: "...2.285 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de agosto de 1976 a 24 de fevereiro de 1977, 1º de janeiro de 1979 a 02 de março de 1980, 1º de junho de 1980 a 12 de março de 1981, 23 de maio de 1985 a 04 de julho de 1986, 07 de julho de 1986 a 23 de janeiro de 1987 e 06 de fevereiro de 1987 a 03 de março de 1989...", LEIA-SE: "...2.284 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de agosto de 1976 a 24 de fevereiro de 1977, 1º de janeiro de 1979 a 02 de março de 1980, 1º de junho de 1980 a 12 de março de 1981, 23 de maio de 1985 a 04 de julho de 1986, 07 de julho de 1986 a 23 de janeiro de 1987 e 06 de fevereiro de 1987 a 03 de março de 1989, contados somente para aposentadoria, conforme processo nº 060.011.663/2015...". Retificado afim de corrigir o total de dias.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 42, de 03 de março de 2016, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, 1.401.132-8, Analista Pol. Publ. E Gest. Gov., ADMC. ONDE SE LÊ: "...2.285 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...2.284 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de agosto de 1976 a 24 de fevereiro de 1977, 1º de janeiro de 1979 a 02 de março de 1980, 1º de junho de 1980 a 12 de março de 1981, 23 de maio de 1985 a 04 de julho de 1986, 07 de julho de 1986 a 23 de janeiro de 1987 e 06 de fevereiro de 1987 a 03 de março de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.011.663/2015...". Retificado afim de corrigir o total de dias.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS****ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês e de FEVEREIRO/2021, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC ...: 4010-01- TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0144497-2; ANTONIEL DA COSTA BATISTA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 14/02/2021 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1431490-8; VIVIANE SANTOS MAGALHAES SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/02/2021; - 1431530-0; LEONARDO RIOS GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/02/2021; - 1431579-3; ADRIANA BARBIERI MALACARNE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/02/2021; - 1431607-2; SILVANA LETTI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/02/2021; - 1431614-5; PABLO REZENDE VARGAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/02/2021; - 1431627-7; HUDSON RODRIGUES ARMANDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/02/2021; - 1431628-5; GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/02/2021; - 1431637-4; BRUNA TRAJANO GONTIJO MORAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/02/2021; - 1431645-5; LANNA CARDOSO NEVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/02/2021; - 1431675-7; WANESSA SOTTER DE FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/02/2021; - 1441659-X; DANYELLA PAULA DE JESUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/02/2021; - 1441725-1; FILIPE ALVES VASCONCELOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/02/2021; - 1441737-5; DEYVID DE OLIVEIRA SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/02/2021; - 1441743-X; CRISTINA DO CARMO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/02/2021; - 1441893-2; JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/02/2021 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1678095-7; AMANDA LARYSSA BORGES DO CARMO AMORIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA

BARBOSA OTERO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673305-3; SIMONE LOPES GUIMARAES SAMPAIO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673379-7; CINTHIA DE SOUZA ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673418-1; MIRELLA LIMA DE MENEZES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673448-3; LILIAN BARBOSA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673463-7; THAYANNE CRISTINNE SILVA RAMOS REZENDE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673487-4; ADRIANA NUNES DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673506-4; CRISTINA ALVES PINTO RAYER; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673524-2; LEILA DA FE NEVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673534-X; NATALIA VALADAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673582-X; ZALEIDE AIRES DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673599-4; MARCO ANTONIO ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673608-7; CAROLINE DE JESUS SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673619-2; KARLA KAROLINE PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673627-3; MUNIQUE CAROLINA ROCHA LANZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673655-9; CARLOS KLEBER PEREIRA DE MEDEIROS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673673-7; JOYCE MORAES DE ALMEIDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673692-3; LUCIA MENDONCA DE JESUS DO PATROCINIO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673714-8; ANA PAULA OLIVEIRA BARROS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673777-6; SANDRA DE SOUZA BARROS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673789-X; GRAZIELLA URCINO DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673815-2; DEBORA NEIVA PACHECO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673825-X; ROSANA ALVES GALENO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673834-9; ANTONIA MARCIA MACHADO DE FREITAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 19/02/2021; - 1673838-1; LETICIA BASTOS VILELA FEIJAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673853-5; RAQUEL SILVEIRA FURTADO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673873-X; LIDIANE APARECIDA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673877-2; LISANGELA SANTOS FERNANDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673883-7; CLELIA APARECIDA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673903-5; ELIENE CARDOSO DA SILVA CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673956-6; LEIA MARCIA SOUSA SANTOS DOS REIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673965-5; ANA PAULA RIBEIRO VITORINO DE JESUS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1673969-8; SARAH SAYENNE FERRAZ DE MELO LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1674001-7; WENDELL JESSE PEREIRA AMARAL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1674049-1; ROSANA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021; - 1674072-6; AUDINEIA PINTO MIRANDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/02/2021.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASILIA JOSE ALENCAR...; - 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0153010-0; MARNE RODRIGUES PEREIRA ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/02/2021 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441692-1; ALINE GARCIA ISLABAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/02/2021; - 1441789-8; JAQUELINE ROSA NAVES DA CRUZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/02/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SES nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF);

CONSIDERANDO a Portaria SES/DF nº 59, de 19 de janeiro de 2021, que institui as Câmaras Técnicas de Saúde Mental, em suas diferentes modalidades, Álcool e outras Drogas, Infantil e Transtorno, para apoio técnico e promoção da melhoria da prestação de serviços aos usuários da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS/DF, resolve:

Art. 1º Representando a Diretoria de Serviços de Saúde Mental - DISSAM/COASIS/SAIS/SESDF, como titular, PRISCILA ESTRELA HIMMEN, matrícula 158.947-4, Gerente da Gerência de Serviços de Saúde Mental - GESSAM/DISSAM/COASIS/SAIS/SESDF, e como suplente, KELIANY SOUZA COSTA, matrícula 1.441.372-8, Terapeuta Ocupacional do CAPS AD Sobradinho II;

§ 1º Fica designado (a) Presidente da Câmara Técnica de Saúde Mental - Álcool e outras Drogas, o (a) membro titular representante da DISSAM/COASIS/SAIS, e como Secretário(a) Executivo(a), o(a) membro suplente representante dos CAPS AD desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Representando a Diretoria de Serviços de Saúde Mental - DISSAM/COASIS/SAIS/SESDF, como titular, BRENDA FERREIRA DE ABREU, matrícula 1.680.289-6, Gerente de Normalização e Apoio em Saúde Mental - GENASAM/DISSAM/COASIS/SAIS/SESDF, e como suplente, INGRID COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.442.149-6, Psiquiatra do CAPS I BRASÍLIA.

§ 1º Fica designado (a) Presidente da Câmara Técnica de Saúde Mental - Infantil, o(a) membro titular representante da DISSAM/COASIS/SAIS, e como Secretário(a) Executivo(a), o(a) membro suplente representante dos CAPS I desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Representando a Diretoria de Serviços de Saúde Mental - DISSAM/COASIS/SAIS/SESDF, como titular, RÚBIA MARINARI SIQUEIRA, matrícula 1.441.359-0, Gerente da Gerência de Serviços de Psicologia - GPSI/DISSAM/COASIS/SAIS/SESDF, e como suplente, IVY SUELLEN CANDIDO DA SILVA, matrícula 1.440.980-1, Gerente do CAPS II Taguatinga.

§ 1º Fica designado (a) Presidente da Câmara Técnica de Saúde Mental - Transtorno, o(a) membro titular representante da DISSAM/COASIS/SAIS, e como Secretário(a) Executivo(a), o(a) membro suplente representante dos CAPS desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º As Câmaras Técnicas de Saúde Mental, em suas diferentes modalidades, seguem as diretrizes implementadas pela Portaria SES/DF nº 59, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FABIO PINTO TEIXEIRA, matrícula 1658056-7, para atuar como gerente titular, e ANDRÉ LUIS LOPES COSTA, matrícula 1440121-5, para atuar como gerente substituto dos Projetos: ID 264 - Reforma parcial da Unidade Básica de Saúde III do Guará II; ID 213 - Implantação de Unidade Básica de Saúde na Estrutural; ID 266 - Reforma parcial da Unidade Básica de Saúde I do Riacho Fundo I; ID 15 - Implantação da Unidade Básica de Saúde no Riacho Fundo II - 5ª Etapa, que consta inserido na lista de projetos da SES-DF e vem sendo acompanhado pela Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE/PLAN/SEEC - por meio do sistema Gestão DF - em conjunto com a AGEPE/GAB/SES.

Art. 2º O gerente titular e, em suas ausências formais, o gerente substituto, designados no art. 1º, deverão: realizar o gerenciamento dos projetos para os quais foram designados; conduzir a execução do projeto, realizando reuniões, documentando o andamento do projeto e articulando as demandas necessárias; promover a articulação e a comunicação entre os integrantes do projeto; prestar informações do projeto à Autoridade Responsável e à AGEPE/SES; utilizar o sistema informatizado de gerenciamento de projetos, indicado, como ferramenta para o registro e acompanhamento do projeto sob sua responsabilidade; utilizar de métodos e ferramentas indicadas pela AGEPE/SES para o gerenciamento de projetos; confeccionar relatórios e informativos para a AGEPE/SES, conforme Art. 9º, da Portaria nº 93, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 125, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 042.352-1, ROSANGELA MENDES RAMOS, 5º - 15 de dezembro de 2014 a 11 de maio de 2020, 0276.000639/2015; 114.700-5, JOAO BOSCO SILVA MARQUES, 8º - 14 de junho de 2015 a 11 de junho de 2020, 0061-042354/1994; 120.076-3, RUBINALDO PADUA LIMA, 7º - 10 de dezembro de 2012 a 07 de janeiro de 2018, 0061-042061/1993; 124.360-8, MARIA DAS NEVES LIMA, 7º - 12 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2021, 0061-042863/1993; 124.463-9, HILDEMAR CARVALHO DE ARAUJO LEITE, 7º - 18 de junho de 2015 a 19 de junho de 2020, 0061-022437/1992; 124.841-3, JOSE LOPES BRITO JUNIOR, 7º - 15 de março de 2015 a 12 de março de 2020, 0061-042977/1992; 125.373-5, NAIR ARRUDA DE JESUS, 7º - 13 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2020, 0061-042073/1993; 126.243-2, ELY VICENTE RIBEIRO, 7º - 04 de dezembro de 2015 a 01 de dezembro de 2020, 0061-042352/1994; 128.829-6, CARMEN DELAMAR ROCHA DIAS MIRANDA, 4º - 30 de julho de 2015 a 30 de dezembro de 2020, 0061-042829/1995; 129.810-0, WALDIRENE LEITE COSTA, 6º - 01 de junho de 2015 a 29 de maio de 2020, 0061-042736/1995; 130.026-1, MARIA AUREA OLIVEIRA COSTA, 6º - 12 de novembro de 2015 a 09 de novembro de 2020, 0061.022502/1995; 130.335-X, MARIA ROSA SILVA DE SOUZA, 6º - 10 de dezembro de 2015 a 07 de dezembro de 2020, 0061-042746/1996; 131.163-8, FABIO FERREIRA LIMA, 5º - 14 de março de 2014 a 11 de maio de 2019, 0061-042530/1996; 135.430-2, RICARDO MUDADO SUASSUNA, 5º - 01 de junho de 2015 a 27 de agosto de 2020, 0060-007837/2000; 135.760-3, ELINEIA AMARAL DE LIMA ASSUNCAO, 5º - 02 de junho de 2015 a 30 de maio de 2020, 0288-000038/2002; 135.818-9, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA TRINDADE, 5º - 08 de junho de 2015 a 05 de junho de 2020, 0276-000992/2005; 135.987-8, CLEIDE DO NASCIMENTO COELHO, 5º - 11 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2020, 0276-000908/2016; 135.994-0, LUIZ CARLOS CARLETI JOVITA, 4º - 09 de novembro de 2010 a 07 de novembro de 2015; 5º - 08 de novembro de 2015 a 05 de novembro de 2020, 0276.000115/2001; 136.043-4, MAURANISE DE SOUSA FERNANDES, 5º - 03 de

Educação Infantil Águas Claras, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 04/01/2021 a 28/01/2021, por motivo de férias do titular e substituição do Diretor. Processo nº 00080-00003184/2021-12.

DESIGNAR VALQUIRIA ALVES FERREIRA, matrícula nº 209.553-X, para substituir LUANA VAZ, matrícula nº 216.556-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 01/02/2021 a 15/02/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00009273/2021-64.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA VELLOSO CRUZ PETERS, matrícula nº 222.843-2, para substituir JEANNY DE JESUS FERREIRA DA LUZ, matrícula nº 202.465-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 18/01/2021 a 27/01/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00198895/2020-77.

DESIGNAR SHIRLEY NUNES WIDMER, matrícula 68.765-0, para substituir KEYLLA MIRIAM PEDROSA FERREIRA, matrícula nº 206.137-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 04/01/2021 a 23/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00008423/2021-12.

DESIGNAR SHIRLEY NUNES WIDMER, matrícula nº 68.765-0, para substituir KEYLLA MIRIAM PEDROSA FERREIRA, matrícula nº 206.137-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelos períodos de 09/11/2020 a 10/11/2020, 07/12/2020 e 14/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de Substituição do Diretor. Processo nº 00080-00006696/2021-22.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 175.586-2, para substituir FABIAN GARZON JAQUEIRA, matrícula nº 43.313-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 19/01/2021 a 31/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00013929/2021-43.

DESIGNAR ELAINE AGUIAR ARAÚJO, matrícula nº 213.296-6, para substituir ANDRÉ LUIZ NUNES COSTA, matrícula nº 300.140-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 26, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 03/02/2021 a 04/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00007873/2021-98.

DESIGNAR KEZIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 214.504-9 para substituir CLAUDENICE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 33.335-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/11/2020 a 01/12/2020 e 21/12/2020 a 03/01/2021, por motivo de recesso do titular e recesso do Diretor, respectivamente. Processo nº 00080-00071844/2020-07.

DESIGNAR KEZIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 214.504-9 para substituir CLAUDENICE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 33.335-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/01/2021 a 25/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00071844/2020-07.

RETIFICAR na Portaria nº 36, de 25/01/2021, publicada no DODF nº 18, 27/01/2021, no ato que designou MARIA REJANE GONÇALVES, matrícula nº 20.817-5, para substituir VERIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 239.588-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, pelo período de 22/12/2020 a 21/12/2021 por motivo de licença médica do titular, para ONDE SE LÊ: "...pelo período de 22/12/2020 a 21/12/2021...", LEIA-SE: "...pelo período de 14/12/2020 a 21/12/2020...", Processo nº 00080-00231484/2020-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, matr. 437654, executora titular, e HELENA BRANDAO DE OLIVEIRA, matr. 202177, executora suplente, do Contrato Múltiplo para Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 912446834, firmado entre a SEEDF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, objeto do processo 00080-00212329/2020-85, ambas lotadas na Gerência de Gestão Processual e de Arquivo - GEPA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00000796/2021-57, resolve:

SUSPENDER, a contar de 18 de janeiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula/GDF 1.679.390-0, lotado na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 16 (dezesesseis) dias de férias a serem usufruídas no período de 08 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2021.

SUSPENDER, a contar de 11 de janeiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor Cap. QOBM/Intd. MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula/GDF 1.666.326-8, lotado na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 10 de janeiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 23 (vinte e três) dias de férias a serem usufruídos no período de 12 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021.

ALCIOMAR GOERSCH

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00000909/2021-14, resolve: SUSPENDER, a contar de 28 de janeiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANTÔNIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula/SSP 1.692.117-8, lotado na Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 27 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 19 a 27 de abril de 2021.

ALCIOMAR GOERSCH

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, como Executor, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019-SSPDF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00006406/2018-57-SSP/DF, firmado com a empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 68.558.972/0001-30, tendo por objeto a manutenção preventiva e corretiva no ambiente da Solução Sala Cofre, com o fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para o funcionamento integral e contínuo das estruturas físicas fornecidas por meio dessa solução, no ambiente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 13/2018 – SSPDF e seus anexos, e Proposta da Contratada.

Art. 2º Designar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1.669.522-4, como Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019-SSPDF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00006406/2018-57-SSP/DF, firmado com a empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 68.558.972/0001-30, tendo por objeto a manutenção preventiva e corretiva no ambiente da Solução Sala Cofre, com o fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para o funcionamento integral e contínuo das estruturas físicas fornecidas por meio dessa solução, no ambiente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 13/2018 – SSPDF e seus anexos, e Proposta da Contratada.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na

Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-MP/SLTI Nº 04/2014, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de fevereiro de 2021

Processo: 00428-00000251/2021-51. Interessado: LEANDRO LIMA DE MORAES, MATRÍCULA GDF 1.692.650-1 E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1 – AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, as viagens dos servidores LEANDRO LIMA DE MORAES, matrícula GDF 1.692.650-1 e MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, matrícula 1.690.579-2, no período de 03 a 08 de fevereiro de 2021, com destino à cidade de Uberaba/MG, via terrestre, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 537, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.000291/2018, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOAO PAULO LOPES RAMALHO, matrícula nº 06247954, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Major PM ADIVALDO DE LYRA RAMALHO JÚNIOR, matrícula nº 08.877/3, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 02 de fevereiro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 538, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.428/2017, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor MOISES DO PATROCÍNIO LIMA, matrícula nº 06163246, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º Sargento PM JOHN KENNEDY DE ANDRADE LIMA, matrícula nº 14.240/9, da ativa, falecido em 07 de abril de 2017, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 539, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00095690/2019-04, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor THIAGO DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 06423370, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM JORGE CÂNDIDO LOPES, matrícula nº 06.699/0, da reserva remunerada, falecido em 13 de setembro de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 554, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.003.332/2017, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor VINÍCIUS MARTINS, matrícula nº 06230008, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º Sargento PM JESUS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 17.978/7, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de novembro de 2017, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 558, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.00044000/2020-84, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor VINÍCIUS MARINHO FERNANDES, matrícula nº 06467962, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Major PM AILTON FERNANDES EVANGELISTA, matrícula nº 07.846/83, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 03 de maio de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Processo SEI Nº 00054-00009759/2021-00

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo: Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, em razão da emissão de Notas Fiscais fora da vigência contratual bem como os motivos do Executor de não ter solicitado reforço da Nota de Empenho para pagamento dos serviços haja vista a plena vigência do contrato, conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA 54704426 (pág. 130 do Doc. Sei nº 54790117).

Art. 2º Designar como encarregado a 2ª TEN QOPMSM CAMILA DO CARMO LIMA, matrícula 734.576/3, lotada no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Processo SEI Nº 00054-00009819/2021-86

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, em razão da emissão de Notas Fiscais fora da vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA 54703852 (pág. 47 do Doc. Sei nº 54795559).

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMSM LUCAS EMANUEL DE LIMA AZEVEDO, matrícula 734.066/4, lotado na Diretoria de Assistência à Saúde da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Processo SEI Nº 00054-00087980/2020-74

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, em razão de possível má prestação de serviços, quanto ao atendimento à paciente Sra. ALIRA GOMES DE SOUZA que se encontrava internada desde o dia 05/08/2020, devido a complicações provocadas pela COVID 19, conforme Despacho - PMDF/DSAP/CH (54911086) e Despacho - PMDF/DSAP/DPGC/CH (54909184).

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMSM HENRIQUE ARAGÃO SILVEIRA, matrícula 734.030/3, lotado no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Processo SEI Nº 00054-00011054/2021-44

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A, em razão da emissão de Notas Fiscais fora da vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA 54875989 (pág. 144 do Doc. Sei nº 54960278).

Art. 2º Designar como encarregada a 1º TEN QOPMSD MARIANA MENDES HADDAD, matrícula 731.286/5, lotada no Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Processo SEI Nº 00054-00011126/2021-53

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa DAVITA - NEFROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME, em razão da emissão de Notas Fiscais fora da vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA 54900880 (pág. 145 do Doc. Sei nº 54966474).

Art. 2º Designar como encarregada a 1º TEN QOPMSD ANA LUIZA DE SOUZA HILGERT, matrícula 731.237/7, lotada no Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Processo SEI Nº 00054-00011566/2021-19

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO - SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, em razão da emissão de Notas Fiscais fora da vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA 54902064 (pág. 143 do Doc. Sei nº 55035249).

Art. 2º Designar como encarregada a 1º TEN QOPMSD CAROLINE GOES RIBEIRO ALMEIDA, matrícula 731.243/1, lotada no Centro de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Mús. JOSÉ ALVES PEREIRA, matr. 1403094, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-0000497/2021-38.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: RETIFICAR, nos autos do processo de pensão militar nº SEI-00053-00005541/2017-10-CBMDF, o Apostilamento nº 04, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 15, de 22 de janeiro de 2021, para ONDE SE LÊ: "...filho do ex-Subtenente BM ADILSON ANTONIO MIRANDA PINTO, matr. 1402109...", LEIA-SE: "...filho do ex-2º Tenente BM ADILSON ANTONIO MIRANDA PINTO, matr. 1402109..."

ROGÉRIO ALVES DUTRA

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 1º de fevereiro de 2021

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 100.048,49 (cem mil quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), em favor de IVAN LEAL DA COSTA e OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO CBMDF no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00105304/2020-53, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90.92-93 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO-GERAL

Em 02 de fevereiro de 2021

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 22 a 26/02/2021, das Agentes de Polícia THAIS BRUNNER, matrícula nº 76.423-X, HOANNA ISABELY GOMES LEWKOWICZ, matrícula nº 236.597-9, JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 57.568-2; KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES, matrícula nº 78.477-X, e LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTOS FAUSTINO, matrícula nº 57.368-X, para participarem do curso online “Descomplicando a Nova Lei de Licitações - PL 4.253/2020”, de 14h às 18h, com carga horária total de 20 horas, com ônus total para esta Instituição, referente à remuneração ordinária, acrescido do pagamento do curso em questão, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Após, ao DGP para as providências.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Lotação: Divcon, Quinquênio: 13/06/1999 a 12/06/2004; Nome: ISABEL CAETANO DE FARIA, Matrícula: 00.878-8, Lotação: Sercont, Quinquênio: 13/06/1999 a 12/06/2004; Nome: LAUDIERA RIOS DA SILVA, Matrícula: 00.879-6, Lotação: Selive, Quinquênio: 13/06/1999 a 12/06/2004; Nome: LILIAN REGINA DE BARROS, Matrícula: 00.883-4, Lotação: Sersest, Quinquênio: 13/06/1999 a 12/06/2004; Nome: MARIA CRISTINA JORBA ARANTES, Matrícula: 00.884-2, Lotação: Diveduc, Quinquênio: 14/06/1999 a 13/06/2004; Nome: EDILSON MARTINS JORGE RIBEIRO, Matrícula: 00.886-9, Lotação: Coplan, Quinquênio: 14/06/1999 a 13/06/2004; Nome: LAURA LÚCIA PEREIRA GOMES, Matrícula: 00.888-5, Lotação: Nuape, Quinquênio: 14/06/1999 a 13/06/2004; Nome: ELIONE PEREIRA LIMA LOPES, Matrícula: 00.889-3, Lotação: Setran II, Quinquênio: 14/06/1999 a 13/06/2004; Nome: ROSEMARY R. FERREIRA DA FONSECA, Matrícula: 00.890-7, Lotação: Serpsi, Quinquênio: 12/06/1999 a 09/06/2004; Nome: ANTÔNIO PEREIRA ALVES, Matrícula: 00.891-5, Lotação: Sehab, Quinquênio: 14/06/1999 a 13/06/2004; Nome: JOZELICE BARROSO DA COSTA, Matrícula: 00.895-8, Lotação: Divtran II, Quinquênio: 14/06/1999 a 13/06/2004; Nome: ONEIDE VIEIRA DA FONSECA, Matrícula: 00.897-4, Lotação: GIP, Quinquênio: 15/06/1999 a 14/06/2004; Nome: ANA LÚCIA RIBEIRO NETTO DUTRA, Matrícula: 00.900-8, Lotação: EPT, Quinquênio: 16/06/1999 a 15/06/2004; Nome: ENOEMA DA CONSOLAÇÃO SILVA, Matrícula: 00.901-6, Lotação: Divei, Quinquênio: 16/06/1999 a 15/06/2004; Nome: REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA, Matrícula: 00.903-2, Lotação: Sehab II, Quinquênio: 19/06/1999 a 18/06/2004; Nome: LITO HAGA SILVA MENDES, Matrícula: 00.904-0, Lotação: Coplan, Quinquênio: 19/06/1999 a 18/06/2004; Nome: MIRIAM DA SILVA, Matrícula: 00.908-3, Lotação: Divpol, Quinquênio: 19/06/1999 a 18/06/2004; Nome: VALÉRIA SILVA GOMES, Matrícula: 00.910-5, Lotação: Serpes, Quinquênio: 19/06/1999 a 18/06/2004; Nome: MARTINHO LUTERO O CARDOSO ROSA, Matrícula: 00.915-6, Lotação: Selive II, Quinquênio: 20/06/1999 a 19/06/2004; Nome: VENÂNCIO W. A. M. DE CARVALHO, Matrícula: 01.328-5, Lotação: Serpol, Quinquênio: 08/10/1997 a 28/06/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 138, de 21 de julho de 2004, páginas 34 e 35.

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JOÃO DOM BOSCO SOARES DIAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.274-2, para substituir ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.048-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada - NUATE II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 08/01 a 15/02/2021, por motivo de o titular substituir a Gerente da GERTRAN II, nos termos do Processo SEI: 00055-00003765/2021-17 e 00055-00003773/2021-63.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar THAÍS REGAL ARAÚJO, matrícula 264.132-1, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Designar MATEUS DE MENESES ANDRADE, matrícula 276.484-9, para substituir o Diretor de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Designar FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula 183.731-1, para substituir o Gerente de Administração de Terminais, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CC-08, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º Designar LOUYSE GUIDE VEIGA ARBOÉS, matrícula 264.205-0, para substituir o Gerente de Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CC-08, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 27, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 17, de 17 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, página 58, para fazer constar a seguinte correção, ONDE SE LÊ: "...TATIANA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 275.513-0...", LEIA-SE: "...TATIANA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 278.583-8...".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria mencionada no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR WAGNER FRANCISCO DE CASTRO, matrícula nº 94.290-1, para substituir ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, matrícula nº 223.136-0, no cargo de Chefe, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 01/02/2021 a 12/02/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUÍS ANTÔNIO MACEDO, matrícula nº 245.890-X, para substituir ROBERTO LEDA SALDANHA, matrícula nº 93.759-2, no cargo de Chefe, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 01/02/2021 a 05/02/2021, por motivo de abono de ponto anual do(a) titular do cargo, e no período de 18/02/2021 a 27/02/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 94, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BARBARA NERI ALMEIDA, matrícula nº 244.053-9, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 20/01/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 95, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCELA TAVARES DE MELO, matrícula nº 198.030-0 ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto da Ceilândia Norte, da Diretoria do Meio Aberto, da

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e de acordo com a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto nº 26.373, de 17/11/2005, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo efetivo, resultado, data de ingresso e homologação: 240.118-5, JOSE FRANCISCO XAVIER DE QUEIROZ, Fiscal de Defesa do Consumidor, APROVADO, 12/04/2018 e 12/01/2021, conforme o Processo SEI nº 00015-00029906/2018-75.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e de acordo com a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto nº 26.373, de 17/11/2005, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo efetivo - especialidade, resultado, data de ingresso e homologação: 240.227-0, VERÔNICA ALVES DA SILVA CASCÃO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, APROVADA, 23/04/2018 e 23/01/2021, conforme o Processo SEI nº 00015-00029909/2018-17.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e de acordo com a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto nº 26.373, de 17/11/2005, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo efetivo - especialidade, resultado, data de ingresso e homologação: 240.222-X, RICARDO PEREIRA DA COSTA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, APROVADO, 23/04/2018 e 23/01/2021, conforme o Processo SEI nº 00015-00029919/2018-44.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula 1.700.891-3, Assessora, símbolo CPC-06, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula 1.700.473-X, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de fevereiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LAURA ALICE DE SOUSA NOGUEIRA PARANAGUÁ BUARQUE, matrícula 2767457, para substituir VANESSA DE LIMA RIBEIRO, matrícula 2739577, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Empreende Mais Mulher, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, do Governo do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Processo SEI 04011-00002264/2020-72.

DESIGNAR FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, matrícula 16531183, para substituir CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNELIO, matrícula 1896660, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00000204/2021-04.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANDRE FREITAS FUTURO, matrícula 2776006, para substituir LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula 2787024, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio a Licitações e Compras, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2021, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00000211/2021-06.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAÚJO, matrícula 1.661.380-5 e JONATAS DA SILVA JUNOT, matrícula nº 1.695.273-1, da qualidade EXECUTOR e SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para Caminhão, visando garantir a cobertura securitária relativo a todo prejuízo material sofrido pelo veículo da SEAGRI-DF, decorrente de danos de causas externas e RDE - danos elétricos, conforme as coberturas descritas na Proposta da empresa (SEI-GDF nº 47760238) que passam a integrar o presente Termo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00002801/2020-19.

Art. 2º Designar JONATAS DA SILVA JUNOT, matrícula nº 1.695.273-1, e JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAÚJO, matrícula 1.661.380-5 para atuar, respectivamente de EXECUTOR e SUPLENTE na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2020, entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Processo SEI-GDF nº 00070-00002801/2020-19.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 166 de 13/08/2013, página 8, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço do servidor JOSE DOS SANTOS, matrícula 101.058-1.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 210 de 05/11/1998, página 36, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor JOSE DOS SANTOS, matrícula 101.058-1.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado por JOSE DOS SANTOS, matrícula 101.058-1, totalizando 1764 (hum mil setecentos e sessenta e quatro) dias contados nos períodos de 16/08/1986 a 24/09/1986, 01/10/1986 a 05/03/1988, 07/03/1988 a 10/06/1989 e 01/06/1978 a 16/06/1980, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS bem como averbar para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço o tempo prestado de 12/06/1989 a 16/07/1990 de 400 dias, conforme certidão da PROFLOA. Processo Nº 073.001.976/1998.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Artigo 3º da Lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FELIX, matrícula nº 40.568-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º Quinquênio, período de 23/01/2016 a 20/01/2021.

GILVAM MÁXIMO

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como considerando a instrução no Processo SEI-GDF nº 04008-00000383/2019-05, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos da SECTI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a empresa Esplanada Serviços Terceirizados Eireli cujo objeto consiste na prestação de serviços de Recepcionista, Monitor, Operador de Aparelhos de Projeção Cinematográfico e Supervisor Administrativo, com dedicação exclusiva, para atender às necessidades do Planetário de Brasília. Processo SEI: 04008-00000383/2019-05.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I - EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 02777614;
- II - JOÃO KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 275.312-X; e
- III - ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 221.027-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos artigos 217, 219, 225 e 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Considerando o disposto na Portaria nº 27, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF 191, de 07 de outubro de 2020, a qual designou os servidores LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula 277.952-8, JOSE AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 277.914-5, e EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1.200.278-X, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 0002-00465/2016;

Considerando que os Acusados ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOBO, GUSTAVO FERREIRA MUNIZ, IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, LUCAS DANTAS MARTINS, PAULO ROBERTO MARTINS SERRA, ROMULO CARDOSO PINHEIRO, SÉRGIO CUPERTINO MARQUES e THIAGO CUNHA BICUDO DE CASTRO, foram devidamente notificados do Processo Administrativo Disciplinar em curso, por meio eletrônico (e-mail), com a devida confirmação de recebimento, feita por telefone, considerando o disposto na letra "b", § 2º, inciso III e § 3º, do Artigo 219 da Lei Complementar nº 840/2011;

Considerando que foram realizados pela Comissão processante os atos que não demandam da participação dos Acusados e Testemunhas;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se na fase de depoimentos dos Acusados e testemunhas eventualmente a serem arroladas, e,

Considerando que a Lei Complementar 967, de 27 de abril de 2020, suspendeu os prazos processuais previstos na Lei Complementar nº 840, de 2011, de 23 de dezembro de 2011, enquanto perdurar a Pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Art. 1º Informar aos Acusados ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOBO, GUSTAVO FERREIRA MUNIZ, IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, LUCAS DANTAS MARTINS, PAULO ROBERTO MARTINS SERRA, ROMULO CARDOSO PINHEIRO, SÉRGIO CUPERTINO MARQUES e THIAGO CUNHA BICUDO DE CASTRO, que o prazo para o restabelecimento dos trabalhos será de 05 (dias), após a

decretação do fim da Pandemia de COVID-19, ou da revogação da Lei Complementar 967, de 27 de abril de 2020, independente de nova notificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula nº 1.691.297-7, Assessora, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.694.158-6, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 01 a 20.02.2021, por motivo de licença médica da titular e férias regulares da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 09, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018, no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e Portaria nº 29 - SEGAD, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MOTTA VIEIRA, matrícula nº 1.693.374-5, CPF nº ***.005.656-**, para atuar como EXECUTORA, e ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 90.068-0, CPF nº ***.208.781-**, para atuar como SUPLENTE, do Contrato nº 02/2021-SECOM, firmado com a IMPRENSA NACIONAL, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da SECOM, por intermédio dos sistemas INCom, via web, e SÍDEC – Sistema de Divulgação de Compras e Contratações, ligado ao portal de compras do Governo Federal – Comprasnet, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais, conforme consta do processo nº 04000-00000026/2021-79.

Art. 2º Os executores, titular ou suplente, de que trata esta Portaria deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, emitir relatório circunstanciado mensal detalhado, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019 e da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR VALERIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 242.824-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Controle de Resultados de Projetos Culturais, para substituir VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula nº 242.568-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13.01.2021 a 22.01.2021, por motivo de férias da titular. Conforme processo SEI nº 00150-00000036/2021-01.

BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - matrícula nº 240.566-0 - Analista de Atividades Culturais e DANILO REBOUÇAS DOS REIS - matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais, como Executores para acompanhamento das contratações, selecionadas por meio do Chamamento Público nº 17/2020 (50397061) objeto do processo SEI-GDF nº 00150-00002098/2020-69, conforme a programação do Projeto "4º Encontro do Graffiti do Distrito Federal", visando intervenção artística na Galeria dos Estados, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-0000079/2021-11, resolve: DESIGNAR NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 273.653-5, para substituir Luiz Fernandes Maia, matrícula 272.007-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe o inciso III, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; a Exposição de Motivos nº 9/2020 - SEMP/GAB/PEAI, resolve:

Art. 1º Designar DANILLO FERREIRA DOS SANTOS como gestor do Programa City Possible, entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal e a Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda, processo nº 04025-00000895/2020-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018,

resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 255, de 28 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, página 47, o ato de designação de DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula nº 02180278, para substituir ERIKA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 01848453, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 21/12/2020 a 24/12/2020, por motivo de recesso de fim de ano, conforme o Processo nº 00431-00023272/2020-14.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00003135/2019-81, resolve: DESIGNAR JANAINA DOMINGOS VIEIRA, matrícula nº 0276383-4, Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades, para substituir a Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00006823/2020-36, resolve: DESIGNAR LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, matrícula 124.805-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 01/02/2021 a 12/02/2021.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição das competências delegadas por intermédio da Portaria nº. 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, e com fulcro no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ORIOVALDO ANTONIO CABRAL DA SILVA, matrícula nº 392.435-1, para atuar como substituto eventual do titular do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CC-06, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 273.438-9, para substituir LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 275.617-X, na qualidade de substituta eventual da Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, denominada "CPROC 2".

Art. 2º A Comissão Permanente, denominada "CPROC 2", será composta pelos servidores WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula nº 274.235-7, Presidente; HÉLIO ABREU ROCHA, Matrícula nº 274.074-5, Membro; e FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, Matrícula nº 31.785-3, Membro, devendo a servidora MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 273.438-9, atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 40, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve: AVERBAR o tempo de serviço do Defensor Público, GUILHERME GOMES VIEIRA, matrícula nº 245.782-2, cujo quantitativo de 920 (novecentos e vinte) dias, correspondente a (dois) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 18/09/2017 a 14/05/2018; 30/05/2018 a 17/02/2019; 06/04/2020 a 30/04/2020; 01/03/2019 a 31/05/2019; 01/06/2019 a 31/06/2019; 01/07/2019 a 31/03/2020, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o Processo SEI nº 00401.000001460/2021-84.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 02/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de tablet's para suprir a atual demanda das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00022116/2020-48, a saber: MARCONI GONÇALVES B. SANT'ANNA, matrícula nº 242.280 8 (Integrante Requisitante); GLAYSON DE OLIVEIRA LINS, matrícula nº 247.173-6 (Integrante Técnico) e BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula nº 238.922-3 (Integrante Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 55, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2021-e, resolve:

DISPENSAR HUGO ALEXANDRE GALINDO, matrícula nº 471, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo de natureza especial de Secretário-Geral de Controle Externo, símbolo CNE-2, da Secretaria-Geral de Controle Externo.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2021-e, resolve: DISPENSAR BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS, matrícula nº 1488, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Contas do Governo.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 57, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2021-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOSE BARBOSA DOS REIS, matrícula nº 304, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Secretário-Geral de Controle Externo, símbolo CNE-2, da Secretaria-Geral de Controle Externo, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 58, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2021-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MATHEUS KOZIEL SANTOS, matrícula nº 1558, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Contas do Governo, nas faltas e impedimento do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 59, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DISPENSAR MARCIO FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 1583, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 60, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DESIGNAR MARCIO FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 1583, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria Administrativa da Presidência deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 61, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10235/2020-e, resolve: DESIGNAR ARIADNE DE ALMEIDA BRANCO OLIVEIRA, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: 00001-00019961/2020-11. Contrato-PG Nº 02/2021-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 35/2020, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, Contratada. Objeto: Fornecimento de renovação de licenças de produtos Microsoft, integrantes da infraestrutura computacional da CLDF, com garantia e suporte técnico Software Assurance, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Valor: R\$ 667.998,40. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820414710006, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449039. Nota de empenho: 2021NE00068, com valor de R\$ 667.998,40, emitida em 29/01/2021. Vigência: 100 (cem) dias, em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante do Termo de Referência (item 9, subitens 9.8 e 9.10), contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, ARIANE ANDRADE DOS SANTOS – Representante.

Processo: 00001-00030620/2020-05. Contrato-PG Nº 03/2021-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 40/2020, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.334/0001-96, Contratada. Objeto: Prestação de serviços de tradução/interpretação da língua brasileira de sinais (libras) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou virtual, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da CLDF, dentro do DF, com cessão de uso de imagem. Valor: R\$ 189.800,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2021NE00058, com valor de R\$ 189.800,00, emitida em 28/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, ANDREY LEMES DA CRUZ – Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00014

Processo: 00134-00000141/2021-02 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF/CREA, CNPJ Nº 00.304.725/0001-73. OBJETO: custeio de despesas com a prestação de serviços de registro ou anotação de responsabilidade técnica de profissionais engenheiros civis, entre outros regidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do DF, relativos às atividades da Administração Regional de Sobradinho, de acordo com a demanda. VALOR: R\$ 887,80 (oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09107; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 04122820585170099; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Estimativo. Data de Emissão: 29/01/2021.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00015

Processo: 00134-00000141/2021-02 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho e o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DF, CNPJ Nº 14.981.648/0001-09. OBJETO: custeio de despesas com a prestação de serviços de registro ou anotação de responsabilidade técnica de profissionais arquitetos urbanistas, entre outros regidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF, relativos às atividades da Administração Regional de Sobradinho, de acordo com a demanda. VALOR: R\$ 2.060,80 (dois mil sessenta reais e oitenta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09107; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 04122820585170099; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Estimativo. Data de Emissão: 29/01/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL Nº 89, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAPARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna público o edital do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica do candidato ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, atualmente denominado Agente de Execução Penal da Carreira Execução Penal, em conformidade com o Edital nº 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1. DO CANDIDATO CONSIDERADO APTO

1.1. Em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0042258-43.2016.8.07.0018 - TJDF, segue o Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica do candidato apto ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e resultado definitivo na Avaliação Psicológica. 154130188, ARANDU COSTA OLIVEIRA, Apto.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O edital com o resultado definitivo relativo à fase da Avaliação Psicológica do candidato ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS do Distrito Federal fica definitivamente homologado nesta data.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Vice-Governadoria do Distrito Federal - VGDF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE 009/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a Residência Oficial do Lago Sul - ROLS, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 122.865,83. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 22/02/2021 às 9h30min. Processo nº 00014-00000779/2020-75. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as necessidades das Agências da Receita do Distrito Federal e da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE 013/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes de informática (totens de autoatendimento para emissão de senhas (sem software) com garantia on site de 60 meses), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 303.030,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Contrato de empréstimo nº 3040/OC-BID - Programa de Desenvolvimento Fazendário do DF - PRODEFAZ/PROFISCO - Distrito Federal. Abertura das propostas dia 19/02/2021 às 9h30min. Processo nº: 00040-00019048/2019-61. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que fim de atender a demanda da Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação, para aquisição de placa vibratória, motopoda, motosserra, roçadeira e gerador de energia, conforme especificações e

condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 39.445,18. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 190117. Programa de Trabalho: 04.128.8205.8517.0055. Elemento de despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 120. Abertura das propostas: 19/02/2021 às 09h30min. Processo: 00145.00000866/2019-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2021
Processo: 00040-00024646/2020-95, Pregão Eletrônico n.º 0131/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de janeiro de 2021. Objeto: Registro de Preços, visando a eventual aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafrão retornável - vasilhame). Assinatura da Ata: 02/02/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - CNPJ: 05.655.158/0001-13, item 1, CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 03.160.007/0001-69, item 2. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 01/2021
Extrato do Termo de Doação de Bens nº 01/2021, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal SEEC/DF, CNPJ nº 3.230.476/0001-07, Processo nº. 00121.0000.421/2011. Objeto: O presente Termo tem por objeto a doação de 10 (dez) veículos e 6 (seis) rádios AM/FM classificados como Bens Inservíveis e de propriedades da doadora, relacionados no Anexo Único, parte integrante do presente Termo. Data da Assinatura: 27/01/2021. Assinam pela Doadora: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Presidente e JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ, Diretora Administrativa e Financeira. Pela Donatária: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020A
Processo: 00060-00171236/2020-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 391/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 391/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: Aquisição do insumo EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, em Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das demandas da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 147219,93. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa STAIKOS STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020B
Processo: 00060-00171236/2020-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 391/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 391/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI, CNPJ nº 32.085.624/0001-45. OBJETO: Aquisição do insumo EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, em Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das demandas da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 49073,31. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDO CESAR DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2020A
Processo: 00060-00341049/2019-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 396/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 396/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.114.563/0001-20. OBJETO: Aquisição de material INVÓLUCRO PARA CADÁVER, em sistema de registro de preços. ITEM ADJUDICADO: 2 e 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 136.827,60. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Matheus de Moraes Vieira. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2020A
Processo: 00060-00341049/2019-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 396/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 396/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.114.563/0001-20. OBJETO: Aquisição de material INVÓLUCRO PARA CADÁVER, em sistema de registro de preços. ITEM ADJUDICADO: 2 e 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 136.827,60. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Matheus de Moraes Vieira. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2020B
Processo: 00060-00341049/2019-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 396/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 396/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: Aquisição de material INVÓLUCRO PARA CADÁVER, em sistema de registro de preços. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.106,80. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Filipe Teixeira Sanches. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00875
Processo: 00060-00019043/2021-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTOSTERONA (UNDECILATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 250MG/ML AMPOLA 4ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000121. VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00877
Processo: 00060-00212074/2020-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E. CNPJ nº 04.307.650/0012-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBRISENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 439/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM002270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003777. VALOR: R\$ 32.472,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 01/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00881
Processo: 00060-00567286/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXALIPLATINA INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003969. VALOR: R\$ 34.841,80 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00886
Processo: 00060-00032227/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/ 2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000258. VALOR: R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00887
Processo: 00060-00033181/2021-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000267. VALOR: R\$ 4.721,40 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00888
Processo: 00060-00029301/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE GASTROINTESTINAL A BASE DE SULFATO DE BARIO SUSPENSÃO ORAL 1 G/ML FRASCO 150 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000231. VALOR: R\$ 1.809,60 (um mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00894
Processo: 00060-00030972/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000246. VALOR: R\$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00895
Processo: 00060-00032024/2021-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/ 2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000293 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000256. VALOR: R\$ 8.433,69 (oito mil quatrocentos e trinta e tres reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00897
Processo: 00060-00030144/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENLAFAXINA COMPRIMIDO OU CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº :217/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000255. VALOR: R\$ 1.252,80 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00901
Processo: 00060-00005139/2021-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL, BANDEJA EXPEDIENTE TIPO DUPLA EM ACRÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 370X250X30MM, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO E BASE EM FELTRO e BLOCO ADESIVO GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M², MEDINDO NO MÍNIMO 76X102MM, COR AMARELA, conforme Ata de Registro de Preço nº 0277/ 2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000046. VALOR: R\$ 2.789,86 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 02/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00903
Processo: 00060-00043181/2021-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXTROCETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 457/2020-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000357. VALOR: R\$ 350.870,00 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 481/2020, 311/2020, 441/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 481/2020 - 00060-00228351/2020-11 - ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A;
ATA 311/2020 - 00060-00011820/2020-65 - ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA; VALE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP;
ATA 441/2020 - 00060-00018777/2020-69 - A. M MOLITERNO EIRELI; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP; MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI;

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00016186/2021-38	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 817.659,81
TOTAL		R\$ 817.659,81

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00563325/2020-37	VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA	R\$161.881,68
TOTAL		R\$161.881,68

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

SELEÇÃO DE FORNECEDORES
ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 184, 188 E 199/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre as Seleções de Fornecedores a seguir: 1)Ato Convocatório 184/2020, cujo objeto é oRegistro de Preços para compra de kit traqueostomia percutânea, frasco coletor, embalagem plástica, algodão, conjunto drenagem, campos oftálmicos e campo de angiografia; 2) Ato Convocatório 188/2020, cujo objeto é oRegistro de Preços para compra de OPME de Otorrinolaringologia - Tubos de Ventilação e 3) Ato Convocatório 199/2020, cujo objeto é oRegistro de Preços paracompra regular de máscara de não reinalação, cânulas, malha tubular e coletor de urina aberto.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com
1) Ato Convocatório 184/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 29/01/2021 às 10h até o dia 12/02/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 12/02/2021, às 10h – horário local;
2) Ato Convocatório 188/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 03/02/2021 às 10h até o dia 24/02/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 24/02/2021, às 10h – horário local;
3) Ato Convocatório 199/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 08/02/2021 às 10h até o dia 22/02/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 22/02/2021, às 10h – horário local;
Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021
PAULO RICARDO SILVA
Diretor Presidente

DISTRIBUIDORA - FILGUEIRA E FILGUERIA LTDA), 3M DO BRASIL LTDA (SIDNEI BELO DA SILVA), ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP (CLEBER FERNANDES DA SILVA MENDONÇA) e SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP (ZÉLIA MARIA CARVALHO PEREIRA DE LIMA); VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.385.214,75 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020
Processo: 00113-00010537/2020-71

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras: SIMONE AMADEU DA SILVA, Lotes: 1 e 3, no valor de R\$ 1.155.700,00, 3M DO BRASIL LTDA, Lotes 2 e 4, no valor de R\$ 3.178.400,00, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 852261.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021
DÊNIS DANIEL DA SILVA
Diretor, Substituto

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020
Processo: 00113-00012393/2020-98

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora, Lote 1: GGV COMERCIAL EIRELI, no valor de R\$ 22.694,60, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 839882.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021
DÊNIS DANIEL DA SILVA
Diretor, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00400-00024235/2020-63. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação por inexigibilidade de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e com fulcro no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (55003770), para que adquira a eficácia necessária a inexigibilidade de licitação em favor do proponente Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no valor total de R\$ 713.080,00 (setecentos e treze mil e oitenta reais). Em 1º de fevereiro de 2021. Pelo Distrito Federal: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 1343611/2020
DOADOR: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0001-00, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação de bem móvel, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do Conselho de Direitos do Idoso do DONATÁRIO, consistindo no total de 1 (um) veículo, avaliado em R\$ 67.490,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais). PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Secretário Executivo.

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0400-000542/2015, instaurado pela Portaria nº 245, de 25 de março de 2020, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2020, pág. 35, do Sr. Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, a ex-servidora PRISCILA DE LIMA, matrícula 233.072-5, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital,

na Coordenação de Correição da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, situada no SAIN – Estação Rodoferroviária, Ala Central, térreo, sala 07, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda a mesma servidora notificada de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocada pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal, com a designação de servidor dativo para acompanhamento do feito. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 2104-4267 e endereço eletrônico: correicao.comissoes@sejus.df.gov.br.

RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 00015-00016780/2020-93; AUTO DE INFRAÇÃO Nº 221/2021; DADOS DO FORNECEDOR; Razão Social: MONSTER SUPLEMENTOS LTDA; Endereço Eletrônico: WWW.MONSTERSUPLEMENTOS.COM; CNPJ: 19.278.038/0001-59; Endereço: RUA BOTAFOGO Nº 300 STAND 02 – BAIRRO MENINO DE DEUS; Cidade: PORTO ALEGRE - RS;

Resumo dos Fatos: No exercício da fiscalização que trata a Lei nº 8078/1990, constatou-se que a autuada infringiu os Decretos 7962/2013 e 10271/2020, conforme relatado no Auto de Infração nº 221/2021, de 28/01/2021. Dispositivos infringidos: art. 2º, I e II, do Decreto nº 7962/2013 e art. 2º, I e II, do Decreto 10271/2020. Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 10 dias corridos, defesa deste auto. A defesa deverá ser apresentada no setor de protocolo do IDC-Procon/DF, das 8h às 17h, localizado no endereço SCS, Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF, ou por meio do email: protocolo@procon.df.gov.br. Empresa enquadrada como EPP, ME e MEI, deve apresentar também documento comprovando o porte (nos demais casos, deve-se apresentar a Demonstração do Resultado do Exercício anual anterior). O notificado fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Diretoria de Fiscalização do IDC/PROCON-DF.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8810/2017. PARTES: CAESB X RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO. ASSINATURA: 24/12/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Rodrigo Speziali De Carvalho.

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9182/2020, publicado no DODF em 19/02/2020. ASSINATURA: 29/01/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 120 (cento e vinte) dias e fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente Virgílio De Melo Peres e - Diretor - GABDE - GABINETE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pela TAS BOMBAS E SERVICOS EIRELI: Thalita Alves da Silva.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9293. ASSINATURA: 01/02/2021. PROCESSO Nº 0009200020952202047. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional nos equipamentos da PGOQF Espectrômetro de Emissão Ótica por Plasma Indutivamente Acoplado (EEA001) e Espectrômetro de Ultravioleta-Visível (ESP007 e ESP017) e acessórios, todos da marca PERKIN ELMER, incluindo durante a vigência do contrato, peças e toda a mão-de-obra necessária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 620/2021, DATADO DE: 22/01/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 197.216,37 (cento e noventa e sete mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 278.015,57 (duzentos e setenta e oito mil e quinze reais e cinquenta e sete centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7 gestor. Karina Ferraz Ferro Costa, matrícula nº 52.916-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - GABDE - GABINETE DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela PERKINELMER DO BRASIL LTDA: Leonardo Lyrio Gertner.

código 357-3, Taxa de Expediente, de acordo com a Portaria/SEPLAG n.º 116, de 11 de junho de 2008. As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet ou na referida Comissão obrigam-se a acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF as eventuais alterações. Tendo em vista as medidas de enfrentamento do COVID-19, só será permitida a presença de um representante de cada agência durante as sessões públicas de abertura de Propostas e de documentos, sendo que o referido representante deverá cumprir as determinações do Decreto Distrital n.º 40.648 de 23 de abril de 2020.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021

FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007018/2020-61, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro GUSTAVO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.404.934-**, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007020/2020-31, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro JONATAN MARCIO LANA SOUSA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.841.471-**, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007189/2020-91, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.165.791-**, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007191/2020-60, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira NIRVANA DOS SANTOS GONCALVES, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representada por ela mesma, sob o CPF nº ***.969.291-**, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007195/2020-48, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira SORAYA LUCAS DO AMARAL,

no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representada por ela mesma, sob o CPF nº ***.984.051-**, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007212/2020-47, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro ITALO JARDEL DE SOUSA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.671.741-**, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007217/2020-70, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro SIRIO GOMES BRANQUINHO JUNIOR, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.117.881-**, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007231/2020-73, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro PEDRO FELIPE DA SILVA RIBEIRO, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representado por ele mesmo, sob o CPF nº ***.333.681-**, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007249/2020-75, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira MARIA THEREZA PALITOT AVELLAR DE AQUINO, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, representada por ela mesma, sob o CPF nº ***.782.891-**, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00095

Processo: 00150-00007217/2020-70. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SIRIO GOMES BRANQUINHO JUNIOR, CPF nº 019.XXX.XXX-08. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO SIRIO GOMES BRANQUINHO JUNIOR, SELECIONADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/ 2020 (50397061), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO “4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL”, VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NA GALERIA DOS ESTADOS. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00096

Processo: 00150-00007249/2020-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIA THEREZA PALITOT AVELLAR DE AQUINO, CPF nº 052.XXX.XXX-20. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRA MARIA THEREZA PALITOT AVELLAR DE AQUINO, SELECIONADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/ 2020 (50397061), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NA GALERIA DOS ESTADOS. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00097

Processo: 00150-00007189/2020-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU, CPF nº 003.XXX.XXX-57. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU, SELECIONADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/ 2020 (50397061), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NA GALERIA DOS ESTADOS. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00098

Processo: 00150-00007195/2020-48. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SORAYA LUCAS DO AMARAL, CPF nº 345.XXX.XXX-04. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRA SORAYA LUCAS DO AMARAL, SELECIONADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2020 (50397061), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NA GALERIA DOS ESTADOS. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00099

Processo: 00150-00007231/2020-73. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PEDRO FELIPE DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 025.XXX.XXX-30. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO PEDRO FELIPE DA SILVA RIBEIRO, SELECIONADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/ 2020 (50397061), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NA GALERIA DOS ESTADOS. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00102

Processo: 00150-00007191/2020-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e NIRVANA DOS SANTOS GONCALVES, CPF nº 039.XXX.XXX-61. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRA NIRVANA DOS SANTOS GONCALVES, SELECIONADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/ 2020 (50397061), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NA GALERIA DOS ESTADOS. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00103

Processo: 00150-000007020/2020-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JONATAN MARCIO LANA SOUSA, CPF nº 008.xxx.xxx-00. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO JONATAN MARCIO LANA SOUSA, SELECIONADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/ 2020 (50397061),

PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NA GALERIA DOS ESTADOS. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00104

Processo: 00150-00007212/2020-47. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ÍTALO JARDEL DE SOUSA, CPF nº 010.XXX.XXX-33. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO ÍTALO JARDEL DE SOUSA, SELECIONADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2020 (50397061), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NA GALERIA DOS ESTADOS. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00106

Processo: 00150-00007018/2020-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GUSTAVO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, CPF nº 028.XXX.XXX-46. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRAFITEIRO GUSTAVO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, SELECIONADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/ 2020 (50397061), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NA GALERIA DOS ESTADOS. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 017/2021

Processo: 00150-00002624/2019-57; NOTA DE EMPENHO Nº 00243/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NAIRA JOHANSSON CARNEIRO LARREA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 017/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Estradas do Tempo - um espetáculo de dança para crianças" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 1/29/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: NAIRA JOHANSSON CARNEIRO LARREA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 199/2018

Processo: 00150-00005173/2018-29; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELLE MYRIAM DUMONT: Nota de Empenho nº 00286/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 199/2018, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "HISTERIA - ÓPERA E LIVRO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: DANIELLE MYRIAM DUMONT.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL

Nº 04/2021-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 7/2002

Processo: 00150-00000270/2021-21. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME doravante denominada Contratada, CNPJ nº 72.649.361/0001-74, representada por ROGÉRIO VIEIRA SILVA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de carimbos para atender as necessidades desta Secretaria e de seus Próprios

Culturais, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 103/2020 e a Autorização SRP Nº 207/2021, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 – O valor total do Contrato é de R\$ 7.479,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. 5.2. Os preços relativos ao futuro Contrato são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13122821985179634; III – Natureza de Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 7.479,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00094, emitida em 29/01/2021, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: 7.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência: 8.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1. A garantia para a execução do Contrato será de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, mediante uma das seguintes modalidades a escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo os dois primeiros ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; 9.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato; CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: 18.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada ROGÉRIO VIEIRA SILVA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150.00005188/2018-97. Agente Cultural: ELISABETH VICTÓRIA RACHAUS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 641/2020-SEC/SUFIC/CAFAC de 17/09/2020 e com base no disposto no Art. 110, do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao agente cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 179/2018-SEC/SUFIC. Projeto “FESTIVAL QUADRILÁTERO CRULS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150.00007718/2018-31. Agente Cultural: ALAN JHON MOREIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 851/2020-SEC/SUFIC/CAFAC de 16/11/2020 e com base no disposto no Art. 110, do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao agente cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 659/2018-SEC/SUFIC. Projeto “FESTIVAL NACIONAL QUANDO AS RUAS CHAMAM - 5ª EDIÇÃO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150-00003936/2018-05. Agente Cultural: MAURÍCIO WITCZAK. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 848/2020 - SECEC/SUFIC/CAFAC de 16/11/2020 e com base no disposto no Art. 110, do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao agente cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 102/2018 - SEC/SUFIC. Projeto “MOSTRA DE CURTAS-METRAGENS BRASÍLIA EM PLANO ABERTO EDIÇÃO DE INVERNO 2018”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.000.274/2016. Agente Cultural: CICERA ISABELLE OLIVEIRA ESMERALDO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 30/2020 do Conselho de Administração do FAC de 05/02/2020 e com base no disposto no Art. 110, do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à agente cultural. Termo de Ajuste nº 213/2016. Projeto “VALFENDA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.001.962/2016. Agente Cultural: SETIMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA EPP. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 719/2019 do Conselho de Administração

do FAC de 04/09/2019 e com base no disposto no Art. 110, do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao agente cultural. Termo de Ajuste nº 077/2017. Projeto “5º CURTA BRASILIA – FESTIVAL DE CURTA METRAGEM DE BRASÍLIA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

RETIFICAÇÃO

Na Aplicação de Penalidades, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, página 69, ONDE SE LÊ: "...Processo: 150.000.869/2017-16...", LEIA-SE: "...Processo: 150.000.869/2016...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP 4º TRIMESTRE/2020
Relatório SEI-GDF nº 08/2021 - TERRACAP/PRESI/ASCOM (54032992)
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA
4º Trimestre de 2020 (Serviços prestados no exercício de 2020)

Veiculação Mídia: Internet		TOTAL: R\$ 621.470,02			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Digital Media Strategic LTDA	10.874.920/0001-92	R\$ 15.597,60	-	R\$ 51.632,58	-
Fabiana Queiroz Mendes Ceyhan	21.032.324/0001-81	-	-	R\$ 3.201,00	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 13.968,00	-	R\$ 26.826,55	-
GPS Brasília Editora LTDA - ME	14.561.340/0001-04	-	-	R\$ 36.000,00	-
Ivone Zaira de Lira Machado	23.682.187/0001-56	-	-	R\$ 2.716,00	-
Jornal de Brasília Comunicação LTDA	13.846.483/0001-91 08.337.317/0001-20	R\$ 10.045,96	-	R\$ 48.094,08	-
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	R\$ 18.129,30	-	R\$ 174.570,90	-
S/A Correio Braziliense	00.001.172/0001-80 00.001.172/0008-56	R\$ 10.999,80	-	R\$ 102.988,25	-
Sedex Serviços, Tecnologia e Informação LTDA	14.850.877/0001-04	-	-	R\$ 106.700,00	-
Total		R\$ 68.740,66	-	R\$ 552.729,36	-

Veiculação Mídia: Jornal		TOTAL: R\$ 47.182,75			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Jornal de Brasília Comunicação LTDA	13.846.483/0001-91 08.337.317/0001-20	-	-	-	R\$ 47.182,75
Total		-	-	-	R\$ 47.182,75

Veiculação Mídia: Exterior (OOH/DOOH)		TOTAL: R\$ 159.479,29			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
All Channel Publicidades LTDA	07.839.314/0001-21	-	-	R\$ 11.882,50	-
Cemusa Brasília S/A	05.777.957/0001-62	-	-	R\$ 127.226,79	-
R G Grafite2 Publicidade e Eventos LTDA	22.074.001/0001-03	-	-	R\$ 20.370,00	-
Total		-	-	R\$ 159.479,29	-

Veiculação Mídia: Rádio		TOTAL: R\$ 235.362,39			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Antena Um Radiodifusão LTDA	48.060.727/0005-14	R\$ 28.361,16	-	R\$ 63.024,78	-
Brasília Comunicação LTDA	33.477.670/0001-52	R\$ 4.291,28	-	-	-
Rádio JK FM LTDA	02.373.790/0001-86	-	-	R\$ 38.927,07	-
Rede Central de Comunicação LTDA	49.403.371/0005-37	-	-	R\$ 30.340,14	-
S/A Correio Braziliense	00.001.172/0008-56	R\$ 13.124,73	-	R\$ 57.293,23	-
Total		R\$ 45.777,17	-	R\$ 189.585,22	-

Veiculação Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 1.728.997,74			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0025-71 27.865.757/0001-02	-	-	R\$ 282.440,72	-
Rádio e Televisão Bandeirantes S/A	60.509.239/0007-09	R\$ 49.434,51	-	R\$ 267.411,99	-
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 34.268,16	-	R\$ 472.719,18	-
Rádio e Televisão CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 26.126,99	-	R\$ 225.553,57	-
RBC - Rede Brasileira de Comunicação S/S	26.410.878/0001-99	R\$ 9.755,29	-	R\$ 78.242,14	-
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 21.078,40	-	R\$ 261.966,79	-
Total		R\$ 140.663,35	-	R\$ 1.588.334,39	-

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 218.503,33			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
00XP Tecnologia da Informação e Publicidade EIRELI	30.538.933/0001-06	R\$ 1.499,00	-	R\$ 11.330,83	-
2IN1 Produções e Design Digital LTDA	36.265.066/0001-50	R\$ 3.000,00	-	R\$ 39.720,00	-
Allan Gomes dos Santos Silva 01265684138	36.558.275/0001-92	R\$ 3.000,00	-	-	-
Audiotech Produção de Áudio LTDA - EPP	03.003.348/0001-20	-	-	R\$ 10.000,00	-
Biah Fabianna Gasparotto	33.716.411/0001-37	-	-	R\$ 3.000,00	-
Caravela Produções e Comunicação LTDA	01.068.431/0001-52	-	-	R\$ 51.700,00	-
Direct Áudio S de ape G Ltda	19.864.267/0001-55	R\$ 4.500,00	-	-	-
Estúdio Áudio Visual EIRELI	03.881.176/0002-79	R\$ 9.000,00	-	-	-
Estúdio R Editoração Eletrônica de Textos LTDA	06.240.041/0001-31	-	-	R\$ 22.020,00	-
Estúdio Six Produções Fotográficas EIRELI - ME	35.199.014/0001-60	-	-	R\$ 6.000,00	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	-	-	R\$ 690,00	-
Grupo AS Comunicação, Serviços de Informação, Internet EIRELI	36.558.275/0001-92	-	-	R\$ 9.000,00	-
Multcor Artes Gráficas EIRELI - ME	33.458.423/0001-09	-	-	R\$ 8.250,00	-
Reduto Digital Serviços de Comunicação Multimídia LTDA	36.938.159/0001-07	R\$ 660,00	-	-	-
S/A Correio Braziliense	00.001.172/0001-80	R\$ 4.413,50	-	-	-
Seven Comunicação Visual LTDA - ME	17.948.536/0001-36	-	-	R\$ 11.200,00	-
Tulio Lemos Machado Pires	34.643.962/0001-80	R\$ 3.000,00	-	R\$ 15.600,00	-
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	-	-	R\$ 920,00	-
Total		R\$ 29.072,50	-	R\$ 189.430,83	-

TATIELLY DINIZ
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO**

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado ROBSON DE ALMEIDA MARIANO, inscrito sob o CPF nº ***.886.051-53, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00398/2020 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista na Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, art. 54, X, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001250/2020-26, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 205.119,42 (duzentos e cinco mil cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) VILMAR DE LIMA OLIVEIRA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.996.851-68, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 3998/2020 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, da Lei nº 041/1989, inciso XII, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00007452/2020-81, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 409,42 (quatrocentos e nove reais e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa COOPERTRAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DO DF, inscrita sob o CNPJ nº 00.402.539/0001-77, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 01332/2020, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso XXII, da Lei Distrital nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00008545/2020-23, os quais deverão, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para Operação da Estação de Tratamento do Lixiviado do Aterro Sanitário de Brasília, Região Administrativa de Samambaia. Processo nº 00391-00002803/2020-68.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00401-00017177/2020-93. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 140/2012 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico SEI-GDF nº 699/2020-DPDF/DPG/ASSEJUR (doc. SEI 54891635), RATIFICO o ato do Subsecretário de Administração Geral (doc. SEI 55318816), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no "caput" do art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0007-07, referente à contratação de serviços e produtos por meio de pacote de serviços bronze para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. Determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, Defensor Público-Geral, Substituto.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00401-00018154/2020-04. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF. OBJETO: execução de projetos, eventos ou ações de interesse comum, ligados à prevenção de litígios, à promoção de estratégias de desjudicialização, ao monitoramento e gestão de demandas repetitivas e precedentes, e ao fomento da resolução consensual das controvérsias. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, JOÃO CARNEIRO AIRES, na qualidade de Defensor Público-Geral, Substituto, e pelo TJDF, ROMEU GONZAGA NEIVA, na qualidade de Desembargador Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00401-00022116/2020-48. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI. Objeto: fornecimento de tablet's para suprir a atual demanda das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF. Fundamento Legal: Edital PE SRP nº 012/2020. Valor: R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.6211.3030.9630. Natureza da despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 100. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 28/01/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, JOÃO CARNEIRO AIRES, Defensor Público-Geral, Substituto, e pela CONTRATADA, DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA, na qualidade de Empresário Individual.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020 - (UASG: 926314)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 13, do Decreto nº 10.024/2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 10/2020, cujo objeto consiste na contratação de serviços de telefonia VOIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando tri-dígito 129, no sistema de tarifação reserva (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, em atendimento às necessidades das Defensorias do Distrito Federal (órgão gerenciador), Mato Grosso do Sul (órgão participante) e Amapá (órgão participante), mediante Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Edital e anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 65.295.172/0001-85, pelo melhor lance do item nº 01 - DPDF, no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 37.168.895/0001-88, pelo melhor lance do item nº 02 - DPEMS, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 37.168.895/0001-88, pelo melhor lance do item nº 03 - DPEAP, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Não houve cadastro reserva.

FEBE CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - (UASG: 926314)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 10/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de

2019, por meio de Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na contratação de serviços de telefonia VOIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando tri-dígito 129, no sistema de tarifação reserva (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, em atendimento às necessidades das Defensorias do Distrito Federal (órgão gerenciador), Mato Grosso do Sul (órgão participante) e Amapá (órgão participante), mediante Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Edital e apêndices, sagraram-se vencedoras as empresas: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 65.295.172/0001-85, pelo melhor lance do item nº 01 - DPDF, no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 37.168.895/0001-88, pelo melhor lance do item nº 02 - DPMS, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 37.168.895/0001-88, pelo melhor lance do item nº 03 - DPEAP, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CINTHIA MARIA DOMINGUES S. OLIVEIRA
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 013/2021

PROCESSO: 04024-0000231/2021-57

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/02/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 013/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 029/2021

PROCESSO: 04024-00007516/2020-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/02/2021 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 029/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para instalação de chuveiros automáticos (sprinkler), parte do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, incluindo adequações com obra civil, no Bloco II do Hospital da Criança José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 031/2021

PROCESSO: 04024-00000812/2021-99

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/02/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 031/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 032/2021

PROCESSO: 04024-00008413/2020-95

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/02/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 032/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISOS DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 304/2020 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 304/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/01/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Balão, Bolsa, Carga,...), em regime de Consignação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote 09 para a empresa BDP Brasil Distribuidora de Produtos Opme Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$5.310,00 (Cinco mil, trezentos e dez reais); Lotes 06, 07 e 08 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Medicos S.A, pelo valor total estimado de R\$R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); Lote 01 para a empresa Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 02 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 317/2020 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 317/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 23/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clozapina, Queapina, Clomipramina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 03, 04 e 05 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria Ltda, pelo valor total de R\$2.374,00 (Dois mil, trezentos e setenta e quatro reais). Brasília - DF, 02 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 319/2020 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 319/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/01/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Eletrodos, Recipiente Descartável, Suporte de Metal,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Neurosoft Equipamentos e Suprimentos Médicos Ltda, pelo valor total de R\$11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). Brasília - DF, 02 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 003/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 003/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 19/01/2021, cujo objeto é a Aquisição de Campo Cirúrgico descartável, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). Brasília - DF, 02 de Fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 254/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 254/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/10/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de obras civis de pequeno e médio porte com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, transporte, máquinas e equipamentos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Davos Engenharia Ltda, pelo valor total de R\$ 2.982.241,86 (Dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). Brasília - DF, 02 de Fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 315/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 315/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Avental), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda - Epp, pelo valor total de R\$ 1.714.050,00 (Um milhão, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 02 de Fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 321/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 321/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 01/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Luva), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Medk Res Importação e Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 2.736.000,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e seis mil reais). Brasília - DF, 02 de Fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 323/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 323/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 29/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Pasta, Sensor, Seringa,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lotes 02 e 03 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais); Lotes 04, 06 e 07 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$28.125,00 (Vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais); Lote 08 para a empresa Tecno 4 Produtos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). O Lote 01 restou deserto. O Lote 05 restou fracassado. Brasília - DF, 02 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 328/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 328/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 07/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloreto de Sódio, Imunoglobulina, Insulina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 07 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$37.000,00 (Trinta e sete mil reais); itens 02, 05, 08 e 11 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$498.576,40 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); item 03 para a empresa Oncoexo Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$1.656.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais); item 10 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.875,00 (Mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Os itens 04, 06 e 09 restaram desertos. Brasília - DF, 02 de Fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 341/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 341/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 14/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Equipo), com equipamentos em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Fresenius Kabi do Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 2.259.328,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais). Brasília - DF, 02 de Fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 352/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 352/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 30/12/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Locação de equipamentos Osmose Reversa Portátil, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Engeltch Equipamentos Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.880,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais). Brasília - DF, 02 de Fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 354/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 354/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 28/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Fitomenadiona, Cloreto de Potássio, Hipromelose,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Drogaria Drogacenter Express Ltda, pelo valor total de R\$402,00 (Quatrocentos e dois reais); item 03 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$604,00 (Seiscentos e quatro reais); item 04 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); item 05 para a empresa Premium Hospitalar Eireli Me, pelo valor total de R\$ 1.267,20 (Mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); item 08 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda Me, pelo valor total de R\$680,00 (Seiscentos e oitenta reais); item 09 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$179,28 (Cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). O item 07 restou deserto. Os itens 02 e 06 restaram fracassados. Brasília - DF, 02 de Fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 356/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 356/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 29/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Papel ECG e Térmico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04 e 05 para a empresa Tecnoprint Impressos Técnicos Ltda Me, pelo valor total de R\$ 4.551,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais). Brasília - DF, 02 de Fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 182/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 182/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/07/2020, cujo objeto é a Aquisição de materiais diversos para reposição do estoque, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 15 para a empresa Ferragens Líder Gama Comércio e Serviços Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais). Brasília - DF, 17 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 184/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 184/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 29/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Anfotericina, Filgrastima, Hidróxido de Ferro,...; Ácido Tranexâmico, Beclometasona, Biperideno,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 15 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Brasília - DF, 02 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÕES DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 182/2020

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 15 para a empresa Costa & Nascimento Comércio e Serviços Ltda, referente ao Chamamento 182/2020 publicado no DODF Nº 178, pág 52 em 18/09/2020. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 18.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 0000-202021/3840. Brasília, 02 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 184/2020

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 15 para a empresa Martins Distribuição e Logística Eireli, referente ao Chamamento 184/2020 publicado no DODF Nº 155, pág 91 em 17/08/2020. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 0000-202004/3842. Brasília, 02 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-13/2021

GIRAMAI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME: 18.530.247/0001-85 – NIRE: 53.300.015.040

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Giramai Participações S.A. ("Companhia"), por meio de seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra, nos termos do Artigo 28, §2º do Estatuto Social da Companhia, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 12 de fevereiro de 2021, às 16 horas, em primeira chamada, na sede da Companhia, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco H, nº 30, Edifício Morro Vermelho, 3º Andar Parte B, Sala 302, Brasília/DF, CEP 70.399-900, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia (i) a cisão parcial da Companhia, com versão da parcela cindida de seu patrimônio na Plenus Participação S.A. ("Plenus", respectivamente), nos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Giramai Participações S.A. com Versão da Parcela de Patrimônio Cindida pela Plenus Participação S.A.", datado de 31 de dezembro de 2020 ("Protocolo e Justificação"); (ii) a redução do capital social da Companhia, em decorrência da cisão parcial nos termos do Protocolo e Justificação; (iii) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos que se façam necessários à formalização da operação de cisão parcial da Companhia; (iv) reeleição dos membros da diretoria. Informações Gerais: Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Extraordinária por meio de seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os quais deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (i) Para pessoas físicas: (a) documento de identidade com foto; e, caso aplicável, (b) procuração outorgada há menos de um ano, observadas as restrições impostas pela Lei das Sociedades por Ações; e (ii) Para pessoas jurídicas: (a) último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, conforme aplicável) e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e., ata de eleição dos diretores); (b) documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) com foto; e, caso aplicável, (c) procuração com firma reconhecida, outorgada há menos de um ano, observadas as restrições do contrato e/ou estatuto social. Todos os documentos pertinentes à Assembleia, incluindo a Justificação e o Laudo de Avaliação, bem como informações mais detalhadas acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, encontram-se disponíveis para consulta dos acionistas na sede da Companhia. A Companhia permanece à disposição dos acionistas, caso quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais acerca da AGE e/ou das matérias constantes da ordem do dia se façam necessários. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2021. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra-Diretor Presidente.

DAR-71/2021

PLENUS PARTICIPAÇÃO S.A.

CNPJ/ME: 40.420.017/0001-12 NIRE:53300022453

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Plenus Participação S.A. ("Companhia"), por meio de seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra, nos termos do Artigo [28, §2º] do Estatuto Social da Companhia, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 12 de fevereiro de 2021, às 17 horas, em primeira chamada, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco H, nº 30, Edifício Morro Vermelho, 3º Andar Parte B, Sala 302, Brasília/DF, CEP 70.399-900, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) a incorporação da parcela cindida da Giramais Participações S.A., ("Giramais"), nos termos e condições da "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Giramais Participações S.A. com Versão da Parcela de Patrimônio Cindida a Companhia a ser Constituída", datada de 31 de julho de 2020 ("Protocolo e Justificação"), sendo certo que da incorporação não decorrerá qualquer aumento ou diminuição do capital social da Companhia ou do número de ações em que se encontra dividido seu capital social; (ii) ratificar a nomeação dos peritos que, a pedido da Diretoria, previamente avaliaram, ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária, a parcela de patrimônio cindida da Giramais SA a ser vertida à Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação; (iii) a avaliação da parcela de patrimônio cindida da Giramais SA, conforme consubstanciada no laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); e (iv) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos que se façam necessários à formalização da operação de incorporação. Informações Gerais: Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Extraordinária por meio de seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os quais deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (i) Para pessoas físicas: (a) documento de identidade com foto; e, caso aplicável, (b) procuração outorgada há menos de um ano, observadas as restrições impostas pela Lei das Sociedades por Ações; e (ii) Para pessoas jurídicas: (a) último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, conforme aplicável) e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e., ata de eleição dos diretores); (b) documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) com foto; e, caso aplicável, (c) procuração com firma reconhecida, outorgada há menos de um ano, observadas as restrições do contrato e/ou estatuto social. Todos os documentos pertinentes à Assembleia, incluindo a Justificação e o Laudo de Avaliação, bem como informações mais detalhadas acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, encontram-se disponíveis para consulta dos acionistas na sede da Companhia. A Companhia permanece à disposição dos acionistas, caso quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais acerca da AGE e/ou das matérias constantes da ordem do dia se façam necessários. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2021. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra-Diretor Presidente.

DAR-72/2021

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS,
REPARADORES AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES,
TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO
FEDERAL-SINDIRVE/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**

A Diretoria do Sindicato das Indústrias Mecânicas, Reparadores Automóveis, Caminhões, Tratores, Motos e Autopeças do Distrito Federal-SINDIRVE/DF, tendo em vista os feriados de carnaval, decidiu cancelar a Assembleia Geral do dia 12/2/21 e convoca seus associados para Assembleia Geral a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2021, na sede do SINDIRVE, localizada no SIA trecho 3/4, Lote 2105, Guará/DF, sendo a primeira convocação às 19:00 e em segunda convocação às 19:30 para análise e aprovação de alteração no Estatuto do Sindicato, de acordo com o artigo 13, XII do Estatuto Social em vigor.

Guará/DF, 1º de fevereiro de 2021

REGINALDO ANTONIO PEREIRA

Presidente

DAR-76/2021

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 486/2021**

Dispõe sobre o manejo ambulatorial do paciente com COVID-19. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000 de 15 de dezembro de 2004, e, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009; CONSIDERANDO que os Conselhos de Medicina são disciplinadores e supervisores da atividade médica,

cabendo-lhes zelar e trabalhar, com todos os meios ao seu alcance, pelo desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente; CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Medicina tem atribuição, dentre outras, de editar normas para definir o caráter experimental de procedimentos em Medicina, autorizando ou vedando a sua prática pelos médicos conforme estabelecido na Lei nº 12.842/2013, em seu artigo 7º; CONSIDERANDO que conforme o Parecer CFM no 4/2020 o princípio que deve obrigatoriamente nortear o tratamento do paciente portador da COVID-19 deve se basear na autonomia do médico e na valorização da relação médico-paciente, sendo esta a mais próxima possível, com o objetivo de oferecer ao doente o melhor tratamento médico disponível no momento; CONSIDERANDO que a COVID-19 é uma doença nova e desconhecida, sobre a qual a comunidade científica tem se debruçado em pesquisas sem, no entanto, obter certezas sobre tratamento único e específico; CONSIDERANDO que o conhecimento sobre a fisiopatologia, evolução e tratamento da COVID-19 é ainda insuficiente, na comunidade médica e científica; CONSIDERANDO que conforme o parágrafo 32 da Declaração de Helsinki no tratamento de um paciente, quando métodos profiláticos, diagnósticos e terapêuticos comprovados não existirem ou forem ineficazes, o médico com o consentimento informado do paciente, deverá ser livre para utilizar medidas profiláticas, diagnósticas e terapêuticas não comprovadas ou inovadoras, se, em seu julgamento, estas oferecem a esperança de salvar a vida, restabelecer a saúde e aliviar o sofrimento. Quando possível, essas medidas devem ser objeto de pesquisa, programada para avaliar sua segurança ou eficácia. Em todos os casos, as novas informações devem ser registradas e, quando apropriado, publicadas; CONSIDERANDO que dentre os Princípios Fundamentais do Código de Ética Médica o alvo de toda a atenção do médico é a saúde do ser humano em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional; CONSIDERANDO ainda que dentre os Princípios Fundamentais do Código de Ética Médica o médico terá, para com os colegas, respeito, consideração e solidariedade, sem se eximir de denunciar atos que contrariem os postulados éticos; CONSIDERANDO que o artigo 20 do Código de Ética Médica veda ao médico permitir que interesses pecuniários, políticos, religiosos ou de quaisquer outras ordens, do seu empregador ou superior hierárquico ou do financiador público ou privado da assistência à saúde, interfiram na escolha dos melhores meios de prevenção, diagnóstico ou tratamento disponíveis e cientificamente reconhecidos no interesse da saúde do paciente ou da sociedade; CONSIDERANDO que é vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte, conforme reza o artigo 22 do Código de Ética Médica; CONSIDERANDO que é vedado ao médico desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte, conforme artigo 31 do Código de Ética Médica; CONSIDERANDO que é vedado ao médico deixar de usar todos os meios disponíveis de promoção de saúde e de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, cientificamente reconhecido e a seu alcance, em favor do paciente, em observância do contido no artigo 32 do Código de Ética Médica; CONSIDERANDO que há estudos realizados e em andamento sobre medicações com variação de grau de recomendação e de níveis de evidências aplicadas nos casos leves, moderados e graves de COVID-19; CONSIDERANDO que as propostas terapêuticas atuais incluem medicações usadas há décadas e com perfil de segurança e tolerabilidade, e com efeitos colaterais previsíveis e contornáveis; CONSIDERANDO que estudos com melhor qualidade em Medicina Baseada em Evidência necessitam tempo e a realidade do enfrentamento da Pandemia de COVID-19 impõe a utilização imediata de todos os meios diagnósticos e terapêuticos possíveis em benefício do paciente; CONSIDERANDO finalmente o princípio bioético e deontológico da autonomia do médico; Resolve: Art 1º É garantida a autonomia do médico para prescrever tratamento da COVID-19 de acordo com avaliação clínica do paciente. § 1º. O médico poderá adotar protocolos de instituições públicas e privadas ou protocolos oficiais do Ministério da Saúde, a seu critério, desde que o paciente ou seu representante legal assine termo de consentimento informado, após esclarecê-lo sobre procedimento a ser realizado. § 2º. O médico tem autonomia para utilizar medicações que entender adequadas para o caso clínico e fase da COVID-19 em que se encontra o paciente, devendo esclarecer ao paciente ou ao seu representante legal sobre a conduta a ser adotada, e que não há conclusões em definitivo da ciência sobre tratamentos para COVID-19. Art 3º É vedada qualquer tipo de ameaça, coação, discriminação ou assédio moral entre colegas médicos ou por parte de superior hierárquica médico em decorrência de conduta clínica adotada, por médico, frente ao tipo de abordagem do paciente com COVID-19. Parágrafo único: A autonomia do médico e do paciente deve ser resguardada em todas as instituições de saúde pelo Diretor Técnico Médico, em consonância com a Resolução CFM nº 2147/2016. Art 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília - DF, 26 de janeiro de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Há 100 anos o mundo não vivenciava tamanha tragédia humana, desde a “Gripe Espanhola”. Esta geração jamais testemunhou uma crise humanitária mundial de tamanha magnitude, imprimindo a cada um de nós temor, dor, impotência, momentos de pânico e desesperança, principalmente para aqueles que estão no front dessa guerra biológica; mas também, nos imprimiu sentimentos de solidariedade, compaixão e uma energia inesgotável na busca de novas condutas médicas para melhor assistir aos pacientes. Em meio dessa tragédia que, “democraticamente”, assolou países do terceiro mundo, países em desenvolvimento e também as grandes potências, nada poderia ser mais avassalador e destrutivo do que o envolvimento de médicos ou instituições médicas em assuntos políticos que em nada ajudam a salvar vidas, ao contrário, aumenta as dúvidas, as dores e o sofrimento das pessoas. No Brasil, sempre falamos informalmente que há “milhões de técnicos de futebol” entre os brasileiros, e com a pandemia, passamos a ter os mesmos “milhões de cientistas da COVID-19”. Todos dando declarações públicas com certezas absolutas, se intitulando Doutores Pesquisadores, quando na verdade, sequer detêm habilitação profissional para fazer considerações de assuntos eminentemente médicos. Ou não menos pior, quando médicos ou membros de instituições médicas, em tom autoritário se manifestam, desqualificando outros médicos, contrariando posicionamentos oficiais do Conselho Federal de Medicina, a quem cabe legalmente editar normas para definir o caráter experimental de procedimentos em Medicina, autorizando ou vedando a sua prática pelos médicos, conforme estabelecido na Lei nº 12.842/2013, em seu artigo 7º. Ter transformado a Pandemia da COVID-19 em uma ferramenta política de agressão ao Governo Federal foi o que pior poderia ter acontecido na condução e enfrentamento da mesma em nosso país. Estamos enfrentando uma doença desconhecida, grave, que ceifou mais de 200 mil vidas no Brasil e mais de 2 milhões em todo o mundo. O tempo não nos autoriza parar e filosofar, discutir política ou aguardar as melhores evidências científicas para agir. Da mesma forma não há lugar para vaidades, disputas de argumentos científicos. A medicina não é ciência exata, as “certezas” no mundo científico são dinâmicas e se alteram ao longo do tempo. Assim foi com as outras doenças e as terapêuticas definidas outrora. Além do desgaste desnecessário em discussões intermináveis, a indicação ou contraindicação do uso de medicações em abordagem precoce do paciente em fase inicial de COVID-19, provoca dúvidas e insegurança na população, colocando em descrédito todos os médicos e não contribui em nada no combate à Pandemia. Para além da infértil discussão, o que está sendo ameaçada é a autonomia médica. Esta sim deve ser defendida por todos os médicos, seguindo o posicionamento do Conselho Federal de Medicina. Esta Resolução resguarda a autonomia do médico para adotar a conduta clínica e indicar as opções terapêuticas baseadas em estudos científicos que entender ser a mais adequada para o seu paciente.

DAR-77/2021

SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, no SQSW 500 SETOR SUDOESTE. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 030.006.022/1989. SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

DAR-81/2021

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, CONVOCO todos os empregados das Empresas Transportadoras e Revendedoras Varejistas de Gás Liquefeito de Petróleo do Distrito Federal, para a Assembleia Extraordinária, que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2021, às 08h30min, em 1ª Convocação, ou às 09h00min em 2ª Convocação, no SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214, Segundo Andar em Brasília-DF, com quórum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato das Empresas Transportadoras e Revendedoras Varejistas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP do Distrito Federal, ou qualquer outro Sindicato que venha representar a citada categoria econômica, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º/03/2021 à 29/02/2022; b) Aprovação da Contribuição Assistencial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta Contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o referido sindicato patronal a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021. Donizete Ildefonso de Lima, Presidente.

DAR-84/2021

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os trabalhadores das empresas de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo de Veículos no Distrito Federal, para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2021, às 10h00min em 1ª Convocação, ou às 10h30min, em 2ª Convocação, no SDS Ed. Centro Comercial Boulevard Center, na Sala 214, Segundo Andar – Brasília-DF, com quórum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicações a ser apresentada às empresas de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo de Veículos, para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 01/03/2021 a 29/02/2022; b) Aprovação da Contribuição Assistencial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com as referidas empresas a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021. Donizete Ildefonso de Lima, Presidente.

DAR-85/2021

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PERMUTA DA SALA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os sócios desta Entidade em condições de votar, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2021 às 11h00min em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 11h30min, com a maioria absoluta dos associados com direito a voto, presentes no SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214, 2º Andar, Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação da permuta da sala 214 pela sala 102, no mesmo prédio, sem alteração de localização, em conformidade com o artigo 81 do Estatuto da Entidade. Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021. Donizete Ildefonso de Lima, Presidente.

DAR-86/2021

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os sócios desta Entidade em condições de votar, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2021 às 13h00min em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 13h30min, com qualquer número de presentes, no SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214, 2º Andar-Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de Contas – Exercício de 2020; b) Suplementação de Verbas – Exercício de 2020; c) Proposta Orçamentária – Exercício de 2021. Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021. Donizete Ildefonso de Lima, Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os sócios desta Entidade em condições de votar, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2021 às 14h00min em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 14h30min, com qualquer número de presentes, no SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214, 2º Andar-Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Manifestação sobre a forma de pagamento de Honorários aos Advogados da Entidade, nos termos do artigo 2º, alínea “e” do Estatuto do Sindicato; b) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021. Donizete Ildefonso de Lima, Presidente.

DAR-87/2021